



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de março de 2020

Edição 59

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010884886

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, ARI WALDIR LEBKUCHEN JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010880834

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, LARISSA PEREIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010881025

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010884785

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, KEILE ALVES FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010884943

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, RENATO DE MORAES RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010884965

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, DARCLEY DE LIMA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010884856

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010884876

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2020, MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010878356

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2020, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010878410

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010878451

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, TANIA MENDES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010878495

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010878524

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, IVÂNIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010885109

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, VITOR HUGO DA SILVA LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010877207

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, JOCIEL MARTINS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010877263

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, GIULIANO CESARE GALI GRECIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010876915

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de janeiro de 2020, RENATA MORÁIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875749

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2020, ADRIANO CARVALHO MERCHED, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875795

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD

do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010874953

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093269, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010874923

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010874983

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137083, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875455

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, WALLAS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875440

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2020, BEATRIZ SILVA FLORIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico

do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875905

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2020, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875865

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2020, FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010876420

Decreto de 27 de março de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0126 de 11 de julho de 2019, que dispensou a pedido a contar de 7 de janeiro de 2019, LEOVIR ANTONIO DOS REIS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 7 de Janeiro de 2019	a contar de 7 de Junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010881102

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2020, JOSE ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024152, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865161

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2020, VALMIR IRINEU DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300007938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865197

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, FLAVIANO DA SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Presidência do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010866286

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2020, ROBERTO LUIS COSTA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Contas Bancárias do Tesouro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010866319

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, JOSE CARLOS DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Contas Bancárias do Tesouro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010866344

Decreto de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, KELLY ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Presidência do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010875156

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2020, NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862554

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862661

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Geociências III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862763

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2020, SARA JESSICA SANTOS BACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862867

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, JOICILENE DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862934

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010862989

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, NATALIA LEMOS MOURAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863107

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863206

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, LUIZA ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Geociências III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863249

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, JESSICA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863324

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863442

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2020, NATALIA LEMOS MOURAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010863571

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2020, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010858910

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2020, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010858859

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010858815

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2020, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010858775

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, PAULO HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010864687

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, RODRIGO FERREIRA MARIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010864720

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, LUCY ANAAYLA HEREDIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010864935

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2020, IGOR ARGENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010857366

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2020, WALMIR LUCIANO DA COSTA PENEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010859798

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de fevereiro de 2020, NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200000945, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010857108

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, DANIELE DE PAULA PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300120381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856806

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, PATRICIA LOPES RANGEL, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856762

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, TIAGO RESENDE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137638, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856220

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856181

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300160106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856133

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2020, BRUNA DE LIMA MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134916, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010856629

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, NUBIA LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010855487

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ANITA ERICA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010854882

Decreto de 19 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2020, GISELI VIEIRA CAIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010854410

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, GISELI VIEIRA CAIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010854661

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2020, DIANY VALERIO ORTOLANE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010853884

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2020, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865418

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2020, JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865396

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2020, VANILTO BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865608

Decreto de 26 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, CLAUDIO VICENSA MATOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010865652

SEPOG

EDITAL Nº 2/2020/SEPOG-CAF

EDITAL DE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2021

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de Elaboração do **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, a ser realizado no Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, situado na Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Panair em Porto Velho, no dia 07 de abril de 2020 às 15:00 horas.

Porto Velho, 16 de Março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0010689377

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2019

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2019**, para a contratação de serviços de fornecimento de coffee break, conforme Parecer nº **19/2020/SEPOG/NJDC**, DV 0010473152, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de R\$ **3.211,40** (três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da SEPOG, com o evento **"Forum de Planejamento do Estado de Rondônia 2020"** conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 04 de março de 2020..

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0010889594

SEGEP

Portaria nº 3484 de 27 de março de 2020

Porto Velho, 27 de Março de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o Decreto 24.652 de 08 de janeiro de 2020, no seu art. 5º, § 3º, conforme consta o Processo n. 0031.563587/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Campanha da Atualização Cadastral 2020, dos Servidores civis; emergenciais; comissionados; estagiários; militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **até o dia 20 de Abril** para os servidores públicos, e até o dia **30 de Abril** para os homologadores dos Recursos Humanos dos órgãos.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010879193

Portaria nº 3462 de 26 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10186499), Despacho SEDUC-GLOT (10250661), que consta nos autos do Processo n. 0029.427926/2019-49,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 653/2020/SEGEP-NCSR, de 16.1.2020, à servidora **ELZA ALVES ALECRIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2008 a 29.9.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2008 a 29.9.2013.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010866588

Portaria nº 3459 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010540308), Despacho SEDUC-GLOT (0010729191), que consta nos autos do Processo n. 0029.103932/2020-47,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2324 de 21 de fevereiro de 2020, à servidora **INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007 .

LEIA-SE:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.6.2020 a 31.7.2020** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007 .**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010865893

Portaria nº 3449 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9973963), Despacho SESAUCR (10007276), que consta nos autos do Processo n. 0049.043779/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2001 a 27.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010864055

Portaria nº 3441 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-NUTRAN (9863612), Despacho SESAUCR (9914118), que consta nos autos do Processo n. 0058.031723/2020-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDISON CORSI DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300076972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buri, no período de **1.4.2020 a 31.5.2020 e 1.7.2020 a 31.7.2020** referente ao 1º quinquênio de 25.6.2008 a 24.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010860026

Portaria nº 3445 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9785125), Despacho SESAUCRH (9795935), que consta nos autos do Processo n. 0049.022959/2020-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300125988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2013 a 4.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010862706

Portaria nº 3453 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9784211), Despacho SESAUCRH (9792943), que consta nos autos do Processo n. 0049.022838/2020-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2014 a 13.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010864751

Portaria nº 3446 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9783702), Despacho SESAUCRH (9796108), que consta nos autos do Processo n. 0049.022794/2020-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON LUIZ DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2014 a 14.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010862949

Portaria nº 3448 de 26 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9781718), Despacho SESAUCRH (9796657), que consta nos autos do Processo n. 0049.022530/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME LESSA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2014 a 20.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010863265

Portaria nº 3443 de 26 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9781047), Despacho SESA-CRH (9797214), que consta nos autos do Processo n. 0049.022467/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDEISE FREITAS CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.7.2013 a 8.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010861806

Portaria nº 3436 de 26 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9746655), Despacho SESA-CRH (9762601), que consta nos autos do Processo n. 0036.018772/2020-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEODON DA COSTA CARVALHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 8.3.2011 a 7.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010858192

Portaria nº 3433 de 26 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9694602), Despacho SESA-CRH (9718928), que consta nos autos do Processo n. 0050.012836/2020-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 a 12.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010856727

Portaria nº 3434 de 26 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9636519), Despacho SESA-CRH (9653386), que consta nos autos do Processo n. 0050.006772/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO**, Nutricionista, Matrícula n. 300022548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro

João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020 e 1.12.2020 a 31.1.2021**, referente ao 5º quinquênio de 5.3.2015 a 4.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0010857558

Portaria nº 3451 de 26 de março de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9631539), Despacho SESAUCR (9735045), que consta nos autos do Processo n. 0049.006364/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANTONIA LELIS**, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.9.2010 a 18.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0010864316

Portaria nº 3439 de 26 de março de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NT (9577944), Despacho SESAUCR (9781595), que consta nos autos do Processo n. 0053.000710/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EUCLIDES SANTANA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300029779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 31.5.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.7.2013 a 2.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0010859574

Portaria nº 3447 de 26 de março de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9306973), Despacho SESAUCR (9606216), que consta nos autos do Processo n. 0049.542214/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE RESENDE DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula n. 300103727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/BASE/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 a 29.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0010863225

Portaria nº 3437 de 26 de março de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9654233), Despacho SESAUCR (9657711), que consta nos autos do Processo n. 0036.531465/2019-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARINEIDE EREIRA TELLES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012a 15.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010858970

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Sentença Judicial (0010525027) e, Ofício n. 4711/2020/SEJUS-COGER (0010528640), relativos ao Processo Judicial n. 1001208-81.2017.8.22.0013, constantes no Processo n. 033.102494/2020-31,

RESOLVE:

DECRETAR, a contar da data da publicação, a perda do cargo de Agente Penitenciário, da servidora **CLÁUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH**, matrícula n. 300131608, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010865583

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1529/2020/SEGE-ASTEC (0010866988), constante no Processo n. 0050.119146/2020-94,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2020, o servidor **DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131223, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010878733

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1525/2020/SEGE-ASTEC (0010865219), constante no Processo n. 0057.101314/2020-25,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2020, a servidora **GRASIELE GIL FERNANDES FARIA ANDRADE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143314, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010878651

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1528/2020/SEGE-ASTEC (001086738), constante no Processo n. 0049.101811/2020-22,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de março de 2020, o servidor **BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132065, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010878700

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1526/2020/SEGE-ASTEC (0010865675), constante no Processo n. 0051.116148/2020-11,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2020, a servidora **FLAVIA SANCHES REZENDE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300150287, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010878687

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1527/2020/SEGE-ASTEC (0010866352), constante no Processo n. 0050.088916/2020-40,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2020, a servidora **SUZANA COSTA BORCHE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300055582, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010878610

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.406837/2019-31.I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS PACTUADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PRONATEC PRISIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **23.126,62**. DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010884700

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.129132/2020-67. **Objeto:** Aquisição de **Rouparia Hospitalar, em caráter emergencial**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 01/04/2020 ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0010893607

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico SEI: 0036.133428/2020-82. Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19, 2.000 (dois mil) unidades.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 01/04/2020 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0010893334

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.129772/2020-69. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista, Enfermeiro e Médico), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) conforme disposto na Lei nº 13.979/2020.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 01/ 04 /2020ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0010893771

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.134386/2020-05. Objeto: Aquisição de Material Permanente, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter Emergencial, para atender às necessidades do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 01/ 04 /2020, ÀS 11H30MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0010894042

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

Pregão Eletrônico n.º 128/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por Item. Processo Eletrônico: 0015.538460/20019-65/IDARON

Objeto:Aquisição de colchões para atender as regionais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON. Valor Estimado: R\$ 13.922,23. Data de Abertura: **14/04/2020 às 10 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de Março de 2020.

IZAURA TEUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0010894526

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **585/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.463217/2019-38**.**Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis I) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;**Valor:** R\$ 46.370.920,40; **Data de Abertura:** 09/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.**IVANIR BARREIRA DA JESUS**

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0010879389

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **039/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**Processo Administrativo: **0036.487516/2019-68****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar (detergente concentrado, aditivo alcalino, alvejante, acidulante e amaciante), visando atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, Hospital Regional de São Francisco - HRSFG, Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 343.452,98**. Data de Abertura: **15/04/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010899558

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 15/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**Processo Eletrônico - SEI:** 0036.134309/2020-47**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, para atender às necessidades, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSF.**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 02/ 04 /2020ÀS 10H30MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2020.

Maria do Carmo do Prado**Pregoeira Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0010901405

SEPAT

Portaria nº 28 de 27 de março de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, realizar a regularização fundiária;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, realizar o controle dos bens imóveis e do patrimônio mobiliário, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão designada a certificar NOTAS FISCAIS, bem como realizar o recebimento de materiais e serviços comuns, aquisições e emissão de relatório, oriundos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender o art. 1º desta Portaria, sob a responsabilidade da primeira.

Presidente	Matrícula	Órgão
Débora Miranda da Silva	300157566	SEPAT
Vices-Presidente	Matrícula	Órgão
Josias Gomes Julião	300155897	SEPAT
Nieli Sales Machado	300156522	SEPAT
Membros	Matrícula	Órgão
Moises Antonio dos Santos	300147444	SEPAT
Vainer Barbosa da Silva	4038	EMATER
Edson Lopes Lima Neto	300147549	SEPAT
Claudio Lima Lessa Ribeiro	300156070	SEPAT
Lauriane Bastos da Silva	3000158032	SEPAT

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais da Presidente, caberão ao servidores Vice-Presidentes da comissão, a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 116/2019/SEPAT-ASJUR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Março de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010883196

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do ProcessoAdministrativo0064.291069/2019-14, que se constitui no pagamento de material de consumo , por meio de adesão de ata e mediante parecer e justificativa jurídica em concordância ao art.24,II , da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta centavos), em atendeer as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0010868318

SEFIN

Portaria nº 237 de 26 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 35/2020/SEFIN-3DRVHA (0010713816) e Despacho SEFIN-CRE (0010796959), datados em 17/03/2020 e 23/03/2020, constante no Processo SEI nº 0030.121058/2020-91.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA** , ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098411, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a Gerência de Tributação - GETRI/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010861212

Portaria nº 236 de 26 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (0010574425), datado em 10 de março de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.072461/2020-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 5, matrícula nº. 300121395, lotado na

Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010860623

Portaria nº 239 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0010750664) e Memorando 97 (0010830093), datados em 19 e 24/03/2020, constante no Processo Sei nº 0030.124763/2020-40.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** apedido, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039625, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010873933

BALANÇO

Demonstrativo Gerais na Forma da Lei Federal 4.320/64

A Secretaria de Estado de Finanças, Órgão responsável pela arrecadação, fiscalização, pagamento (Conta Única do Tesouro), gerenciamento da dívida pública (RS-SEFIN), consolidação das informações contábeis e controle dos recursos públicos estaduais e apoio aos demais órgãos do Governo do Estado quanto à administração financeira e contábil, apresenta as Demonstrações Contábeis, elaboradas a data base de 31/12/2019, data de fechamento das demonstrações no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, com os objetivos elencados a seguir:

- Apoiar o processo de tomada e prestação de contas;
- Apoiar a tomada de decisão da administração;
- Compor os instrumentos de transparência da gestão fiscal;
- Dar meios para o controle social;

As Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Finanças foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, na qual foi alterada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012 e devidamente revisada com base na síntese de alterações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8º ed., bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. E ainda, nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 101, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

1. Balanço Orçamentário (BO);
2. Balanço Patrimonial (BP);
3. Balanço Financeiro (BF);
4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações. São informados os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, para facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários.

Os dados para elaboração das demonstrações contábeis são extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, que registra diariamente os atos e fatos da gestão de forma tempestiva, abrangendo os diversos tipos de contabilização através dos documentos: nota de empenho (NE), liquidação (DL), Pagamento (OB), nota de crédito (NC), nota de lançamento (NL).

As demonstrações contábeis foram evidenciadas de forma a permitir a comparabilidade do exercício anterior com o exercício atual e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Visando a transparência das informações à sociedade, empregou-se uma linguagem simples e didática para permitir uma melhor compreensibilidade, por meio de tabelas, quadros e demonstrativos contendo análises pormenorizadas.

1. Balanço Orçamentário e Análises

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		5.247.407.000,00	5.426.718.912,87	5.650.907.897,10	224.188.984,23
RECEITA TRIBUTÁRIA		2.789.922.400,00	2.897.238.192,74	2.996.499.247,07	99.261.054,33
Impostos		2.779.162.400,00	2.888.238.515,56	2.993.978.209,00	105.739.693,44
Taxas		10.760.000,00	8.999.677,18	2.521.038,07	-6.478.639,11
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		27.106.000,00	24.732.271,93	25.712.659,04	980.387,11
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		27.106.000,00	24.448.934,65	20.752.857,44	-3.696.077,21
Receitas de Concessões e Permissões		0,00	281.537,28	4.959.801,60	4.678.264,32
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		502.000,00	89.712,36	0,00	-89.712,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.252.691.600,00	2.328.326.262,28	2.439.516.233,97	111.189.971,69
Transf. da União e de suas Entidades		2.252.691.600,00	2.328.303.362,34	2.439.516.233,97	111.212.871,63
Transf. dos Estados e do Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	22.899,94	0,00	-22.899,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.185.000,00	176.332.473,56	189.179.757,02	12.847.283,46
Multas e Juros de Mora		0,00	250.094,46	91.052,01	-159.042,45
Indenizações e Restituições		2.903.000,00	4.381.779,66	2.760.612,13	-1.621.167,53
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		174.282.000,00	171.700.599,44	186.328.092,88	14.627.493,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)		30.468.000,00	30.491.654,40	164.904,61	-30.326.749,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.468.000,00	30.468.000,00	0,00	-30.468.000,00
Operações de Crédito Internas		30.468.000,00	30.468.000,00	0,00	-30.468.000,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	164.904,61	164.904,61
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	164.904,61	164.904,61
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	23.654,40	0,00	-23.654,40
Transf. da União e de suas Entidades		0,00	23.654,40	0,00	-23.654,40
Transf. dos Estados e do Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		5.277.875.000,00	5.457.210.567,27	5.651.072.801,71	193.862.234,44
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		5.277.875.000,00	5.457.210.567,27	5.651.072.801,71	193.862.234,44
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)		5.277.875.000,00	5.457.210.567,27	5.651.072.801,71	193.862.234,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		126.690.361,15			
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		212.201.000,00	248.778.382,34	211.282.154,23	208.263.491,96
201.174.254,66	37.496.228,11				

SUPERÁVIT (XIII)		0,00	5.208.432.184,93	5.439.790.647,48	0,00
0,00	-231.358.462,55				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		212.201.000,00	5.457.210.567,27	5.651.072.801,71	208.263.491,96
201.174.254,66	-193.862.234,44				

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
Saldo (f)=(a+b-d-e)	Anteriores (a)	Exercicio Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	2.848.022,67	0,00	1.969.987,13	
878.035,54	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.848.022,67	0,00	1.969.987,13	
878.035,54	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

TOTAL	0,00	2.848.022,67	0,00	1.969.987,13	
878.035,54	0,00				
ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercicio Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES	4.449,00	10.159.603,45	10.163.092,69	959,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.754.499,42	8.753.812,36	687,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.449,00	1.405.104,03	1.409.280,33	272,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.380,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.380,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	9.829,00	10.159.603,45	10.168.472,69	959,76	0,00

Fonte: SIAFEM

Fonte: SIAFEM

Nota 01- Balanço Orçamentário

Para contabilização da execução do orçamento fiscal e da seguridade social é utilizando o regime de caixa para as receitas orçamentárias e o regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da lei 4.320/64.

O Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado de Finanças, UG 140001, integra a Prestação de Contas Anual do exercício de 2019 e tem como escora a Lei Orçamentária 4.455, de 7 de janeiro de 2019 e suas alterações.

O referido demonstrativo, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

Para uma melhor análise das demonstrações contábeis, são apresentados a seguir conceitos constantes na literatura que permitirão uma melhor compreensão dos componentes elencados no Balanço Orçamentário.

- Lei Orçamentária Anual – Estima a receita e fixa a despesa para o ano, de acordo com as prioridades do PPA e com as regras estabelecidas pela LDO.
- Créditos Adicionais – Alteram o planejado inicialmente na LOA para suprir necessidades de despesas não previstas ou insuficientemente orçadas. Podem ser suplementares, especiais ou extraordinários.
- Créditos Especiais – Para atender a despesas não previstas inicialmente, ou seja, que não possuem dotação orçamentária específica.
- Créditos Extraordinários – Para despesas urgentes e imprevistas como guerra, como as decorrentes de calamidade pública.
- Créditos Suplementares – Reforço de dotação orçamentária, ou seja, suplementam a LOA.

Esta Nota Explicativa tem o objetivo de complementar o balanço orçamentário detalhando:

1. As receitas e despesas, inclusive as intraorçamentárias;
2. Alterações Orçamentárias por tipo de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário).

3. A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos adicionais e extraordinários. Atualizações orçamentárias no exercício de 2019.
4. Procedimentos adotados em relação a restos a pagar.
5. Valores utilizados no exercício provenientes de exercícios anteriores e detalhamento das despesas custeadas por esses.

As receitas orçamentarias do ano predito superaram as expectativas como demonstra o gráfico:

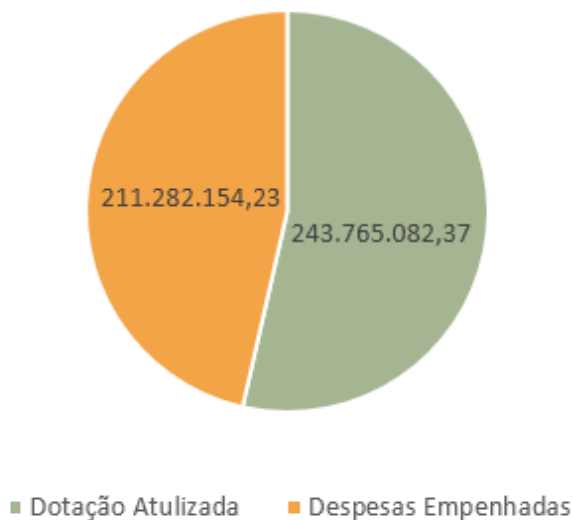


Dentre as análises possíveis sobre os resultados orçamentários, temos o quociente de execução da receita que é resultante da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita:

Receita Realizada	R\$ 5.650.907.897,10	Quociente de Execução
Previsão Atualizada da Receita	R\$ 5.426.718.912,87	R\$ 1,04

A análise citada indica que para cada R\$ 1,00 (um real), previsto e atualizado durante o exercício, foi arrecadado R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), demonstrando que houve excesso de arrecadação.

Sobre as Despesas Orçamentárias, informamos que em decorrência das limitações impostas pelo "Teto dos Gastos" a execução não alcançou a sua totalidade, como dispõe o gráfico abaixo:

Dotação Atualizada da Despesas x Despesas Empenhadas

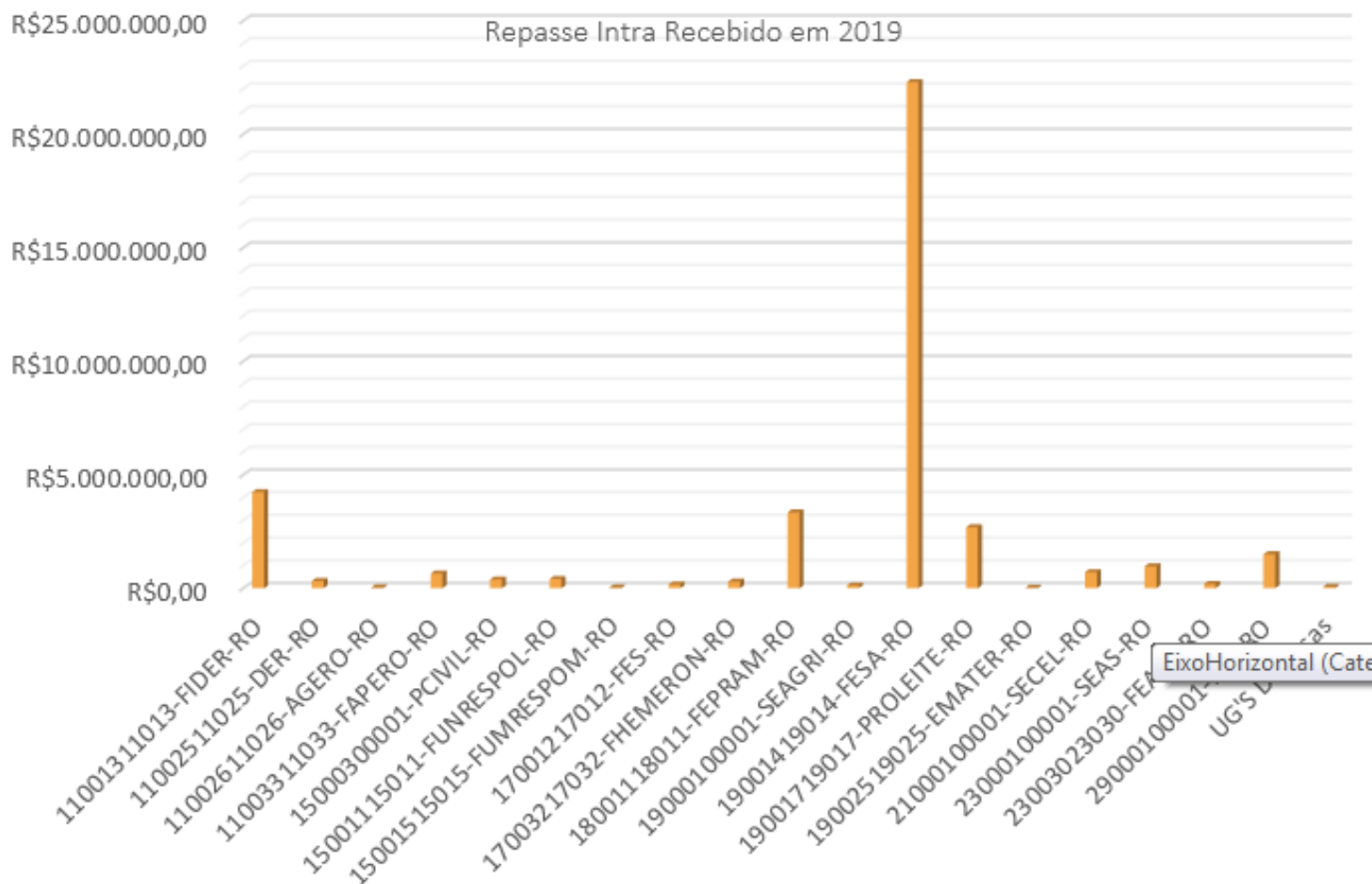
O quociente de execução das despesas que relaciona a Dotação Atualizada da Despesas em comparação as Despesas Empenhadas indicaram que para cada R\$ 1,00 (um real), autorizado, foi efetivamente gasto R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos):

Dotação Atualizada	R\$ 243.765.082,37	Quociente de Execução
Despesas Empenhadas	R\$ 211.282.154,23	R\$ 0,87

Dispomos, seguidamente, sobre operações intraorçamentárias segundo o Manual Técnico Do Orçamento (MTO):

São aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Desta forma, detalhamos os valores dos repasses recebidos (receitas intraorçamentárias), destacando a o tipo de receita e o período, conforme quadro abaixo:



As receitas intraorçamentárias provenientes de repasses recebidos de outras unidades gestoras compreenderam o montante de R\$ 38.403.864,37 (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e trinta e sete centavos, referentes a operações financeiras entre órgãos da mesma esfera de governo no exercício de 2019.

As despesas intraorçamentárias ocorrem quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

Em relação as despesas intraorçamentárias da Secretaria de Estado de Finanças, que representaram 7,02% das despesas totais empenhadas no exercício, advindas da movimentação orçamentária entre os órgãos integrantes do mesmo Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, alcançaram R\$ 15.305.660,45 (quinze milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), oriundos da fonte 0100, natureza 319113.

Das alterações orçamentárias incorridas no exercício em questão, houve um incremento de 15% em relação a dotação inicial prevista na LOA, embora não tenha sido totalmente utilizado por restrições impostas pelo teto dos gastos públicos. As alterações orçamentárias (incrementos e reduções e anulações), alcançaram a cifra de 36.577.382,34 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Ainda sobre tais alterações, os créditos suplementares acrescentaram R\$ 47.591.121,90 no orçamento, os créditos especiais R\$ 1.318.588,70 e as reduções e anulações o montante de R\$ 11.013.739,56.

Na tabela abaixo, dispomos os valores individualizados e os normativos que deram azo as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2019, destaca-se no quadro abaixo os valores e documentos que deram azo as modificações nos créditos orçamentários no de exercício de 2019, constando também os cancelamentos e reduções necessárias e autorizadas por Lei.

U.g	Fonte	Prog	P/ a	Natureza	Lei de Refer.	Recurso	Data de referencia	Alterações
140001	0100	1015	1113	449052	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-759.024,03
140001	0100	1015	2087	339014	Port 370	Acrescimo	08/ 10/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2087	339014	Port37	Acrescimo	08/ 10/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2087	339014	Port 370	Acrescimo	08/ 10/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port 370	(-)Reducao	08/ 10/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port 389	(-)Reducao	23/ 10/2019	-200.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port15	(-)Reducao	08/ 05/2019	-10.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port150	(-)Reducao	08/ 05/2019	-10.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port37	(-)Reducao	08/ 10/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port38	(-)Reducao	23/ 10/2019	-200.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Dec 23717	(-)Reducao	01/ 03/2019	-18.000,00

140001	0100	1015	2087	339030	Port 370	(-)Reducao	08/ 10/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port 389	(-)Reducao	23/ 10/2019	200.000,00
140001	0100	1015	2087	339030	Port15	(-)Reducao	08/ 05/2019	10.000,00
140001	0100	1015	2087	339033	Port11	Acrescimo	11/ 04/2019	150.000,00
140001	0100	1015	2087	339033	Port117	Acrescimo	11/ 04/2019	140.000,00
140001	0100	1015	2087	339033	Port11	Acrescimo	11/ 04/2019	-140.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Dec24238	Originario do oge	03/ 09/2019	1.909.273,00
140001	0100	1015	2087	339039	Port 389	Acrescimo	23/ 10/2019	200.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Port 447	Acrescimo	22/ 11/2019	24.493,33
140001	0100	1015	2087	339039	Port38	Acrescimo	23/ 10/2019	200.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Port11	(-)Reducao	11/ 04/2019	-150.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Port117	(-)Reducao	11/ 04/2019	-150.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Dec 24093	Acrescimo	30/ 07/2019	937.700,00
140001	0100	1015	2087	339039	Dec 24495	Acrescimo	27/ 11/2019	303.866,44
140001	0100	1015	2087	339039	Port 389	Acrescimo	23/ 10/2019	-200.000,00
140001	0100	1015	2087	339039	Port11	(-)Reducao	11/ 04/2019	150.000,00
140001	0100	1015	2087	339041	Dec24238	Originario do oge	03/ 09/2019	167.000,00
140001	0100	1015	2087	339041	Port 447	Acrescimo	22/ 11/2019	167.000,00
140001	0100	1015	2087	339041	Dec 23893	Acrescimo	13/ 05/2019	500.000,00
140001	0100	1015	2087	339041	Dec 24093	Acrescimo	30/ 07/2019	166.666,66
140001	0100	1015	2087	339092	Dec24238	Originario do oge	03/ 09/2019	2.125.727,00
140001	0100	1015	2087	339092	Dec24524	Originario do oge	11/ 12/2019	2.000.000,00
140001	0100	1015	2087	339092	Port 447	(-)Reducao	22/ 11/2019	-185.453,47
140001	0100	1015	2087	339093	Port15	Acrescimo	08/ 05/2019	10.000,00
140001	0100	1015	2087	339093	Port150	Acrescimo	08/ 05/2019	10.000,00
140001	0100	1015	2087	339093	Port 447	(-)Reducao	22/ 11/2019	-6.039,86
140001	0100	1015	2087	339093	Port15	Acrescimo	08/ 05/2019	-10.000,00
140001	0100	1015	2087	339147	Dec 23717	Acrescimo	01/ 03/2019	18.000,00
140001	0100	1015	2087	339147	Dec 24495	(-)Reducao	27/ 11/2019	-5.851,67
140001	0100	1015	2091	339046	Port39	(-)Reducao	31/ 10/2019	-35.000,00
140001	0100	1015	2091	339049	Port39	Acrescimo	31/ 10/2019	35.000,00
140001	0100	1015	2091	339093	Dec 24317	Originario do oge	27/ 09/2019	200.000,00
140001	0100	1015	2118	339039	Dec 24093	(-)Reducao	30/ 07/2019	-937.700,00
140001	0100	1015	2118	339039	Dec 24495	(-)Reducao	27/ 11/2019	-51.930,00
140001	0100	1015	2234	312096	Dec 23816	Acrescimo	11/ 04/2019	16.640,47
140001	0100	1015	2234	312096	Dec 23816	Acrescimo	11/ 04/2019	-16.640,47
140001	0100	1015	2234	319011	Dec24524	Originario do oge	11/ 12/2019	14.000.000,00
140001	0100	1015	2234	319011	Dec 24317	Originario do oge	27/ 09/2019	2.000.000,00
140001	0100	1015	2234	319011	Dec 24482	Originario do oge	20/ 11/2019	16.374.100,00
140001	0100	1015	2234	319011	Port 257	(-)Reducao	19/ 07/2019	-70.000,00
140001	0100	1015	2234	319011	Dec 24621	(-)Reducao	30/ 12/2019	-432.338,32
140001	0100	1015	2234	319012	Port 444	(-)Reducao	21/ 11/2019	-110.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port13	(-)Reducao	24/ 04/2019	-65.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port133	(-)Reducao	24/ 04/2019	-65.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port137	(-)Reducao	24/ 04/2019	-65.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port17	(-)Reducao	03/ 06/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port173	(-)Reducao	03/ 06/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Dec 23816	(-)Reducao	11/ 04/2019	-16.640,47
140001	0100	1015	2234	319012	Port13	(-)Reducao	24/ 04/2019	65.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port133	(-)Reducao	24/ 04/2019	65.000,00
140001	0100	1015	2234	319012	Port17	(-)Reducao	03/ 06/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2234	319013	Port 444	Acrescimo	21/ 11/2019	110.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port 257	Acrescimo	19/ 07/2019	70.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port13	Acrescimo	24/ 04/2019	65.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port133	Acrescimo	24/ 04/2019	65.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port137	Acrescimo	24/ 04/2019	65.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port17	Acrescimo	03/ 06/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port173	Acrescimo	03/ 06/2019	100.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Dec 23816	Acrescimo	11/ 04/2019	16.640,47
140001	0100	1015	2234	319096	Port13	Acrescimo	24/ 04/2019	-65.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port133	Acrescimo	24/ 04/2019	-65.000,00
140001	0100	1015	2234	319096	Port17	Acrescimo	03/ 06/2019	-100.000,00
140001	0100	1015	2234	319113	Dec24524	Originario do oge	11/ 12/2019	1.000.000,00
140001	0100	1015	2234	319113	Dec 24317	Originario do oge	27/ 09/2019	2.000.000,00
140001	0100	1015	2234	319113	Dec 24482	Originario do oge	20/ 11/2019	2.000.000,00

140001	0100	1221	1053	339031	Dec 24093	(-)Reducao	30/ 07/2019	-166.666,66
140001	0100	1221	1053	339031	Dec 24495	(-)Reducao	27/ 11/2019	-206.084,77
140001	0100	1221	2198	339039	Dec24238	Originario do oge	03/ 09/2019	198.000,00
140001	0100	1221	2198	339039	Dec 24495	(-)Reducao	27/ 11/2019	-40.000,00
140001	0100	1221	2643	339039	Dec 24401	Acrescimo	30/ 10/2019	816.000,00
140001	0100	1221	2643	339039	Dec 24621	Acrescimo	30/ 12/2019	378.205,08
140001	0100	1221	2643	339039	Dec 23893	(-)Reducao	13/ 05/2019	-500.000,00
140001	0100	1277	2064	339039	Dec 24621	Acrescimo	30/ 12/2019	54.133,24
140001	0100	1277	2064	339040	Dec24238	Originario do oge	03/ 09/2019	1.600.000,00
140001	0100	1277	2064	339040	Dec 24401	(-)Reducao	30/ 10/2019	-816.000,00
140001	0213	1015	1113	449052	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-782.792,00
140001	0213	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-6.319.661,66
140001	0213	1015	2118	339040	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-1.035.239,97
140001	0213	1277	2064	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-100.000,00
140001	0300	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	80.000.000,00
140001	0300	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-80.000.000,00
140001	0346	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	583.313,47
140001	0346	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-583.313,47
140001	0348	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	21.465.135,90
140001	0348	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-21.465.135,90
140001	0613	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	3.506.164,79
140001	0613	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-3.506.164,79
140001	0632	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	712.434,14
140001	0632	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-712.434,14
140001	0639	1015	2087	339039	Dec23952	Originario do oge	14/ 06/2019	20.423.312,85
140001	0639	1015	2087	339039	Dec 23952	(-)Cancelamento de dotacoes	14/ 06/2019	-20.423.312,85
Total								36.577.382,34

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. E os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar processados.

No que se refere aos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacamos que esta Secretaria de Finanças não utilizou desse mecanismo pra custear despesas do exercício.

Por fim, esclarecemos que o balanço orçamentário apresenta números macros em razão de compreender órgão SEFIN, e que procuramos dar ênfase nesta nota aos recursos e dispêndios utilizados na Unidade Gestora 140001.

2. Balanço Financeiro

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária(I)		5.651.072.801,71	5.101.365.461,85	
Ordinária		5.303.492.353,07	4.868.303.089,12	
Vinculada		347.580.448,64	233.062.372,73	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		160.595.477,10	135.622.944,77	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		11.582,28	727.899,82	
Outras Destinações de Recursos		186.973.389,26	96.711.528,14	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		74.348.751,54	152.415.361,92	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		40.296.029,62	90.284.384,55	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		34.052.721,92	62.130.977,37	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		137.314.422,59	154.136.231,77	
Inscrição RPNP do Exercício		3.018.662,27	2.848.022,67	
Inscrição RPP do Exercício		7.089.237,30	10.159.603,45	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		75.510.937,99	73.132.915,64	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		51.695.585,03	67.995.690,01	
Ajustes de exercicios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		222.249.100,93	184.174.225,36	
Caixa e equivalente de caixa		196.534.922,40	163.822.858,28	
Depósitos restit. e valores vinculados		25.714.178,53	20.351.367,08	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		6.084.985.076,77	5.592.091.280,90	

Fonte: SIAFEM

Dispêndios				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	

Despesa Orçamentária(VI)			211.282.154,23		191.484.947,19	
Ordinária			208.590.384,10		183.098.490,78	
Vinculada			2.691.770,13		8.386.456,41	
Recursos Vinculados à Educação			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Fundos			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Convênios			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			235.005,22		5.189.881,41	
Outras Destinações de Recursos			2.456.764,91		3.196.575,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)			5.251.348.380,38		5.028.451.855,69	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			3.691.362.516,24		3.349.412.980,81	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			1.555.376.947,87		1.679.038.874,88	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS			4.608.916,27		0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)			140.704.106,82		149.905.377,09	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			10.168.472,69		12.498.368,70	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			1.969.987,13		1.531.578,73	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			69.859.698,93		67.770.104,19	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00		0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			51.426.499,81		68.105.249,03	
Ajustes de Exercícios Anteriores			7.279.448,26		76,44	
Perdas de Investimentos Temporários			0,00		0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)			481.650.435,34		222.249.100,93	
Caixa e equivalente de caixa			450.285.017,75		196.534.922,40	
Depósitos restit. e valores vinculados			31.365.417,59		25.714.178,53	
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)			6.084.985.076,77		5.592.091.280,90	

Fonte: SIAFEM

Nota 2. Balanço Financeiro

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro foi elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente.

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, que deverá ser incluso nos recebimentos extraorçamentários para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Classe 6 para execução da receita e despesa orçamentária.

Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Para uma melhor análise do balanço financeiro, são apresentados a seguir os conceitos constantes na literatura que permitirão uma melhor compreensão e análise do Balanço Financeiro:

- Balanço Financeiro – evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;
- Receita Orçamentária – Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas;
- Transferências correntes – São recursos financeiros recebidos de outras entidades, independentes de contraprestação direta em bens ou serviços, e que são aplicados no atendimento de despesas correntes.

Na informação abaixo, recortada da primeira linha do Balanço Financeiro, temos a receita orçamentaria comparada com o exercício anterior:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA



O aumento na receita tributária que em 2019 atingiu R\$ 549.707.339,86 (quinhentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), significou 9,73% em relação ao anterior e deu-se em virtude das receitas ordinárias 8,21% maior e também em virtude do recebimento de outras receitas correntes (receita oriunda da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal para municípios e estados).

Ao analisarmos os efeitos e variações financeiras do exercício nomeado, indicamos no próximo quadro o saldo financeiro para o exercício seguinte, descontado o saldo do exercício anterior que aponta significativo impacto financeiro positivo para o ano subsequente.

Saldo para o Exercício Seguinte

R\$ 481.650.435,34

Saldo Líquido para o Exercício Seguinte

Saldo do Exercício Anterior

R\$ 222.249.100,93

R\$ 259.401.334,41

O saldo líquido financeiro que em 2019 atingiu 259.401.334,41 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos, deu-se principalmente em razão do aumento da arrecadação e a limitação das despesas imposta pelo "Teto dos Gastos" (adesão ao refinanciamento de suas dívidas com a união que implicou em limitar as despesas de custeio).

A Secretaria de Estado de Finanças, assim como o Estado de Rondônia, adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Balanço Patrimonial

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	450.285.017,75	196.534.922,40
Créditos a Curto Prazo	1.179.711.571,97	70.398.554,17
Valores Restituíveis	31.365.417,59	25.714.178,53
Demais Créditos a Curto Prazo	578.221,09	918.624,37
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	208.838,45	279.740,20
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.662.149.066,85	293.846.019,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.919.102.896,32	4.385.913.633,52
Créditos a Longo	7.919.102.896,32	4.385.913.633,52
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	50.000,00
Participações Permanentes	0,00	50.000,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	43.069.737,01	35.575.798,83
Bens Moveis	8.224.084,21	27.280.869,60
Bens Imoveis	34.845.652,80	8.294.929,23
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.962.172.633,33	4.421.539.432,35
TOTAL DO ATIVO	9.624.321.700,18	4.715.385.452,02

Fonte: SIAFEM

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	4.166.838,07	8.744.779,67
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	2.761.173,85	1.414.933,03
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	31.365.417,59	25.714.178,53
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	7.618.282,48	7.462.837,47
Total do Passivo Circulante	45.911.711,99	43.336.728,70
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	45.911.711,99	43.336.728,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-4.719.252.641,50	-3.060.899.914,33
Superáv/Défic de Exerc Anter	4.672.048.723,32	-38.557.756.937,76
Ajustes de exerc anteriores	9.625.613.906,37	46.290.705.575,41
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	9.578.409.988,19	4.672.048.723,32
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.624.321.700,18	4.715.385.452,02

Fonte: SIAFEM
Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)	
Ativo Financeiro	481.650.435,34
Ativo Permanente	9.142.671.264,84
Total do Ativo	9.624.321.700,18
PASSIVO(II)	
Passivo Financeiro	41.473.317,16
Passivo Permanente	7.457.057,10
Total do Passivo	48.930.374,26
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.575.391.325,92

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos	
Avais a Executar	1.969,77
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	9.540,37
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	26.225,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	37.735,14
Atos Potenciais Passivos	
Convênios a Executar	48.271,43
Empréstimos a Executar	31.872.392,23
Total dos Atos Potenciais Passivos	31.920.663,66

Fonte: SIAFEM
Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	207.397.359,88	98.134.994,01
Vinculado	232.779.758,30	85.382.473,27
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAT	130.490,68	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	218,03	0,00

RECURSOS DO FGPP	29.698.105,92	24.661.209,45
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	941.597,31	6.159.867,32
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS	164.904,61	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.343.104,30	2.623.056,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOV	4.962,83	3.215,25
RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	133.766.639,38	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FITHA	50.221.955,82	3.648.803,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS	793.910,73	712.434,14
RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	5.484.810,87	20.423.312,85
RECURSOS PROVENIENTES DE CESSÃO DE DIREITOS	4.979.666,63	583.313,47
RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS -EC N.93/	4.249.391,19	26.567.261,14
Total das Fontes de Recursos	440.177.118,18	183.517.467,28

Fonte: SIAFEM

Nota 3. Balanço Patrimonial

Para uma melhor análise das DC, são apresentados a seguir conceitos constantes na literatura que permitirão uma melhor compreensão dos componentes elencados no Balanço Patrimonial.

- Ativo – compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, quer seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
- Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis;
- Balanço Patrimonial – estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública;
- Ativo Financeiro – Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos;
- Ativo Não-circulante – Compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis;
- Ativo Permanente – Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, conforme a Lei 4.320/64;
- Contas de Controle – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
- Passivo – compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
- Passivo Circulante – Compreende as obrigações pendentes ou em circulação, exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis;
- Passivo Financeiro – Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita);
- Passivo Não-circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis;
- Passivo Permanente – Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, conforme a Lei 4.320/64;
- Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Detalharemos as informações contidas no Balanço patrimonial evidenciando os pontos a seguir:

- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Créditos a curto e longo prazo evidenciando a dívida ativa;
- Imobilizado;
- Políticas contábeis relevantes.

Inicialmente, destacaremos o conceito de caixa e equivalentes de caixa, onde o primeiro compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e o segundo refere-se aplicações financeiras de curto prazo. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa notabilizados no balanço patrimonial totalizaram R\$ 450.285.017,75 (quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos). Compreendem esses valores os recursos depositados nas seguintes instituições financeiras:

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal

Caixa e Equivalentes de Caixa	Valor em 31.12.2019	Representatividade x Disponível	Disponibilidade Financeira x Ativo Circulante
Banco do Brasil	R\$ 449.902.295,58	99,9%	27,07%
Caixa Econômica Federal	R\$ 382.722,17	0,1%	0,02%
Total	R\$ 450.285.017,75	100%	27,09%

Também inclusos no Ativo Circulante, os créditos a curto prazo que compreendem os valores a receber estão demonstrados no quadro abaixo com a sua respectiva representatividade frente ao Ativo Circulante:

Créditos Tributários a Receber	Valor em 31.12.2019	Créditos a Receber x Ativo Circulante
Créditos a Curto Prazo IPVA	R\$ 81.816.278,74	4,9%
Créditos a Curto Prazo ITCMD	R\$ 16.583.942,41	1,0%
Créditos a Curto Prazo ICMS	R\$ 1.072.759.799,67	64,5%
Créditos a Curto Prazo IR – INTRA OFSS*	R\$ 8.551.551,15	0,5%
Total de Créditos a Receber a Curto Prazo	R\$ 1.179.711.571,97	71,0%

Dos valores descritos acima, evidenciamos o valor de *R\$ 8.551.551,15 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), inscrito em créditos tributários a receber - IR (Imposto de Renda), proveniente de débitos de Imposto de Renda de outra Unidade Gestora 29.0001 (Ministério Público), conforme disposto em determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, processo: 01734/2019/TCE/RO.

Ao analisarmos o Ativo Circulante e compararmos com o Passivo Circulante, encontramos a liquidez corrente no qual demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes, conforme tabela abaixo:

Ativo Circulante	R\$ 1.662.149.066,85	Quociente de Liquidez
Passivo Circulante	R\$ 45.911.711,99	R\$ 36,20

O índice apresentado, demonstra que para cada R\$ 1,00 comprometido com dívidas circulantes, a secretaria de finanças, dispõe de R\$ 36,20 no ativo circulante.

Ainda sobre o Ativo Circulante, explicamos que os valores remanescentes que compõem o ativo circulante são referentes a valores restituíveis que representaram em 2019, aproximadamente 0,2%, do total do ativo circulante.

O Ativo não Circulante que teve registros nas contas listadas no quadro abaixo, representa 83,73% do total do ativo e teve algumas alterações relevantes que serão apontadas nos próximos pontos:

Ativo Não Circulante	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 7.919.102.896,32	R\$ 4.385.913.633,52
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Participações Permanentes	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Imobilizado	R\$ 43.069.737,01	R\$ 35.575.798,83
Bens Móveis	R\$ 8.224.084,21	R\$ 27.280.869,60
Bens Imóveis	R\$ 34.845.652,80	R\$ 8.294.929,23
Total do Ativo Não Circulante	R\$ 7.962.172.633,33	R\$ 4.421.539.432,35

A conta Investimentos, que possuía saldo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e representava parte da participação que o Estado de Rondônia possuía em empresa controlada, registrado em 31.12.2018, teve seu saldo desconhecido em 2019, tendo em vista o encerramento definitivo da empresa Loteria Estadual de Rondônia – LOTORO.

O desconhecimento, operação contábil pelo qual um ativo ou um passivo financeiro anteriormente reconhecido é removido do balanço de contas de uma entidade, foi realizado, considerando a conclusão dos trabalhos executados pelo órgão de Liquidação Geral do Estado, conforme processo SEI (0030.530605/2019-91), sendo encaminhada a SEFIN-GCDP por meio do Memorando n. 60/2019/SEFIN-LGE, assinado pelo Liquidante Geral, no qual informa sobre a conclusão dos trabalhos relativos à empresa LOTORO e encaminha a documentação de suporte aos registros contábeis.

Instamos também que o desconhecimento desse ativo foi necessário, para que o Balanço Patrimonial desta Unidade retrate de forma fidedigna os bens, direitos e obrigações que, de fato, devem figurar no seu escopo.

Quanto as alterações perceptíveis nas contas do grupo imobilizado, informamos que no decorrer de 2018 e 2019, foram inventariados todos os bens móveis da Secretaria de Finanças, e consequentemente, esse trabalho, que foi elaborado por diversos setores, possibilitou que os valores registrados no SIAFEM passassem a refletir e combinar, depois dos ajustes necessários, com os apresentados no Inventário Físico.

Tais atividades realizadas no período de 01/05/2018 a 31/07/2019, inventariou e reavaliou todos os bens localizados registrados nos grupos contábeis 123.110.100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, adquiridos pela Secretaria de Estado de Finanças. Cumpre ressaltar que para a realização dos trabalhos descritos nos relatórios foram designadas duas comissões, por meio das Portarias n.º 269/2018/SEFIN/GRH e 604/2018/SEFIN/GRH. Por oportuno, registra-se que, durante os trabalhos de levantamento da primeira comissão, foram editadas as Instruções Normativas 001 e 002/2018/SEFIN-GAB, demandando novas atividades, inspiradas nos parâmetros técnicos das portarias citadas, motivo pelo qual tornou todo o processo mais complexo e prolongado. Insta destacar, que este Relatório está fundamentado no inventário físico realizado "in loco" pela Comissão de Inventário, o qual subsidiou a alimentação do Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA.

Com o propósito de conciliar os resultados do inventário e reavaliação dos bens do Exercício de 2018 e 2019, atendendo às instruções legais, dentre elas as instruções normativas supracitadas, bem como, identificar os bens não localizados, bens inservíveis, de terceiros e cedidos, a comissão setorial de inventário aprimorou as informações correlacionando todos os dados, proporcionando um panorama geral da real situação dos bens móveis da SEFIN. Com isso, foram tomadas todas as providências cabíveis para ajustes dos dados patrimoniais e contábeis da unidade gestora 14.0001.

Ainda sobre os bens móveis, especificamente sobre os bens não localizados, inteiramos a criação, ainda em 2019, de comissão especial para localização dos bens não encontrados, estes, se for o caso, poderão principiar processos de apuração de responsabilidade dos bens que porventura trariam algum benefício econômico a Secretaria de Finanças.

Quanto aos bens Imóveis, que refletiu positivamente quando comparado os dois exercícios precedentes, esclarecemos que durante o exercício de 2019, foi conduzida por equipe técnica especializada lotada na Superintendência de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, a avaliação dos Bens Imóveis afetados a Secretaria de Finanças, e tal avaliação foi registrada no SIAFEM, e impactou positivamente nos valor apresentado do BP em 2019, conforme gráfico:



Finalmente, quanto às políticas contábeis o Estado de Rondônia adota as seguintes práticas:

- As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata também são avaliadas pelo valor original com consequente atualização contabilizadas em contas de resultado.
- Os Estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou produção, adota-se para a contabilização de saída o custo médio ponderado.
- O Ativo Imobilizado, inicialmente é mensurado com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de avaliação, depreciação e amortização.
- Os Restos a Pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, e os empenhos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados.
- Os investimentos em empresas sobre as quais o Estado de Rondônia possui influência significativa na administração são mensurados ou avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial- MEP.
- Os bens Intangíveis são mensurados ou avaliados inicialmente com base no preço de aquisição ou produção, ou ainda pelo custo estimado de reposição. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é obtido com base em avaliação técnica ou no valor estipulado em documento de doação.

4. Demonstrativos das Variações Patrimoniais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.829.270.818,86	3.263.392.811,71
Impostos	3.826.748.225,83	3.260.087.387,27
Taxas	2.522.593,03	3.305.424,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	4.959.801,60	22.000.000,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.959.801,60	22.000.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	124.562.846,14	680.395.664,52
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	103.715.336,16	29.371.628,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	637.053.718,71
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	20.752.857,44	13.728.486,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	94.652,54	241.830,45
Transferências e Delegações Recebidas	3.080.881.130,86	2.810.872.783,27

Transferências Intragovernamentais	80.179.650,01	152.426.158,01
Transferências Intergovernamentais	3.000.701.480,85	2.658.446.625,26
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	13.009.089,17	677.119,54
Reavaliação de Ativos	12.726.723,57	0,00
Ganhos com Alienação	164.904,61	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	116.501,23	0,00
Desincorporação de Passivos	959,76	677.119,54
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	197.636.655,63	181.993.334,33
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	197.636.655,63	181.993.334,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.250.320.342,26	6.959.331.713,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	186.473.757,29	162.925.003,73
Remuneração a Pessoal	168.130.095,36	148.363.931,85
Encargos Patronais	16.142.178,94	12.453.034,08
Benefícios a Pessoal	2.079.834,60	1.966.133,14
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	121.648,39	141.904,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.055,46	3.212,02
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.055,46	3.212,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.022.847,66	25.306.415,43
Uso de Material de Consumo	359.157,72	832.098,30
Serviços	17.663.689,94	24.474.317,13
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	6.477.042.810,54	6.126.149.581,31
Transferências Intragovernamentais	5.251.348.380,38	5.028.451.855,69
Transferências Intergovernamentais	1.224.694.430,19	1.097.447.725,62
Transferências a Instituições Privadas	999.999,97	250.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.287.307.607,77	3.705.847.415,21
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	5.268.095.320,75	3.705.787.663,91
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	59.751,30
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	19.212.287,02	0,00
Tributárias	12.148,33	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.148,33	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	712.756,71	0,00
Premiações	677.248,57	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	35.508,14	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.969.572.983,76	10.020.231.627,70
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-4.719.252.641,50	-3.060.899.914,33

Nota 4. Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais carrega as movimentações ocorridas no patrimônio da Secretaria de Estado de Finanças durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

O resultado patrimonial negativo apresentado na DVP, característico de unidades gestoras arrecadadoras, somou um montante negativo de R\$ 4.719.252.641,50 (quatro bilhões setecentos e dezenove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), no exercício de 2019, evidenciando um aumento de 35% em relação ao ano anterior.

A Secretaria de Finanças em observância as normas vigentes e a preocupação de se demonstrar informações que retratem a realidade dos ativos e passivos adotou novos critérios para reconhecimentos e desconhecimento dos itens patrimoniais, como observa-se no tratamento dado ao Estoque da Dívida.

Ainda em 2019, a SEFIN adequou os ativos, mais precisamente os bens móveis e Imóveis, em observâncias as normas vigentes, procedendo a avaliação dos bens Imóveis, por meio de técnicos especializados, e inventariação geral dos bens móveis.

A avaliação e atualização dos bens móveis, seguiu orientações normativas da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária e da Superintendência de Contabilidade, propiciando ajustes contábeis e administrativos que refletiram tanto positivamente no quadro de variações aumentativas num total de R\$ 12.726.723,57 (doze milhões, setecentos e vinte seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), como no quadro das variações diminutivas alcançando a soma de R\$ 19.212.287,02 (dezenove milhões, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

5. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	5.776.952.233,67	5.459.388.863,67
Receita tributaria	2.996.499.247,07	2.740.744.212,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.959.801,60	22.000.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	20.752.857,44	13.728.502,44
Outras Rec. Deriv. e Originárias	240.875.342,05	386.420.370,18
Transferências correntes recebidas	2.513.864.985,51	2.296.495.778,73
DESEMBOLSO	5.523.361.662,93	5.426.910.092,34
Pessoal e demais despesas	197.154.450,19	192.093.904,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	5.267.501.264,67	5.028.451.855,69
Outros desembolsos operacionais	58.705.948,07	206.364.332,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	253.590.570,74	32.478.771,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	164.904,61	0,00
Alienação de Bens	164.904,61	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	5.380,00	413.364,07
Aquisição de Ativo não Circulante	5.380,00	413.364,07
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	159.524,61	-413.364,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	646.656,86
Operações de Créditos	0,00	646.656,86
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	646.656,86
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	253.750.095,35	32.712.064,12
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	196.534.922,40	163.822.858,28
Caixa e Equivalente de caixa final	450.285.017,75	196.534.922,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	2.439.516.233,97	2.144.080.416,81
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	74.348.751,54	152.415.361,92
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.513.864.985,51	2.296.495.778,73
TRANSERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		

a União	11.221,65	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.267.490.043,02	5.028.451.855,69
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.267.501.264,67	5.028.451.855,69

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	197.154.450,19	192.093.904,43
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	197.154.450,19	192.093.904,43

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	51.695.585,03	67.995.690,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	73.132.915,64
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	65.126.091,11
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	67.770.104,19
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	70.488.902,56
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	7.279.448,26	76,44
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	51.426.499,81	68.105.249,03
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Nota 5. Demonstrações de Fluxo de Caixa

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa apresentado no exercício financeiro de 2019, apresenta a entradas e saídas de caixas classificadas em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto.

Quanto as políticas e critérios contábeis adotadas em relação a DFC, informamos que foram adotadas novas práticas baseadas no que dispõe os itens 56 e 57 da Norma Brasileira de Contabilidade TSP 12, in verbis:

Componentes de caixa e equivalentes de caixa (itens 56 e 57)

A entidade deve divulgar os componentes de caixa e equivalentes de caixa e deve **apresentar a conciliação dos valores em sua demonstração dos fluxos de caixa com os respectivos itens apresentados no balanço patrimonial.**

Divulgações (itens 59 a 62)

Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa **não disponíveis para uso pela entidade econômica**; O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas; e,

Outras informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. (grifo nosso)

Assim, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto a elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa, frisamos que são necessários requisitos mínimos para alocação nos fluxos operacionais, investimento ou financiamento.

Isto é, a receita orçamentária, é classificada por categoria econômica e origem, já a despesa orçamentária e extraorçamentária para sua perfeita classificação, imprescindível a classificação por função, categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Com isto, teremos transações que não acompanham o fato financeiro, ou seja, não obedecem às classificações necessárias para alocação dos fluxos em observância aos itens da Norma Brasileira de Contabilidade TSP 12, *ipsis litteris*:

Principais conceitos (itens 8 a 17):

Caixa: compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis

Equivalentes de caixa: são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido

de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

Fluxos de caixa: são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa

Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade. **Atividades de investimento:** são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa **Atividades operacionais:** são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento (grifo nosso).

No entanto, após discussões junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no exercício anteriores, o Demonstrativo de Fluxo de Caixa foi elaborado com base no item 20 da IPC 08, *in verbis*:

20. Os campos “**Outros ingressos**” e “**Outros desembolsos**” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários. (grifo nosso).

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações/Cotas		Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados	
ESPECIFICAÇÃO		Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados	em
Tesouraria TOTAL			de Capital (AFAC)		Patrimonial				
Saldos Iniciais		0,00			0,00				4.672.048.723,32
4.672.048.723,32									
Ajustes de exercícios anteriores									9.625.613.906,37
9.625.613.906,37									
Aumento de capital									
0,00									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício									-4.719.252.641,50
-4.719.252.641,50									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais		0,00			0,00				9.578.409.988,19
9.578.409.988,19									

Fonte: Siafem

Nota 6. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade, levando em consideração a movimentação das seguintes contas:

- ajustes de exercícios anteriores;
- transações de capital com os sócios (ex: JCP; aumento de capital; ações em tesouraria);
- superávit ou déficit patrimonial;
- destinação do resultado (transferências para reservas e distribuição de dividendos);
- outras mutações do patrimônio líquido.

O referido Demonstrativo complementa o Anexo de Metas Fiscais, que integra o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lembrando, que é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades (OFSS) dos entes da Federação.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Contador Setorial SEFIN-RO

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC

Portaria nº 226 de 26 de março de 2020

Porto Velho, 26 de março de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo nº 0037.442162/2019-12, firmado através do Contrato nº 9912374051 (0010510701), com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que visa a "*prestação de serviços de carta simples*" para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO DE MAGALHÃES - Matrícula: 300099232;

SUPLENTE DE FISCAL:

JOÃO GOMES MENDES - Matrícula : 10003455-6.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º A Comissão de Recebimento de Serviços, ficará sobre a responsabilidade da comissão designada pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme Portaria nº 346/2019/SESDEC-NADM (0010857485).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças-SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010857499

PM

AVISO**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico (), constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0021.339802/2019-87, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexistindo a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, a fim de adquirir, mediante contrato de adesão, o serviço de fornecimento de água potável encanada, para atender as necessidades dos quartéis e bases policiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia instaladas no município de Alvorada do Oeste, no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município Alvorada do Oeste - Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM

COMANDANTE GERAL

Protocolo 0010876871

AVISO**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico (8314718), constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0021.298995/2019-17, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexistindo a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, a fim de adquirir, mediante contrato de adesão, o serviço de fornecimento de água potável encanada, para atender as necessidades dos quartéis e bases policiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia instaladas no município de Cacoal, no Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Cacoal - Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de março de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM

COMANDANTE GERAL

Protocolo 0010821563

AVISO**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico (8314718), constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0021.341562/2019-81, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexistindo a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, a fim de adquirir, mediante contrato de adesão, o serviço de fornecimento de água potável encanada, para atender as necessidades dos quartéis e bases policiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia instaladas no município de Alto Alegre dos Parecis, no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município Alto Alegre dos Parecis - Rondônia . Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM

COMANDANTE GERAL

Protocolo 0010876445

CBM**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o DECRETO 24.887/20 que decretou Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia em virtude da Pandemia do COVID-19, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.118005/2020-18, em favor das empresas: **A.G.D.OLIVEIRA-ME**, a qual foi vencedora do item 003 - 1.680 UND - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n.º 8,5, no valor de R\$ 10.920,00; do item 004 - 12.264 UND - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P, no valor de R\$ 9.565,92; do item 005 - 12.264 UND - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M, no valor de R\$ 9.565,92; do item 006 - 15.288 UND - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G, no valor de R\$ 11.924,64; do item 007 - 984 UND - AVENTAL, confeccionado em tecido de algodão tratado, no valor de R\$ 2.164,80; **ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA**, a qual foi vencedora do item 008 - 480 UND - ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR com lente em duro policarbonato que filtram 99,9% dos raios ultravioletas, no valor de R\$ 2.880,00; **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, a qual foi vencedora do item 009 - 3.456 UND - RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE TIPO PFF2 MÁSCARA N95 PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE E AEROSSÓIS contendo 99% bfe para partículas de 0,1 microns, no valor de R\$ 48.384,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** de **R\$ 95.405,28** (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinco reais e Vinte e Oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0010883939

PC

Portaria nº 265 de 17 de março de 2020

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº. 162 de 17 de Fevereiro de 2020 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

RESOLVE:Tornar publico a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de Março/2020, conforme Anexo Único.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

JOÃO CARLOS RAMOS

1º Membro

J. YURIKA TANABE

2º Membro

ANEXO ÚNICO – ORDEM ALFABÉTICA

AGENTES COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300058679	ACIR DA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
2	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
3	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
4	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Polícia	3ª
5	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Agente de Polícia	3ª
6	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
7	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
8	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Polícia	3ª
9	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
10	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª
11	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	3ª
12	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª
13	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
14	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª
15	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Polícia	3ª
16	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
17	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
18	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
19	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
20	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
21	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
22	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
23	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª
24	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª
25	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
26	300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
27	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
28	300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª
29	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
30	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
31	300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Agente de Polícia	3ª
32	300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Polícia	3ª
33	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª
34	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
35	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª
36	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
37	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
38	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Polícia	3ª
39	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
40	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
41	300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª
42	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª
43	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª
44	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
45	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
46	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª
47	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
48	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	3ª
49	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
50	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
51	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
52	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª
53	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª
54	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª
55	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
56	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
57	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª

58	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª
59	300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
60	300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
61	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
62	300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
63	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
64	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Agente de Polícia	3ª
65	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª
66	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Polícia	3ª
67	300059938	DEISE SGUISSARDI	Agente de Polícia	3ª
68	300059939	DELFINO CAVALCANTE FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
69	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª
70	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª
71	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
72	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
73	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª
74	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
75	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª
76	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª
77	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª
78	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª
79	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Polícia	3ª
80	300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
81	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
82	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
83	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
84	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
85	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª
86	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Agente de Polícia	3ª
87	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Polícia	3ª
88	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
89	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
90	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
91	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIÁ	Agente de Polícia	3ª
92	300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
93	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª
94	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª
95	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
96	300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Agente de Polícia	3ª
97	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª
98	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª
99	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
100	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
101	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
102	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
103	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
104	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Agente de Polícia	3ª
105	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª
106	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
107	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
108	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Polícia	3ª
109	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª
110	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
111	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª
112	300059878	GILMAR LEONARDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
113	300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Polícia	3ª
114	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
115	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª
116	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª
117	300060581	HEBER SIMONATO PAZ	Agente de Polícia	3ª
118	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª
119	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
120	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª
121	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
122	300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª

123	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
124	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Policia	3ª
125	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Policia	3ª
126	300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Policia	3ª
127	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
128	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Agente de Policia	3ª
129	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Agente de Policia	3ª
130	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
131	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Policia	3ª
132	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
133	300059960	JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª
134	300061289	JAIR RODRIGO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
135	300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Policia	3ª
136	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Policia	3ª
137	300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Agente de Policia	3ª
138	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Policia	3ª
139	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Policia	3ª
140	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Policia	3ª
141	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Policia	3ª
142	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
143	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
144	300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	3ª
145	300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Agente de Policia	3ª
146	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Policia	3ª
147	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	3ª
148	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
149	300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Agente de Policia	3ª
150	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Policia	3ª
151	300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Policia	3ª
152	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Policia	3ª
153	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Policia	3ª
154	300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Agente de Policia	3ª
155	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Policia	3ª
156	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª
157	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Policia	3ª
158	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Policia	3ª
159	300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Agente de Policia	3ª
160	300060019	JOSELEI SCHEREDER	Agente de Policia	3ª
161	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Policia	3ª
162	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	3ª
163	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Policia	3ª
164	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª
165	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Policia	3ª
166	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
167	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	3ª
168	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Policia	3ª
169	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Policia	3ª
170	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Policia	3ª
171	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
172	300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	3ª
173	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Policia	3ª
174	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
175	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
176	300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
177	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Policia	3ª
178	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Policia	3ª
179	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Policia	3ª
180	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Agente de Policia	3ª
181	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Policia	3ª
182	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Policia	3ª
183	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
184	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Policia	3ª
185	300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Policia	3ª
186	300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Policia	3ª
187	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Policia	3ª
188	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Policia	3ª

189	300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Policia	3ª
190	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
191	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Policia	3ª
192	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	3ª
193	300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
194	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Policia	3ª
195	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Policia	3ª
196	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Policia	3ª
197	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
198	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	3ª
199	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
200	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
201	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Policia	3ª
202	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
203	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
204	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª
205	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	3ª
206	300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
207	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Agente de Policia	3ª
208	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Policia	3ª
209	300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Policia	3ª
210	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Policia	3ª
211	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	3ª
212	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Policia	3ª
213	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
214	300061308	MISAEAL NONATO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
215	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Policia	3ª
216	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Policia	3ª
217	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Policia	3ª
218	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Policia	3ª
219	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª
220	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
221	300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Agente de Policia	3ª
222	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Agente de Policia	3ª
223	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Policia	3ª
224	300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	3ª
225	300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Agente de Policia	3ª
226	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Policia	3ª
227	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Policia	3ª
228	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
229	300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Policia	3ª
230	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Policia	3ª
231	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
232	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
233	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
234	300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Policia	3ª
235	300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Policia	3ª
236	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
237	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Policia	3ª
238	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Policia	3ª
239	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	3ª
240	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
241	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Policia	3ª
242	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	3ª
243	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª
244	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
245	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª
246	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Policia	3ª
247	300058569	ROZELY COLI COSTA	Agente de Policia	3ª
248	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
249	300060085	RUBENS STELTZENBERGER	Agente de Policia	3ª
250	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Policia	3ª
251	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª
252	300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª
253	300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
254	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Policia	3ª

255	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
256	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	3ª
257	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Policia	3ª
258	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Policia	3ª
259	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª
260	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
261	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	3ª
262	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Agente de Policia	3ª
263	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
264	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	3ª
265	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª
266	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
267	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Policia	3ª
268	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Agente de Policia	3ª
269	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Agente de Policia	3ª
270	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Policia	3ª
271	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
272	300059851	VANDOR JOSE HORN	Agente de Policia	3ª
273	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
274	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	3ª
275	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
276	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Agente de Policia	3ª
277	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
278	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª
279	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Policia	3ª
280	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Policia	3ª
281	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Policia	3ª
282	300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Agente de Policia	3ª
283	300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Agente de Policia	3ª
284	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª

AUXILIAR DE NECRÓPSIA COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL

Nº de ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	Aux.Necropsia	3ª

DELEGADOS COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL

Nº de ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Policia	3ª
2	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	3ª
3	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	3ª
4	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Policia	3ª
5	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	3ª
6	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Policia	3ª
7	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Policia	3ª
8	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	3ª
9	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Policia	3ª
10	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Policia	3ª
11	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Policia	3ª
12	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	3ª
13	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Policia	3ª
14	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Policia	3ª
15	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	3ª
16	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	3ª
17	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Policia	3ª
18	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Policia	3ª
19	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Policia	3ª
20	300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado Policia	3ª
21	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	3ª
22	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Policia	3ª
23	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Policia	3ª
24	300059710	MARCIO REIS MAIA	Delegado Policia	3ª
25	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Policia	3ª
26	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	3ª
27	300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Policia	3ª
28	300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Policia	3ª
29	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Policia	3ª

30	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Polícia	3ª
31	300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Polícia	3ª
32	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Polícia	3ª
33	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
34	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª
35	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª

ESCRIVÃOS COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060130	ALAN LEITAO DE ABREU	Escrivão de Polícia	3ª
2	300060133	ALCIENE VELOSO	Escrivão de Polícia	3ª
3	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
4	300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
5	300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª
6	300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
7	300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
8	300060142	AURIETE LIMA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª
9	300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
10	300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
11	300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	Escrivão de Polícia	3ª
12	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Polícia	3ª
13	300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Polícia	3ª
14	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
15	300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
16	300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
17	300059739	DANIELA DE MACEDO	Escrivão de Polícia	3ª
18	300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Polícia	3ª
19	300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
20	300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª
21	300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES	Escrivão de Polícia	3ª
22	300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª
23	300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
24	300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
25	300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Polícia	3ª
26	300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
27	300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES	Escrivão de Polícia	3ª
28	300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivão de Polícia	3ª
29	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Polícia	3ª
30	300059771	GIANCARLO PAZIN	Escrivão de Polícia	3ª
31	300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
32	300059773	GISELE SONI ANTONIO	Escrivão de Polícia	3ª
33	300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Escrivão de Polícia	3ª
34	300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
35	300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
36	300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
37	300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Polícia	3ª
38	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Polícia	3ª
39	300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	3ª
40	300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	Escrivão de Polícia	3ª
41	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Escrivão de Polícia	3ª
42	300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivão de Polícia	3ª
43	300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª
44	300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
45	300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
46	300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	Escrivão de Polícia	3ª
47	300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivão de Polícia	3ª
48	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
49	300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
50	300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Escrivão de Polícia	3ª
51	300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª
52	300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª
53	300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
54	300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª
55	300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª
56	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª

57	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª
58	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
59	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
60	300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	Escrivão de Polícia	3ª
61	300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª
62	300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
63	300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
64	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
65	300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
66	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	Escrivão de Polícia	3ª
67	300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª

PERITOS PAPILOSCOPISTAS COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO	Perito Papiloscopista	3ª
2	300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Perito Papiloscopista	3ª
3	300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
4	300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	3ª
5	300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	3ª
6	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
7	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
8	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª
9	300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
10	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª
11	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª
12	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
13	300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Perito Papiloscopista	3ª
14	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
15	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
16	300021677	DANILO FONTANA	Perito Papiloscopista	3ª
17	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
18	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª
19	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª
20	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
21	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
22	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
23	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
24	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª
25	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
26	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
27	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
28	300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
29	300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Perito Papiloscopista	3ª
30	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	3ª
31	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
32	300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	Perito Papiloscopista	3ª
33	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
34	300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Perito Papiloscopista	3ª
35	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª
36	300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
37	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
38	300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	Perito Papiloscopista	3ª
39	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª
40	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª
41	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª
42	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
43	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª
44	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
45	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª
46	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª
47	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
48	300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Perito Papiloscopista	3ª
49	300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Perito Papiloscopista	3ª
50	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª
51	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª
52	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª

53	300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
54	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
55	300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
56	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª
57	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª
58	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
59	300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
60	300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	3ª
61	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª
62	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
63	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
64	300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª
65	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Perito Papiloscopista	3ª
66	300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
67	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
68	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
69	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
70	300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	Perito Papiloscopista	3ª
71	300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Perito Papiloscopista	3ª
72	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
73	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
74	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª
75	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	3ª
76	300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	3ª
77	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	3ª

DELEGADOS COM INTERSTÍCIO PARA 3ª CLASSE

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	Delegado Polícia	2ª
2	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Polícia	2ª
3	300105798	EVANILSON CALIXTO FERREIRA	Delegado Polícia	2ª
4	300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Polícia	2ª
5	300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Polícia	2ª
6	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado Polícia	2ª
7	300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado Polícia	2ª
8	300104849	SALOMÃO DE MATOS CHAVES	Delegado Polícia	2ª

MÉDICO LEGISTA COM INTERSTÍCIO PARA 3ª CLASSE

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060117	GEDERSON ROSSATO	Medico Legista	2ª

PERITOS PAPILOSCOPISTAS COM INTERSTÍCIO PARA 3ª CLASSE

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300105887	BENEDITO GOLUMBA	Perito Papiloscopista	2ª
2	300104921	JULIANA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª
3	300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	Perito Papiloscopista	2ª
4	300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Perito Papiloscopista	2ª
5	300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	Perito Papiloscopista	2ª
6	300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2ª

Protocolo 0010710536

Portaria nº 308 de 27 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO a Ata Médica (0010843799);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.132956/2020-22.

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 300098550, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 300098550, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, da seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	12/ 02/2020 a 21/02/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	16/ 01/2020 a 25/01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	23/ 03/2020 a 01/04/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	16/ 01/2020 a 25/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010875178

Portaria nº 309 de 27 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, VI, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO as Atas Médicas (0010578168);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.107512/2020-59.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **ANNE ELIEZE GUNTZEL**, matrícula nº 300138386, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

ART.2º CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **ANNE ELIEZE GUNTZEL**, matrícula nº 300138386, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	11/ 09/2020 a 30/09/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	08/ 09/2020 a 07/10/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010878439

Portaria nº 297 de 25 de março de 2020

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 15/2020/PC-NPAG (0010845962);

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **fevereiro/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS	300059732	02

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral da Policia Civil em Substituição
DGPC/PC/RO

Protocolo 0010846414

Portaria nº 301 de 26 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020. (0010791125)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.127284/2020-33.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO** , matrícula 300138332, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, da seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300138332	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	Perita Papiloscopista	04/ 05/2020 a 13/05/2020	05/ 10/2020 a 24/10/2020

ALTERADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300138332	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	Perita Papiloscopista	06/ 11/2020 a 05/12/2020

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 515/2020-SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.52 de 19/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme ERRATA-SEJUS 0010819942no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE "PANDINHA", bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ezenaldo Nunes Almeida
Matrícula 300097600

II – Natanael Clemente de Oliveira
Matrícula 300137072

III – Marcos Moura Boeri
Matrícula 300116930

IV– Ricardo Tomé de Oliveira
Matrícula 300097721

V– Donizete Aparecido Catanha
Matrícula 300116496

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva
(Fiscal) Matrícula 300129615

II - Jailson Oliveira da Silva
(suplente) Matrícula 300092892

Art. 4º - **Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.**

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ezenaldo Nunes Almeida
Matrícula 300097600

II – Natanael Clemente de Oliveira
Matrícula 300137072

III – Leomar Muniz Bezerra
Matrícula 300117151

IV– Ricardo Tomé de Oliveira
Matrícula 300097721

V– Donizete Aparecido Catanha
Matrícula 300116496

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Bruno Felipe da Silva
(Fiscal) Matrícula 300129615

II – Marcos Moura Boeri
(Suplente) Matrícula 300116930

Art. 5º - **Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de março de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Protocolo 0010824252

Portaria nº 933 de 27 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.135440/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI-PARANÁ** , a partir de 30.03.2020, a servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA** , Agente Penitenciária, matrícula 300116798, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010885834

PORTARIA CONJUNTA Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - **VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - **DE/CONCEDENTE**: 18001 - Secretaria de Estadodo Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

IV - **PARA/EXECUTANTE**: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - **CRÉDITO**

P/A : 18.122.1015-20870000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$: 22.858,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

3390.30 - R\$: 7.619,33 (sete mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO SEDAM

CLAYTON LUZ PEREIRA

PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS

Protocolo 0010778206

Portaria nº 868 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CASA DE PRISAO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARA-MIRIM** .

CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES

Matricula: 300097528

Presidente

GENIVALDO SANTOS SILVA

Matricula:300093366

Membro

CRISTIANE LEITE SANTOS

Matricula:300116494

Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010776270

POLITEC

Portaria nº 50 de 27 de março de 2020

A Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0010875369).

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, no período de 20.03.2020 a 08.04.2020, ao Servidor Público **Leandro Santos Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300098461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Criminalística de Rolim de Moura/RO, em razão do nascimento de sua filha **Melissa Santana Araújo**, conforme o Processo nº 0022.131822/2020-35.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010889208

Portaria nº 49 de 27 de março de 2020

A Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH(0010876005).

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 46 de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 de 26/03/2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300061358	Marcos Fabrício Sena de Oliveira	Perito Criminal	2020	01/ 04/2020 a 30/12/2020	-	-	Sim	01/ 02/2020 a 10/02/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300061358	Marcos Fabrício Sena de Oliveira	Perito Criminal	2020	12/ 12/2020 a 31/12/2020	-	-	Sim	01/ 02/2020 a 10/02/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010889129

Portaria nº 48 de 27 de março de 2020

A Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH(0010876005).

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 42 de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300098454	Darwin Barreto Zanata	Perito Criminal	2020	04/ 04/2020 a 20/04/2020	-	-	Sim	21/ 04/2020 a 30/04/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300098454	Darwin Barreto Zanata	Perito Criminal	2020	01/ 04/2020 a 20/04/2020	-	-	Sim	21/ 04/2020 a 30/04/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010889074

SESau

Portaria nº 686 de 27 de março de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e

Considerando o contido nos autos de nº 0058.132452/2020-46,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **CLAUDINEIA VICENTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.01.2020 a 30.01.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **01.04.2020 a 15.04.2020** (15 dias) e de **01.05.2020 a 15.05.2020** (15 dias).

Porto Velho, 27 de março de 2020.
Protocolo 0010876570

Portaria nº 692 de 27 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e

Considerando o contido nos autos de nº 0051.132663/2020-49;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadora de Recursos Humanos

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO						
Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2018	300145466	BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300133773	NILCE ZANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
2019	300154896	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300145665	REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
2020	300121783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL- 40	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300147805	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300147713	AIANE FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.04.2020	30.04.2020
	300151893	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	HRC	01.04.2020	15.04.2020
	300156490	ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300100681	ANDRESSA MAGALIV KOPPER	NUTRICIONISTA	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300148079	ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.04.2020	30.04.2020
	300134881	CLENIR INÊS MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	HRC	16.04.2020	30.04.2020
	300144843	CLEUDIANA FRANCISCO	ASSISTENTE SOCIAL	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300110627	DANIELLE MAESIMA SAITO	FARMACÊUTICO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300149495	DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	HRC	16.04.2020	30.04.2020
	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	11.04.2020	30.04.2020
	300129999	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300129774	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HRC	16.04.2020	30.04.2020
	300132358	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40 HS	HRC	16.04.2020	30.04.2020
	300157030	EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300149643	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300151310	FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO - 40 H	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300093900	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300141038	FLÁVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	11.04.2020	30.04.2020
	300118893	GENIS BOONE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300018058	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300062817	JANIO JOSE DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.04.2020	30.04.2020
	300156716	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300154899	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40 HS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300131346	JULIANE ALVES FONSECA	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300145043	JULIANE ALVES FONSECA	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	20.04.2020
	300145114	LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300093881	LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
	300102659	LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	HRC	01.04.2020	20.04.2020

300100997	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300100414	LUÍS EDUARDO DIAS PARADA	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300100950	LUZINETE FAUSTINA ESTEVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300054064	MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.04.2020	30.04.2020
300016731	MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	11.04.2020	30.04.2020
300101039	MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.04.2020	30.04.2020
300147472	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	20.04.2020
300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	20.04.2020
300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HRC	01.04.2020	15.04.2020
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300130211	PALAS ATENAS UCHÔA PEREIRA MIRANDA PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300131898	RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS	HRC	16.04.2020	30.04.2020
300143710	RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 HS	HRC	16.04.2020	30.04.2020
300102247	SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300135976	SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300149139	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	11.04.2020	30.04.2020
300140939	VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300093440	VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.04.2020	30.04.2020
300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	HRC	11.04.2020	30.04.2020

Protocolo 0010880443

Portaria nº 687 de 27 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.133989/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DAIANE ALVES DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 13.04.2020 a 22.04.2020, para fruição no período de **15.06.2020 a 24.06.2020**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 20 (vinte) dias restantes agendados para os períodos de 13.07.2020 a 22.07.2020 e de 14.09.2020 a 23.09.2020.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

Protocolo 0010878428

Portaria nº 695 de 27 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.133982/2020-60,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, da servidora **KATIA REGINA MROCKOSKI**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300004878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, agendadas para fruição no período de 16.03.2020 a 14.04.2020.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

Protocolo 0010882162

Portaria nº 685 de 27 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e

Considerando o contido nos autos de nº 0060.133087/2020-48;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, na forma do Anexo único.

Neucila Baratto Prestes

Coordenadora de Recursos Humanos

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO						
Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2019	300133765	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	HRSF	01.07.2020	15.07.2020
2020	300144973	ADRIANA CORREA MARCHESINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300131151	ANA PAULA SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	HRSF	17.05.2020	31.05.2020
	300145125	ANDRESSA FERREIRA TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.05.2020	30.05.2020
	300142858	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300131230	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	16.05.2020	30.05.2020
	300144986	DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300151847	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO (EMERGENCIAL)	HRSF	20.04.2020	26/ 04/2020
	300149158	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HRSF	21.05.2020	30.05.2020
	300011768	IONE MARGARIDA MARTINOWSKI	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRSF	01.06.2020	30.06.2020
	300149403	JERIVANEIA FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.05.2020	30.05.2020
	300100119	JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	ENFERMEIRO	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300093169	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300143481	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRSF	01.06.2020	30.06.2020
	300145148	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.05.2020	30.05.2020
	300131463					
	300034747	MARIA DO SOCORRO C. DOS SANTOS PANSINI	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	HRSF	01.05.2020	30.05.2020
	300133878	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MÉDICO CLINICO GERAL	HRSF	01.06.2020	30.06.2020
	300131565	RONAN BARROS DE ASSIS	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300131553	ROSANA FERREIRA DA FAMA	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	HRSF	01.04.2020	30.04.2020
	300145071	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.05.2020	30.05.2020
	300058222	TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	FARMACÊUTICA/ BIOQUÍMICA	HRSF	17.07.2020	31.07.2020

Protocolo 0010876044

Portaria nº 689 de 27 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.135564/2020-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 27 de Março de 2020, na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **JOSUE DA SILVA SICSU**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300057469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Com a finalidade de compor o corpo clínico da coordenação do enfrentamento ao **novo Coronavírus - COVID-19**, e o referido Enfermeiro ter expertise em organização de fluxos de trabalho, planejamento operacional e execução em emergências.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010878567

Portaria nº 682 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.130385/2020-83.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Carlos Eduardo Santos Lira	Ag. Administrativo	2281535	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
02	Eva Pinheiro Leal	Ag. Administrativo	3041241	POC/ SESAU	HICD/ SESAU

03	Sidemar Rodrigues Heron	Ag. Administrativo	695143	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
04	Patrício Paulino de Medeiros	Ag.Ativ.Administrativas	300093661	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
05	Valdir Silva Pimentel	Ag.Ativ.Administrativas	300057509	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
06	Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	3052162	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
07	Maria de Lourdes Costa	Aux. Enfermagem	2340045	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
08	Liar Shockness Bastos	Aux. Op. Serv. Div.	3070137	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
09	Marilene Lucindo da Silva	Aux. Op. Serv. Div.	2995855	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
10	Ivanete Silveira de Farias	Aux. Op. Serv. Div.	3008294	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
11	Eliane Maria Silva Rodrigues	Aux.Enfermagem	300039718	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
12	Raimunda Borges da Silva	Aux.Enfermagem	300052661	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
13	Raimunda Graciete Disterro Braga Silva	Aux.Enfermagem	300039721	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
14	Kátia Cilene Camelo Izel	Aux.Serv.Gerais	300022949	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
15	Maria das Dores Ruiz	Aux.Serv.Gerais	300102777	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
16	Maxiana Pereira de Luna	Enfermeira	300056024	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
17	Regina de Oliveira Pereira Martins	Enfermeira	300038878	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
18	Jerrimar Soares Montenegro	Enfermeira	300039125	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
19	Abraão Araújo Saraiva	Farmacêutico	300131240	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
20	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	300053661	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
21	Robinson Cardoso Machado Yaluzan	Médico Psiquiatra (infantil)	300027976/ 27977	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
22	Eduardo José Cunha Magalhaes	Neurologista	300062447	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
22	Andrea Cavalcante Lima	Nutricionista	300102232	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
24	Neuza Costa	Oficial de Manutenção	300022339	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
25	Elgislaine Demétrio de Araújo	Psicólogo	300046177	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
26	Maria Lopes Lucena	Psicólogo	300105255	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
27	Lucy Caetano de Freitas	TécEnfermagem	300093044	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
28	Jelcilene do Nascimento	Tec. Hig. Dental	300119001	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
29	Adriane Rosa	Tec.Enfermagem	300149992	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
30	Elizangela Costa Ferreira	Tec.Enfermagem	300149511	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
31	Elizeu Ferreira dos Santos	Tec.Enfermagem	300092857	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
32	Erinalda Lemos de Lima	Tec.Enfermagem	300077712	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
33	Jane Córdova Abraham	Tec.Enfermagem	300099373	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
34	Mabel de Almeida Colares	Tec.Enfermagem	300053404	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
35	Mauriza Soares de Lima Santos	Tec.Enfermagem	300053505	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
36	Marcela Fernandes Medeiros	Tec.Enfermagem	300149429	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
37	Miriene Riele Romano de Souza	Tec.Enfermagem	300147866	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
38	Richael Menezes Costa	Tec.Enfermagem	300143718	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
39	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Téc.Previdência	300034189	POC/ SESAU	HICD/ SESAU
40	Francimar José Batista	Téc.Serv.Saúde	3015865	POC/ SESAU	HICD/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010870738

Portaria nº 675 de 26 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.131031/2020-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Onicelso Duarte Pinto	Aux. Serv. Gerais	300022966	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
02	Franklin Castelo Oliveira	Aux.Serv.Gerais	300022945	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
03	Jane Helena Ramos de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	300011832	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
04	Luzia Alves de Jesus	Aux. Serv. Gerais	300147466	GAD/ SESAU	CAF II/ SESAU
05	Michele Natalia Barbosa Lima	Aux. Serv. Gerais	300147432	GAD/ SESAU	CAF II/ SESAU
06	Georgina Martins Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	300142865	AMI/ SESAU	CAF II/ SESAU
07	Rita Queiroz Mendonça	Aux. Op. Serv. Div.	3052188	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
08	Izailton Santos Paiva	Aux. Serv. Gerais	300120595	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU

09	Raimundo Uyu Araújo da Silva	Aux.Serv.Gerais	300011726	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
10	Reinaldo José de Castro	Vigilante	300024850	POC/ SESAU	CAF II/ SESAU
11	Raimunda Ailma de Carvalho Sales	Aux.Serv.Gerais	300120352	GAD/ SESAU	CGAF/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010866597

Portaria nº 670 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.130713/2020-41, e Ofício nº 4191/2020/SESAU-CRH de 23 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **LEANDRO AUGUSTO DE SÁ**, matrícula nº **300094382/300101004**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010859736

Portaria nº 668 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.134096/2020-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 25 de Março de 2020, na **CASA DO ANCIÃO**, a servidora **CINTIA MONTEIRO CHAVES**, Matrícula nº 300151707, ocupante do cargo de Médico Geriatra, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010858725

Portaria nº 669 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.134090/2020-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, a servidora **LIUZA DIVINA DE SOUZA MORAES**, Matrícula nº 300118650, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerencia Administrativa – Setor de Serviços Gerais - GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010859304

Portaria nº 693 de 27 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia,

para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.130387/2020-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Marlinda Aparecida Veloso de Melo	Ag. Administrativo	2392839	POC/ SESAU	LACEN/ SESAU
02	Nailson Soares Campos	Ag. Ativ. Administrativas	300136540	POC/ SESAU	LACEN/ SESAU
03	Shirlene Sahabo de Barros	Téc. em Laboratório	300119611	POC/ SESAU	LACEN/ SESAU
04	Antonio Augusto Diogo Tavares	Agente Em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	300096700	POC/ SESAU	LACEN/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010880610

Portaria nº 671 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.130431/2020-44, e Ofício nº 4173/2020/SESAU-CRH de 23 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010860745

Portaria nº 694 de 27 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.129476/2020-76 e Memorando nº 39/2020/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **23 de março de 2020**, na **Coordenadoria de Regulação e Controle de Serviço de Saúde-CRECSS/SESAU**, a servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, matrícula n. 300098715, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010880980

Portaria nº 683 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.095674/2020-29 e Ofício nº 4111/2020/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **23 de março de 2020**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO**, o servidor **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, matrícula n. 300024544, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle de Serviço de Saúde-CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 0010870762

Portaria nº 691 de 27 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.088801/2020-75, e Considerando teor do Ofício nº 3312/2020/SESAU-CRH de 10 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 10 de março de 2020, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC /SESAU**, o servidor **GENADIR OLIVIA COLLA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 0010879485

Portaria nº 680 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.490862/2019-35, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **EGERIA ZYGER**, matrícula nº **300101029**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C Referência 305, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 0010869974

Portaria nº 681 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.093303/2019-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GESIANE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 300136888, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 0010870123

Portaria nº 677 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.112381/2020-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCELIA SILVA LIMA**, matrícula nº **300125963**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B Referência 203, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010869034

Portaria nº 679 de 26 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.111495/2020-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

- Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LIOCILEIDA ALVES LINHARES**, matrícula nº 300131783, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** .
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Março de 2020.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010869728

Portaria nº 678 de 26 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.044757/2020-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

- Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LIARA ADRIANA HOFFMANN**, matrícula nº 300044655, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 312, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II/SESAU**.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de fevereiro de 2020.
- Publique-se, **Registre-se** e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010869479

Portaria nº 666 de 26 de março de 2020

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

- Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede ou filial no Estado de Rondônia, com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, nos diversos municípios do Estado de Rondônia), nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, no processo nº 0036.481804/2019-17, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	Coordenador	300.155.621
MEMBROS		
RUTE PEREIRA DA SILVA	Gerente de Programa	300.159.318
JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico	300.142.637
LUDNEY DE QUEIROZ DE ALVARES MENDES	Gerente de Programa	300.147.834

- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de março de 2020.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.125310/2020-81**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, bem como no Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES – NEONATAL – PEDIÁTRICO – ADULTO.**

Em favor da empresa:

1. **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A** - inscrita no **CNPJ: 01.298.443/0001-73** no valor total de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

No valor total de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais). Conforme Parecer nº 172/2020/SESAU-DIJUR (0010783929) e Parecer Referencial Nº 01/2020 - PGE RO (0010879543). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0010887362

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.117288/2020-03**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, bem como no Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - ÁLCOOL 70º GEL, MÁSCARA N95, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FACIAL, TERMÔMETRO DIGITAL E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

Em favor das empresas:

1. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ: 05.343.029/0001-90** no valor total de **R\$ 589.950,00** (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais);
2. **AMS COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ: 10.752.045/0001-76** no valor total de **R\$ 9.232.900,00** (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais);
3. **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ: 07.073.210/0001-59** no valor total de **R\$ 10.512.900,00** (dez milhões, quinhentos e doze mil e novecentos reais).

No valor total de **R\$ 20.335.750,00** (vinte milhões, trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Conforme Despacho SESAU-DIJUR (0010870685), Parecer REFERENCIAL Nº 01/2020-PGE/RO (0010871630) e Justificativa SESAU-CAFIINP (0010793417). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 20.335.750,00** (vinte milhões, trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0010872310

**EDITAL Nº 6/2020/SESAU-ASTEC
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR (SAMD)****1. APRESENTAÇÃO**

O Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD é um modelo Rondoniense fundado dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA), onde pactuou o termo componente da atenção domiciliar do programa federal melhor em casa, da rede de atenção às urgências, elaborado a partir do diagnóstico situacional, análise da oferta de serviços e necessidades de uma política pública de saúde neste município e das portarias que regulamentam esta rede de atenção. Sendo este um serviço criado para liberar leitos nos hospitais públicos estaduais no município de Porto Velho, visando atender os cidadãos com idade superior a 13 anos de idade, munícipes da zona urbana da cidade, compartilhando responsabilidades e dando suporte junto à atenção básica de saúde, assim como à atenção secundária e terciária de saúde, com vistas ao início do processo de implementação e habilitação do SAMD, homologou a resolução nº 29 do conselho municipal de saúde de Porto Velho-RO, de 20 de novembro de 2012, que aprova como ato de referendado a pactuação entre União, Estado e Município quanto à rede de atenção às urgências/componente da atenção domiciliar, visando

à estruturação e implantação deste serviço.

O SAMD teve sua habilitação por meio da portaria nº 2.930, de 20 de dezembro de 2012, norteado pelo programa melhor em casa, do ministério da saúde, através da habilitação de quatro EMADs (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, compostas por um médico, enfermeiro, técnicos de enfermagem e fisioterapeuta) e um EMAP (Equipes Multidisciplinares de Apoio, compostas por fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, assistente social) e equipe complementar com funcionários administrativos, motoristas, as quais recebem recursos do Ministério da Saúde, as EMADs estão estruturadas em bases territoriais, divididas por localidade e nomes, sendo zona norte da cidade responsabilidade da equipe Jatobá; Zona sul, equipe Açaí; Zona leste, equipe buritis; Zona oeste, equipe Castanheira; e EMAP que presta apoio a todas essas equipes. Essas equipes estão cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme as normativas de cadastramento vigentes, o SAMD está com suas equipes cadastradas nas unidades hospitalares, como Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital Infantil Cosme e Damião, integrante do (SUS) e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia (RUE), subordinado à SESA/RO.

O Melhor em Casa no Município de Porto Velho, tem entre seus principais eixos atuar exatamente na “desospitalização”, na fase pós-hospitalar, aumentando concomitantemente a otimização dos leitos gerais. O atendimento aos cidadãos inicia-se no processo de avaliação dos critérios de elegibilidade. A avaliação do usuário é realizada por equipe multiprofissional, tanto no contexto clínico quanto aos fatores socioeconômicos e ambientais, seguindo a recomendação vigente que norteia a Atenção Domiciliar (AD) com a Portaria N. 825/2016.

As responsabilidades são compartilhadas no ato de cuidar do indivíduo doente. Para tal é definido, como pré-requisito para admissão do usuário no SAMD, um cuidador, que pode ou não ser membro da família. O cuidador deve residir no domicílio do paciente e auxiliar na promoção de cuidados básicos de higiene, estimulação das capacidades perdidas provisórias ou permanentemente, na independência funcional do doente e na descoberta das potencialidades existentes para reintegrá-lo à vida social, assim como acionar a equipe responsável no caso de intercorrências com o paciente.

É sabido que o tempo de internação hospitalar superior ao tempo necessário remete em prejuízos significativos, tais como: redução da qualidade da assistência; aumento de custos; também impõe prejuízos na gestão de leitos disponíveis na estrutura do SUS, muitas vezes superlotando hospitais. Expõe o paciente ao risco de trombose venosa profunda, aquisição de infecção hospitalar, depressão, perda e/ou redução do condicionamento físico, risco de delírium hiperativo/hipoativo, quedas, isolamento social e afastamento da família. Bem como o excesso de reinternações de pacientes acometidos por afecções crônicas agudizadas que culminam em efeitos adversos na qualidade de vida dos indivíduos.

A função da equipe de avaliação de elegibilidade/desospitalização do SAMD, no contexto de avaliação intra-hospitalar e extra-hospitalar, é de avaliar critérios de elegibilidade de admissão no serviço, mediante o preenchimento pela equipe médica assistente do Formulário de Avaliação e Elegibilidade (FAE). Ocasionalmente, é necessário realizar avaliação psicossocial do paciente e familiares/cuidadores e domicílio para averiguar o contexto das relações familiares, bem como a situação do domicílio, seguindo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (2006), com intuito de observar condições mínimas de atendimento ao paciente e à Equipe de Assistência Domiciliar (EAD) com segurança.

A estratégia de alta hospitalar programada deve ser realizada de forma institucional, tornando a formalização do pedido de avaliação pela FAE, ferramenta necessária à admissão. Os casos devem ser discutidos de forma multiprofissional, visando promover a longitudinalidade do processo.

Em face da grande diversidade dos casos atendidos por esse serviço os pacientes atendidos por esse programa que por ventura vier a ser reinternados, por piora clínica que justifique internação hospitalar, por um período maior que 48 horas será automaticamente desligado do serviço, sendo de responsabilidade da equipe médica assistente preencher a FAE, para uma nova avaliação da equipe desospitalização do SAMD.

Para os pacientes não hospitalizados, a solicitação para avaliação deste serviço se dará mediante ao preenchimento da FAE pelo profissional médico e encaminhamento ao SAMD. Tais solicitações poderão ser realizadas pelas equipes da Atenção Básica (AB), Unidades de Pronto Atendimento, ambulatório e centro de especialidades médicas.

A preparação para a alta deve ocorrer por meio de contatos familiares e interinstitucionais, acesso aos equipamentos, medicamentos e insumos. É imprescindível articulação com todos os pontos de atenção à saúde e outros setores e equipamentos sociais.

2. ASPECTOS LEGAIS

Segundo a Portaria GM/MS nº 825 de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no Âmbito do SUS, em seu Capítulo II Sessão 1, Art. 5º “AAD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar, de maneira temporária ou definitiva e em grau de vulnerabilidade na qual a AD é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador”.

Essa portaria estabelece que a AD está organizada em três modalidades, de acordo com as necessidades de cuidados peculiares a cada caso, à periodicidade indicada das visitas, à intensidade do cuidado multiprofissional e ao uso de equipamentos em:

- I – Atenção Domiciliar 1 (AD1);
- II – Atenção Domiciliar 2 (AD 2);
- III – Atenção Domiciliar 3 (AD 3).

Considera-se elegível na modalidade AD1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatório pelos cuidadores. A prestação da assistência à saúde na modalidade AD1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente:

- I – Afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação;
- II – Afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal;
- III – Necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário e da família;

Considera-se elegível na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamentos(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade, usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

De acordo com a ANVISA na RDC Nº 11, de 26 de janeiro de 2006, na qual dispõe sobre o regulamento técnico de funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar, recomenda a avaliação além dos critérios clínicos, critérios do ambiente domiciliar que condicionam a inclusão, na intenção de garantir o mínimo necessário para as práticas domiciliares de saúde. Sendo: se o domicílio dos pacientes conta com suprimento de água potável; fornecimento de energia elétrica; meio de comunicação de fácil acesso; facilidade de acesso para veículos; e ambiente com janela, específico para o paciente, com dimensões mínimas para um leito e equipamentos.

3. CRITÉRIOS AVALIADOS PARA INCLUSÃO NO SERVIÇO**Critérios clínicos:**

1. Condição clínica comprometida, porém estável, com diagnóstico firmado ou hipótese diagnóstica estabelecida pelo médico assistente.
2. O paciente deve estar pontuado na "Classificação de Complexidade Assistencial".
3. Assistência domiciliar 2 (AD2) é o indivíduo que tem indicação de Assistência Domiciliar com finalidade de abreviar ou evitar hospitalizações:
 - I – Afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação;
 - II – Afecções crônicas degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande no mínimo atendimento semanal;
 - III – Necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário
 - IV – procedimentos de maior complexidade;
 - V – Necessidade de monitoramento de sinais vitais e coleta de exames laboratoriais menos complexos com maior frequência;
 - VI – Adaptação do usuário e/ou cuidador ao uso de dispositivo de traqueostomia; uso de órtese, prótese sondas e ostomias;
 - VII – Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória; VIII – Uso de aspirador para aspiração de via aérea endobrônquica;
 - IX – Atenção nutricional permanente ou transitória;
 - X – Uso e medicamento endovenoso, subcutâneo ou intramuscular por tempo pré-estabelecido;
4. Assistência domiciliar 3 (AD 3) considera-se elegível o usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequentes, uso de equipamento (s) ou agregação de procedimento (s) de maior complexidade (Ex. ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

Critérios administrativos:

1. Residir na área de abrangência da equipe – deve morar em zona urbana no município de Porto Velho-RO.
2. Paciente e/ou cuidador responsável concordar(em) formalmente com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), informado as responsabilidades inerentes ao papel do cuidador.
3. Apresentar cópia dos documentos pessoais, tanto do paciente como do cuidador, tais como: cartão do SUS, RG, CPF e comprovante de residência do local que o paciente habitará.
4. Concordância e encaminhamento do médico assistente, através da FAE, com relatório médico completo contendo informações do diagnóstico – para avaliação do quadro clínico do paciente.
5. Possuir um responsável que exerça a função de cuidador. Não precisa ser necessariamente uma pessoa da família. Porém, precisa concordar com TCLE, possuir perfil de competências adequadas para tal atividade.
6. Apresentar condições seguras de acesso ao domicílio do doente.
7. Contexto familiar, domiciliar, comunitário e ambiental adequados, em conformidade com a RDC nº11/2006, a serem constatados pela equipe multiprofissional avaliadora – enfermeira, psicologia e serviço social.

Critérios de inelegibilidade para inclusão no serviço:

1. Necessidade de monitorização contínua – ventilação/hemodinâmica;
2. Necessidade de assistência contínua (diuturna) de enfermagem/técnico(a) de enfermagem;
3. Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência e com urgência;
4. Necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva (VMI), nos casos em que a equipe não estiver capacitada, completa e apta a realizar tal procedimento ou mesmo na falta de ventilador mecânico no serviço;
5. Ausência de cuidador definido;
6. Ausência de domicílio fixado na área de cobertura urbana do município de Porto Velho.
7. Indeferimento do serviço social por inadequação do domicílio por questões estruturais, de higiene, segurança, acessibilidade ou mesmo inaptidão do cuidador responsável.

Considera-se cuidador inapto:

- Menor de idade;
- Portador de necessidades especiais;
- Pessoa idosa ou indivíduo que apresente um ou mais critérios de fragilidade;

São critérios de fragilidade:

- Idosos com idade igual ou superior há 65 anos, uma vez que na realidade local nesta idade já apresenta comorbidades e necessidade de cuidados;
- Residir em Instituição de Longa Permanência (ILPI);
- Pessoa acamada;
- História de hospitalização recente por qualquer razão;
- Apresentar doenças sabidamente causadoras de incapacidade funcional, como: acidente vascular encefálico, síndromes demenciais e outras doenças neurodegenerativas, etilismo, neoplasia terminal e amputações de membros;
- Apresentar pelo menos uma incapacidade funcional básica, sendo utilizado a aplicação da ferramenta escala de Coelho Savassi (em anexo) para AVD

(Atividade de Vida Diária) e AIVD (Atividade Instrumental da Vida Diária) a fim de classificar essa incapacidade;

- Evidência de situações de violência doméstica.

4. CLASSIFICAÇÃO DE COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL:

4.1. Avaliação clínica de paciente com perfil moderado

Assistência aos pacientes crônicos com comorbidades, restrito ao leito e dependente para as atividades de vida diária (AVD), que exijam cuidados mais complexos e que superam aqueles que possam ser oferecidos pelas equipes de atenção.	----	Paciente estável do ponto de vista respiratório e hemodinâmico, podendo apresentar alteração padrão do cardiorrespiratório: • Uso de anticoagulantes*; • Risco de infecção; • Desnutrição grau II; • Obesidade grau II; • Necessidade de suplementação
---	------	--

4.2. Avaliação clínica de paciente com perfil grave

Assistência aos pacientes crônicos com comorbidades, restrito ao leito e dependente para as atividades de vida diária (AVD), que por razões de segurança, gravidade ou terapia, necessita maior observação, acompanhamento e controle, diante da iminência de internação.	----->	Paciente com quadro clínico potencialmente instável, presença de: • Dispneia com ou sem indicação de oxigenioterapia; • Taquicardia ou bradicardia, arritmia, reversível durante os procedimentos domiciliares; • Risco de hemorragia por presença de ferida extensa com uso de anticoagulante ou presença de lesão potencialmente hemorrágica; • Presença de infecções agudas e recorrentes com risco de repercussão hemodinâmica; • Alimentação por via oral sem atingir pelo menos 50% das necessidades calóricas diárias; • Desnutrição grau III; • Obesidade mórbida (IMC $\geq$ 40); • Necessidade de controle de analgesia; • Necessidade de suporte ventilatório não invasivo (VNI); • Necessidade de alimentação enteral por sonda nasointestinal, gastrostomia ou ileostomia; • Diálise peritoneal; • Paracentese;
---	--------	--

*Sobre o paciente com uso de anticoagulante, trata-se de um paciente em uso de heparina de baixo peso molecular ou mesmo, em uso de antagonista da vitamina K em processo de adaptação e ajuste de TAP/INR – conforme protocolos definidos de anticoagulação plena por diversas comorbidades como por exemplo: trombose venosa profunda; tromboembolismo pulmonar; fibrilação atrial crônica; isquemia mesentérica; trombose de veia porta e qualquer trombofilia.

AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR		
Avaliação de enfermagem	Avaliação do estado clínico e psicossocial do paciente inserido em sua realidade doméstica;	Planejamento de assistência
Avaliação fisioterapêutica	Avaliação do estado físico e psicossocial do paciente, avaliando sua capacidade funcional e interação com o contexto ambiental	Planejamento da assistência
Avaliação nutricional	Avaliação do estado clínico- nutricional do paciente;	Elaboração de prescrição dietética e seguimento;
Avaliação fonoaudiologia	Avaliação de disfagia;	
Avaliação Psicológica	Avaliação do estado psicossocial do paciente e do cuidador	Planejamento psicossocial

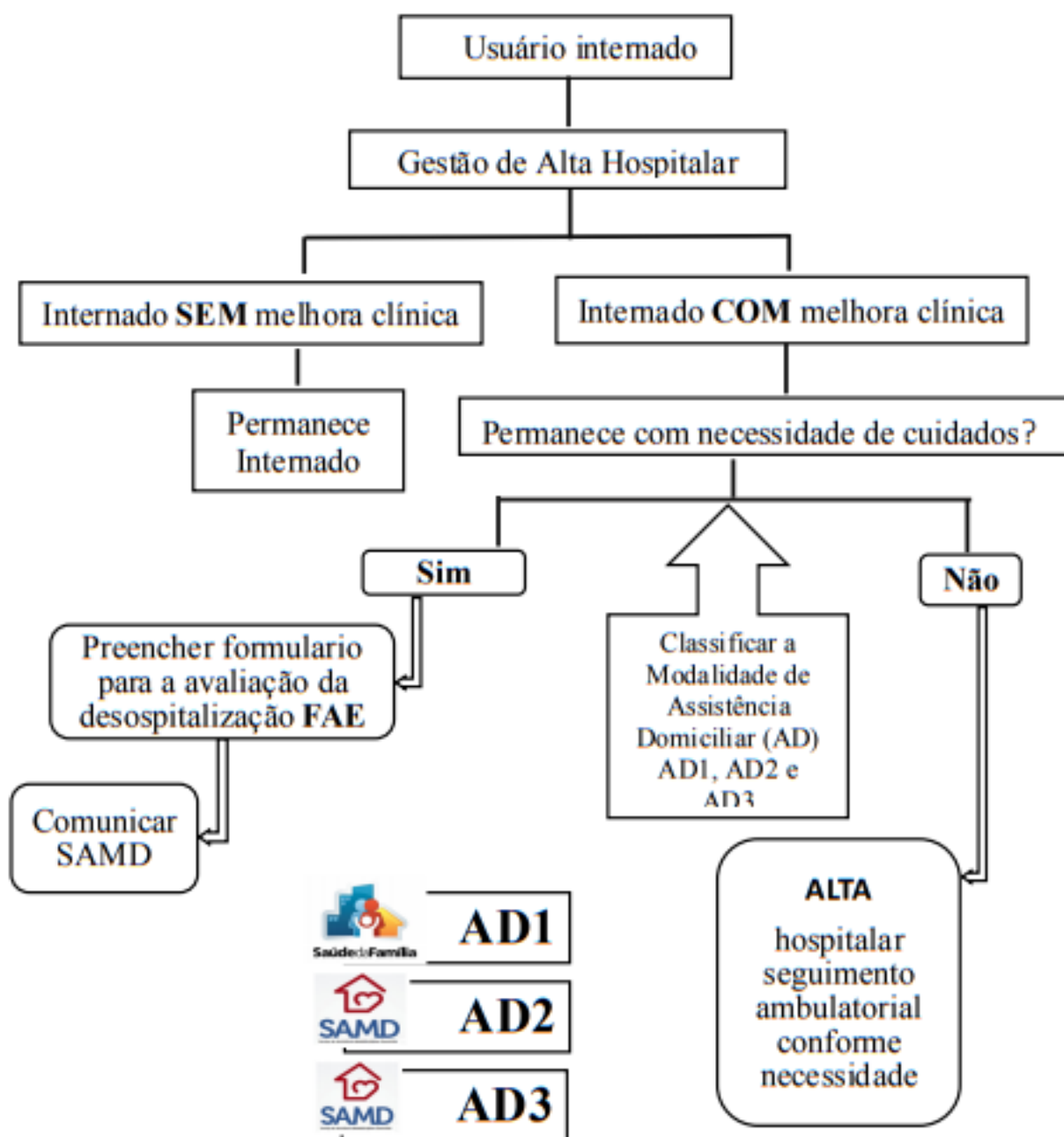
PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS	
Curativo, desbridamento de lesões por pressão;	Lesão por pressão estágio II;
	Lesão por pressão estágio III;
	Lesão por pressão estágio IV;
	Lesões por pressão múltiplas a partir de estágio II;
Medicamentos parenterais;	Antimicrobiano no máximo 2 aplicações por dia;
Cuidados gerais com sondas, drenos e tubos;	
Cuidados gerais com traqueostomia;	Aspiração, coleta de culturas (secreção traqueal/ minibal), vigilância infecciosa – de preferência com traqueostomia metálica.
Coleta de exames laboratoriais;	Urocultura, sumário de urina tipo I por sonda vesical de demora*; Exame de sangue, coprocultura; Hemocultura; Controle de TAP/ INR;

1-FLUXOGRAMA:

PARA A TOMADA DE DECISÃO NA DESHOSPITALIZAÇÃO PARA AS UNIDADES HOSPITALARES

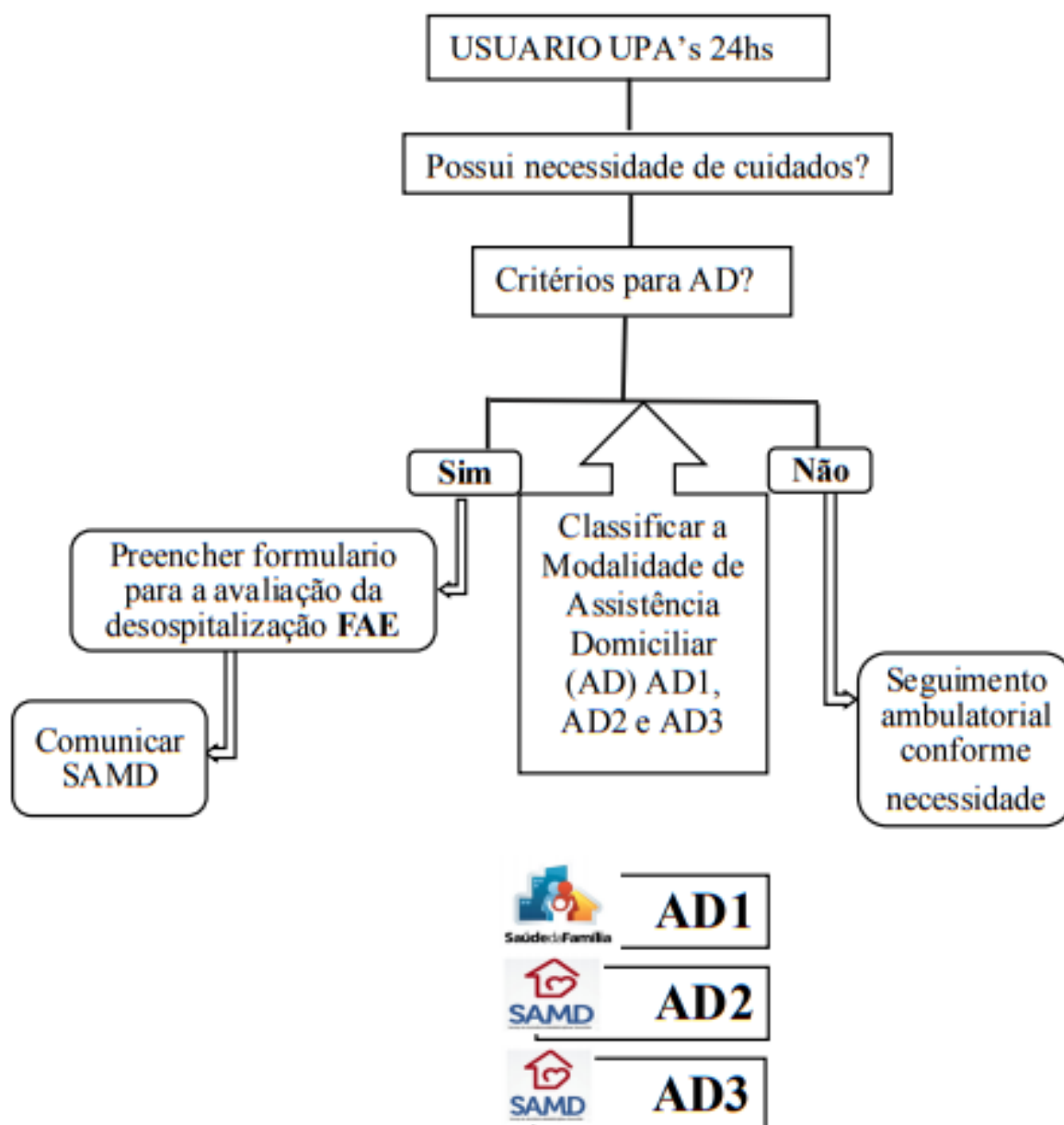
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

HOSPITALARES

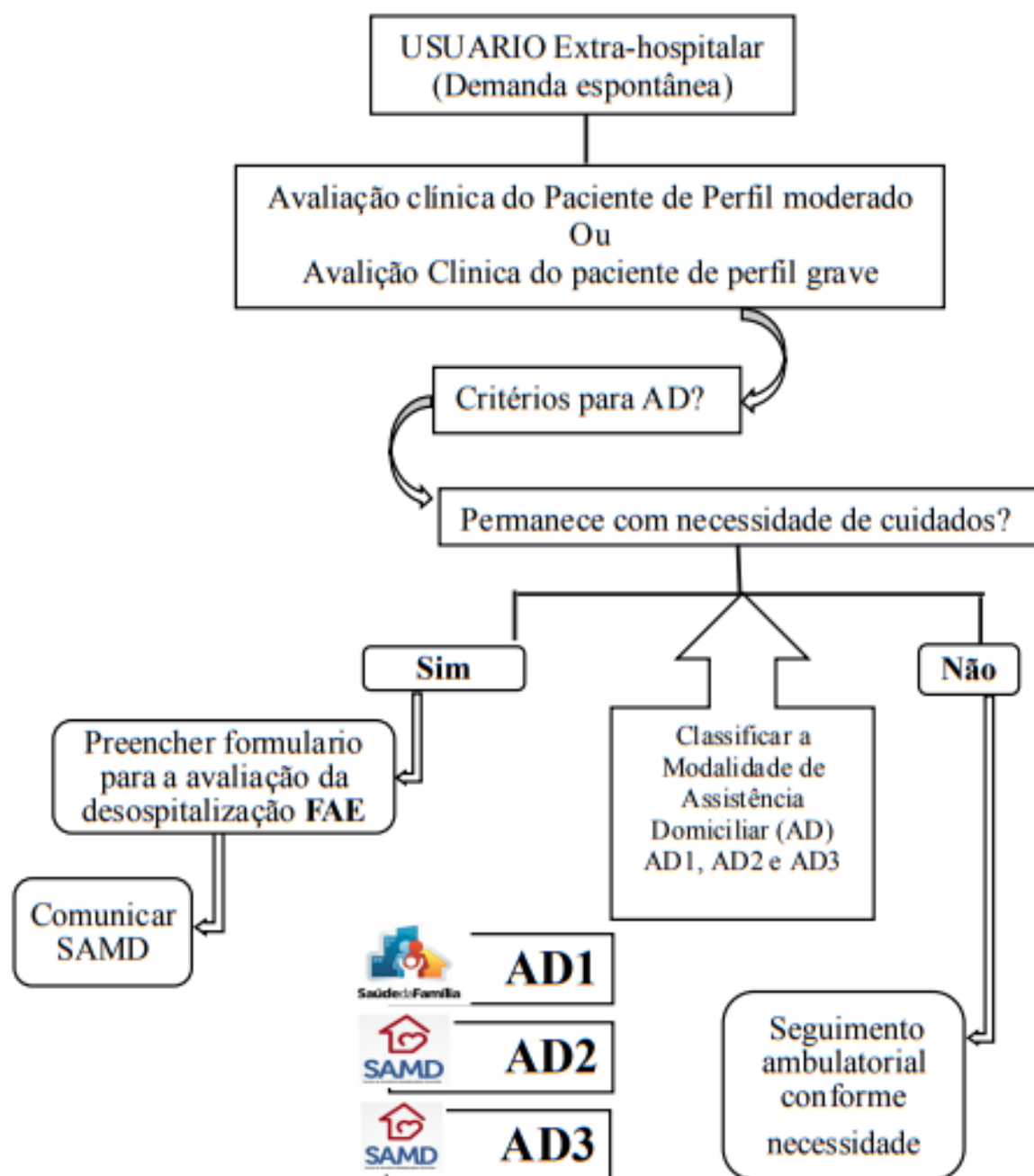
O SAMD **não** se responsabiliza; e **são** condicionantes para a **admissão**

- ✓ Instalação dos equipamentos e insumos para oxigênoterapia no domicílio do usuário/paciente dependente. Ver em anexo como adquirir.
- ✓ Aquisição de dieta nutricional. Ver em anexo como adquirir.
- ✓ Não realiza transporte de pacientes. Ver em anexo como adquirir.

2-FLUXOGRAMA:**PARA A TOMADA DE DECISÃO NA OBSERVAÇÃO DO USUARIO/PACIENTES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

O SAMD **não** se responsabiliza; e **são** condicionantes para a **admissão**

- ✓ Instalação dos equipamentos e insumos para oxigenoterapia no domicilio do usuário/paciente dependente. Ver em anexo como adquirir.
- ✓ Aquisição de dieta nutricional. Ver em anexo como adquirir.
- ✓ Não realiza transporte de pacientes. Ver em anexo como adquirir.

3-FLUXOGRAMA:**PARA ENCAMINHAMENTO DO USUÁRIO/PACIENTE EM DEMANDA EXTRA-HOSPITAL (ESPONTÂNEA)**

O SAMD **não** se responsabiliza e **são** condicionantes para a **admissão**

- ✓ Instalação dos equipamentos e insumos para oxigênoterapia no domicílio do usuário/paciente dependente. Ver em anexo como adquirir.
- ✓ Aquisição de dieta nutricional. Ver em anexo como adquirir.

✓ Não realiza transporte de pacientes. Ver em anexo como adquirir.

5.	LINHA DE PRIORIDADE DE AVALIAÇÃO		
5.1.	Prioridade por procedência da solicitação		
	Local	Prioridade	Estimativa de tempo de resposta
	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	1	Até 24 horas
	HPSJPII – Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	2	Até 48 horas
	HBAP – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	3	Até 72 horas
	CEMETRON – Centro de Medicina Tropical de Rondônia	3	Até 72 horas
	Leitos de retaguarda	4	Até 72 horas
	Demanda extra-hospitalar	5	Até 15 dias
5.2.	Prioridade por condição clínica de pacientes extra-hospitalar (Demanda espontânea)		
	Motivação do pedido	Prioridade	Classificação
	· Câncer · Dieta industrializada · Pós Transplante · DPOC · ATB (Antibioticoterapia) por disfunção aguda · Insuficiência Cardíaca · Anticoagulação em gestante · Controle de dor	1	VERMELHO
	· Lesão Por Pressão – LPP · ATB por doença crônica · Anticoagulação · Asma · Doença neurodegenerativa	2	AMARELO
	· Tratamento de ferida cirúrgica não infectada · Sequela de AVC e TCE · Reabilitação motora · Super idoso	3	VERDE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Vol. 2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013 – redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 825, de 25 de abril de 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2006/res0011_26_01_2006.html acessado em setembro de 2019.

INFORMATIVO SOBRE A OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

Informamos aos usuários que fazem uso contínuo de oxigênio no domicílio que para solicitar a instalação do cilindro de oxigênio ou a bala, o responsável deve entrar em contato com o pronto-socorro João Paulo II pelo número 3216-2205 de Segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, ou comparecer na unidade munido dos seguintes documentos. RG/CPF, cartão do SUS, comprovante de residência, laudo médico específico/CID, solicitação do oxigênio e tipo de inalador.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÃO SOBRE A RETIRADAS DIETAS ENTERAIS

Rua Aparício de morais número 4348- Galpão C. setor Industrial Fone: 3222- 0512/3222-0509, horário das 08:horas as 12:horas 30min.

PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

O familiar/cuidador, deverá procurar o serviço social da unidade.

NOME DO ASSINANTE	
Cargo/Função	

Protocolo 0010683958

Matrícula nº 300142013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder por toda responsabilidade inerentes à Gerência Médica, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010882876

Portaria nº 110 de 25 de março de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52 e atendendo a solicitação do Processo nº 0050.072519/2020-56.

RESOLVE:
Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, na Gerência Administrativa/ **Humanização/Recepção**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. **Anteriormente lotado no Gabinete Geral/HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143640	Neiry Costa de Oliveira	Comissionado Sem Vínculo	18.02.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010840153

Portaria nº 104 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52 e atendendo a solicitação do Processo nº0050.039543/2020-83.

RESOLVE:
Art. 1º - **ATUALIZAR**,a partir de **01.02.2020**, os termos da Portaria124 (10054025), Publicada no DOE Edição nº 094 de 23.05.19, que Designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente / NSP**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Esta Portaria cessa o vigor da anterior de nº 104 (5984138)**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300039737	Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem	Coordenadora
300131232	Diego Antonio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Coordenador Adjunto
300134836	Paula Aparecida Fernandes Alves	Agente em Ativ. Administrativa	Secretária
300131227	Dandara Raiza Euzébio	Técnico em Enfermagem	Membro
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Membro
300103726	Newcleia Paiva Barreto Filgueiras	Técnico em Enfermagem	Membro
300146584	Livia Carla Mamedes Pedrosa Bardedo	Enfermeiro	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010810891

FHEMERON

Portaria nº 55 de 25 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.129480/2020-36.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Patricia Maria de Freitas**, matricula nº 300141725, CPF. 893.879.372-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)** , correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$
10.302.2105.21453390-300209 2020NE000994.000,00
10.302.2105.21453390-390209 2020NE00100 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 25 de março de 2020.

GEROGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0010846589

SEDUC

Portaria nº 1588 de 19 de março de 2020

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodoro de Assunção, localizada no município de Candeias do Jamari, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodoro de Assunção, localizada no Município de Candeias do Jamari - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1911/2017-GAB/SEDUC de 06 de julho de 2017, publicado no DOE nº 129 do dia 12/07/2017 página 33 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010760576

Portaria nº 1694 de 26 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 17/2020/SEDUC-CREACSRHde 05 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.047969/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a CONTAR de 03/02/2020, a servidora **VANESSA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300123931, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional N-II, da função de Secretária da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010865363

Portaria nº 1695 de 26 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 17/2020/SEDUC-CREACSRHde 05 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.047969/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 697/2020/SEDUC-NTFGde 12 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/02/2020, a servidora **RAMILE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 300113383, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de Secretária da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia - se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/02/2020, o servidor **RAMILE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **300113383**, pertencente ao quadro permanente de

pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional N-II, para exercer a função de Secretário da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010865582

Portaria nº 448/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.093314/2019-48, EEEF EEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, REFORMA DA COBERTURA, REFORMADO PISO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DO PISO" - CREJi-Paraná**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 31 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9966220

Portaria nº 1714 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.118470/2019-29, EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, "REFORMA DO PISO DO PÁTIO E TELHADO" no município de Ji-Paraná.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 27 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010881663

Portaria nº 1715 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.204634/2019-30, EEEF. SILVIO MICHELIZZI, "Reforma da Cobertura, troca do forro e instalação da calha" no município de Ji-Paraná.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 27 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010881801

Portaria nº 1716 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.454662/2019-04, EEEFM ALKINDAR BRASIL, " Reforma geral das instalações elétricas na EEEFM Alkindar Brasil" - CREGuajará Mirim**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 27 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010882012

Portaria nº 1718 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Julia Gomes de Almeida** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2019, Pregão Eletrônico nº 508/2018; Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Eletrônico nº 500/2019 e Ata de Registro de Preços nº 109/2019, Pregão Eletrônico 498/2018, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, das Empresas **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858-0001/45 e N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727-0001/21**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.563541/2019-44, a contar de 12 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 27 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010882488

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.538275/2019-11

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

ASSUNTO: Termo de Doação de Bens Móveis.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, 2 (dois) ônibus, sendo:

1º - TIPO ÔNIBUS, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, MARCA: VOLKSWAGEN, CAPACIDADE: 44 PASSAGEIROS, COBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W1AR040811; RENAVAL: 272753181, PLACA: NBB 7486, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO;

2º - TIPO ÔNIBUS, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, MARCA: VOLKSWAGEN, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO, CAPACIDADE: 44 PASSAGEIROS, COBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W6AR040559, RENAVAL: 272754099, PLACA: NBB 7636.

CLÁUSULA QUINTA – DA BAIXA

Os Bens foram dado a baixa do seu valor contábil e patrimonial, estabelecido na Cláusula Terceira, pela Doadora em 15 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

Sob pena de reversão dos bens doados a DONATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, se comprometerá a:

1. Usar os bens doados para consecução dos seus fins sociais;
2. Comprometer-se a não alienar os referidos bens, por um prazo de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação.

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito do Município de Ariquemes/RO.

Protocolo 0010865780

Portaria nº 708 de 13 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.041638/2020-34,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 31/01/2020, aservidora **ILDA DOS SANTOS SILVA MOREIRA**, matrícula nº 300010817, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **DIRETOR** da **E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini**, Tipologia 1, localizada no Município de **Presidente Médici**, da **CRE de Ji Paraná/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10197698

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.034709/2020-42

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 16/SEDUC-2020.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 16/SEDUC-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, de acordo com o Decreto nº 20.070/2015, que instituiu o Programa de Parceria Educacional entre Estado e Municípios, através do Reordenamento das redes de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO REORDENAMENTO

O atendimento ao Ensino Fundamental no Município de Candeias do Jamari, de acordo com a parceria firmada através do presente Termo de Cooperação, ocorrerá conforme se especifica a seguir:

>A Escola Estadual Jaime Barcessat - receberá 80 (oitenta) alunos do 6º ano o Ensino Fundamental, encaminhados pelas Escolas Municipais Dom João Batista Costa e Cândido Jacometti. Os demais alunos continuarão sendo atendidos pela rede municipal.

>A Escola Estadual Theodoro de Assunção - ofertará a partir de 2020, mais 02 (duas) turmas para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental e não mais irá ofertar vagas para os 1º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

>A Secretaria Municipal de Educação continuará ofertando a Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Dom João Batista Costa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional terá vigência até **31 de dezembro de 2020**.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação.

- LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO – Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO.

Protocolo 0010864446

Portaria nº 1616 de 20 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando nos termos do processo nº 0029.123024/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/02/2020, a servidora **QUEZIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 300053639, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II, para exercer a Função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Arlete Toledo, Tipologia 03, localizada no município de VILHENA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010788296

Portaria nº 1503 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.097756/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 29/02/2020 o(a) servidor(a) **MARCELA TANE DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300105591, da função de Secretária Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Tipologia 05, localizada no município de Buritituba/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010700996

Portaria nº 1504 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.097756/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2020 o(a) servidor(a) **IVONETE CARDOSO DE SOUZA SANCHES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300034016, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Tipologia 05, localizada no município de Buritituba/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010701713

Portaria nº 1711 de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo do primeiro **período de férias referente ao exercício de 2020** da servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotada na Gerência de Educação Básica/Subgerência de Educação Integral, matrícula nº 300028047, marcado para **30/03/2020 a 13/04/2020**, ficando para fruição em **10/08 a 24/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

Protocolo 0010881144

Portaria nº 1708 de 27 de março de 2020

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar da convocação conforme processo nº 0048.012138/2019-67 e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/02/2020, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Pimenta Bueno/RO, a servidora **Valdite da Silva Vales**, Professora classe "C", matrícula nº 300027620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010880632

Portaria nº 1724 de 27 de março de 2020

Institui o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e ProEMI, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e ProEMI, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão e/ou Comitê ora instituído:

I-Programa: PDDE Interativo

a)-Responsável: Sílvia da Silva Araújo, matrícula 300063573;

II- Programa: Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola

a)-Responsável: Mônica Maria Cunha Sampaio, matrícula: 300039360;

III- Programa: Escola do Campo e Escola Sustentável

a)-Responsável: Liliana Menezes Gomes Almeida, matrícula 300024619;

IV- Programa: Água e Esgotamento Sanitário

a)- Responsável: Ângela Ferreira Gahu Silva, matrícula: 300060541;

V- Programa: Educação Conectada

a)- Responsável: Lílian Mara Sadino Silva, matrícula 300118048;

VI- Programa: Novo Mais Educação

a)- Responsável: Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula: 300028097;

VII- Programa: Livro Didático

a)- Responsável: Sandra Sara Antunes, matrícula 300099340;

VIII- Programa: Escola Acessível

a)- Responsável: Heluizia Patrícia Lara, matrícula 300111521;

IX- Programa: Mais Alfabetização/Tempo de Aprender

a)- Responsável: Josete de Jesus Martins, matrícula 300050906;

X- Programa: Novo Ensino Médio

a)- Responsável: Gilceli Correia de Oliveira, matrícula 300051465

XI- Programa: Proemi

a)- Responsável: Alice Maria Poltronier, matrícula 3000924561;

Art.3º Compete ao Comitê Estratégico Estadual

I- Cada comitente será responsável pelo acompanhamento e execução dos respectivos Programas;

II- Atualizar os dados dos gestores na Plataforma PDDE Interativo;

III- Promover a qualificação na metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi, na Plataforma do PDDE Interativo;

IV- Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

V- Analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi;

VI- Estabelecer sistemática própria de monitoramento para o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi;

VII- Realizar levantamento para conhecimento dos cenários dos pólos, diagnósticos e perfil das escolas e Comitês;

VIII- Elaborar calendário de acompanhamento por etapa do processo de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi;

IX- Realizar sessões de estudo e avaliação entre equipe permanente;

X- Monitorar mensalmente, os Comitês Estratégicos das Coordenadorias Regionais de Educação;

XI- Assessorar as Secretarias Municipais de Educação quanto à elaboração das formações dos técnicos das escolas, para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi;

XII- Orientar os Comitês regionais e municípios;

XIII- Autorizar e aprovar exclusão e inclusão de ações do Plano, através do anexo FD 16 A – do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio e Proemi;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2801/2019/SEDUC-SEI de 11 de junho de 2019.

Protocolo 0010889144

IDEP

Portaria nº 52 de 30 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado do Ônibus Rural Escolar (ORE) adquiridos pelo IDEP.

Art. 2º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	300159331
1º Membro	LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS	300121960
2º Membro	IDEMAR PINHEIRO	300054903
3º Membro	ANTONIO FRANCISCO SIIMÃO	300022154
4º Membro	LUIZ RONALDO ARAÚJO DA SILVA	300019882
5º Membro	PAULO CESAR SIQUEIRA DE SOUZA	300126563
6º Membro	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	300018379

Art. 3º – ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de serviço;

IV - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e oficializado.

Art. 4º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 5º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0010894298

SEAS

Portaria nº 192 de 26 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social”, eaLei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia”;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Institui a Política Nacional de Assistência Social”, e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que “autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS”; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências” e as Resoluções nº 003 CIB/RO/2019 e nº 006/CEAS/RO/2020 que pactuaram e aprovaram os valores de repasse do Cofinanciamento para o exercício de 2020;

Considerando a Portaria nº 172 de 16 de março de 2020 que dispõem sobre o Cronograma Anual do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia; e

Conforme o § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1ºTornar publico o resultado da análise dos Planos de Ação 2020 para o Cofinanciamento Estadual do SUAS e suas condicionalidades, conforme a seguir:

I) Municípios que cumpriram as condicionalidades e estão APTO ao cofinanciamento estadual do SUAS:

Nº	MUNICÍPIO	Lei do SUAs	Regulamento BE	Resolução CMAS	Piso Fixo PSB	Mamãe Cheguei	Criança Feliz +	Benefícios Eventuais	Piso Fixo PSE	Piso de Implatação CREAS	Piso de Implementação PSE	OBS 2º Fase
					Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
2	ALVORADA D'OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
3	ARIQUEMES	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
4	BURITIS	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
5	CABIXI	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
6	CACAULÂNDIA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO

7	CACOAL	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
8	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
9	CASTANHEIRAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
10	CEREJEIRAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
11	COLORADO DO OESTE	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
12	COSTA MARQUES	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
13	ESPIGAO DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	APROVADO
14	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
15	GUAJARÁ - MIRIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
16	ITAPUA DO OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
17	JARU	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APROVADO
18	JI-PARANÁ	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
19	MACHADINHO D'OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	não	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
20	MINISTRO ANDREAZZA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APROVADO
21	MIRANTE DA SERRA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
22	MONTE NEGRO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
23	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	APROVADO
24	NOVA MAMORÉ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
25	NOVA UNIÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
26	NOVO HORIZONTE DO OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
27	OURO PRETO DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
28	PARECIS	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
29	PIMENTA BUENO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
30	PIMENTEIRAS DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
31	PORTO VELHO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
32	PRESIDENTE MÉDICI	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
33	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
34	RIO CRESPO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
35	ROLIM DE MOURA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
36	SANTA LUZIA D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
37	SÃO FELIPE D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
38	TEIXEIRÓPOLIS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
39	THEOBROMA	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADO
40	URUPÁ	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO
41	VILHENA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APROVADO

II) Municípios quenão apresentaram a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e estão INAPTO:

Nº	MUNICÍPIO	Lei do SUAs	Regulamento BE	Resolução CMAS	Piso Fixo PSB	Mamãe Cheguei	Criança Feliz +	Benefícios Eventuais	Piso Fixo PSE	Piso de Implatação CREAS	Piso de Implementação PSE	OBS 2º Fase
1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO
2	CANDEIAS DO JAMARI	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO

3	CHUPINGUAIA	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO
4	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO
5	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO
6	SERINGUEIRAS	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTO

III) Municípios quenão apresentaram o plano de ação 2020 e estão INAPTO:

Nº	MUNICÍPIO	Lei do SUAs	Regulamento BE	Resolução CMAS	Piso Fixo PSB	Mamãe Cheguei	Criança Feliz +	Benefícios Eventuais	Piso Fixo PSE	Piso de Implatação CREAS	Piso de Implementação PSE	OBS 2º Fase
1	ALTO PARAÍSO	NÃO ENVIADO	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	SUSPENSO
2	CORUMBIARA	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	SUSPENSO
3	CUJUBIM	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	SUSPENSO
4	VALE DO ANARI	NÃO	NÃO	NÃO	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	SUSPENSO
5	VALE DO PARAÍSO	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	N/ V	SUSPENSO

§1ºOs municípios que atenderam às condicionalidades previstas na Portaria nº 172, de 16 de março de 2020, estão aptos a recebem a parcela referente ao 1º trimestre de 2020 e as demais parcelas do exercício de 2020.

§2º Os municípios que estabeleceram quarentena em virtude da pandemia do COVID-19 e apresentaram o plano de ação sem a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, terão, até a regularização, as parcelas bloqueadas.

§3º Aos municípios que se enquadram no disposto no parágrafo anterior serão concedidos os seguintes prazos para regularização:

a) 5 (cinco) dias úteis, para receber no repasse do 1º trimestre; e

b) 15 (quinze) dias úteis, para receber em conjunto com o repasse do 2º trimestre.

Art. 3º Os municípios que não atenderam às condicionalidade e não enviaram os planos de ação 2020, terão as parcelas suspensas e somente fara jus a parcela do mês de referencia á sua regularização.

Art. 4º Esta portaria estra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de março de2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010854295

FEASE

Portaria nº 178 de 27 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: **20.615.901-0001/03**,a2ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**,Matrícula nº 300.093.318, sob o Processo nº 0065.093763/2020-93, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00131, 27.03.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00132, 27.03.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 27 de Março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0010879010

Portaria nº 169 de 20 de março de 2020

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 516/2019/FEASE-UIMSISSETORADM, e Justificativas 9666715.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no ano de 2019 na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Ismael Fernandes dos Anjos	300.116.690
02	Ronildo Procopio da Silva	300.093.495
03	Junio Clebson Pereira	300.093.291
04	João Márcio de Oliveira Rodrigues	300.093.314
05	Adriano Pereira da Silva	300.093.155
06	Antonio Carlos dos Santos	300.093.546
07	Oziane Maria da Silva	300.092.836
08	Felipe Conceição de Souza	300.134.886

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0010779684

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.299059/2019-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2019/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **582/2019/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa: **TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUR**, CNPJ: **60.924.040/0001-51**, no valor de **R\$ 46.172,64** (quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0010894792

IDARON

Portaria nº 205 de 27 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONCESSÃO, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300057896 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Setor de Controle Interno, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 11 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, conforme certidão de nascimento.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0010874139

SEDAM

TERMO
Nº 66/2020 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº142473

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA que **RETIRA a partir de 20/03/2020 a SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº142473** do processo administrativo nº 1801/00148/2002, concernente ao empreendimento, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, localizado na Av. Araçatuba, nº 2514, Bairro Industrial, no município de CACOAL - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1200/COLMAMP/2020 a fl.534-535 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010787577

SEDI

Portaria nº 69 de 25 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.131093/2020-99.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Eleida Ramos Nogueira**, Mat. 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 17/03/2020 a 26/03/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 21/09/2020 a 30/09/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0010834179

DER

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149468**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº **1801/01846/2016** da obra de Construção de Prédios Públicos - Centro Administrativo, no município de Cacoal/RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149464**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº **1801/00307/2018** da obra de Construção da biblioteca municipal de Jarú, localizada na Av. Adolpho Rohl, Setor 02, Quadra 01, Lote 02, Bloco B, no município de Jarú/RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 0010831478

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 075/2020 (0010636410), Despacho/GECON (0010636431), Parecer nº 242/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0010849694) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067623/2018-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0010869371

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 20/DEPT CONVENIOS/2020 (0010636750), Despacho/GECON (0010636804), Parecer nº 047/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010790875) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0010872980

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 23/DEPT/CONVENIOS/2020(0010636153), Despacho/GECON (0010636176), Parecer nº 135/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0010849767) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163363/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0010871569

**EXTRATO
DECISÃO**

Processo nº.: nº 01.1420.03822/2012;

Contratada: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 01682.344/0001-90

Contrato nº 064/2014/GJ/DER-RO;

Objeto: Pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Jaru/RO;

Considerando as recomendações contidas na manifestação da Procuradoria da Dívida Ativa do DER-RO, às fls. 1679;

Considerando ainda que já tendo sido proposta a Ação de Execução Fiscal Nº 7002563-89.2019.8.22.0001, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho/RO, onde a Sancionada terá direito a todos os recursos inerentes ao contraditório e ampla defesa, e respeitando o princípio da discricionariedade administrativa afeta ao gestor público;

DECIDO pela manutenção da Sanção de **MULTA** no valor de **R\$ 197.984,14 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** em face da empresa **EMEC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA .**, conforme Decisão publicada no DOE Nº 31, de 19/02/2016, em função da inexecução parcial do objeto pactuado, em conformidade com os percentuais instituídos na Cláusula Décima Sexta do Contrato Nº 064/2014/GJ/DER-RO, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0010878866

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas,Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 033/2020/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.506967/2019-39**, cujo **Objeto** é Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de Passe Livre (Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência, foi homologada em favor da empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, vencedora dos itens 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **27 de Março de 2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010888725

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 018/2019/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.390852/2019-16, cujo objeto é Terraplenagem e pavimentação asfáltica do encabeçamento da ponte sobre o rio urupá trecho: BR-364/Nova Londrina, extensão de 456,06 metros no Município de Ji-Paraná, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com proposta no valor total de **R\$ 1.124.064,52** (Um milhão cento e vinte e quatro mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 27 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0010888815

JUCER
EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, que tem por objeto a locação de imóvel no município de São Miguel do Guaporé,que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a Associação Comercial, Industrial de São Miguel do Guaporé - RO, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de 19/02/2019, Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/Jucer e Cristiane Pritski da Rocha Mouza - Presidente/ACISMIG.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. nº 300157805

Protocolo 0010752939

Portaria nº 58 de 27 de março de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Requerimento JUCER-OUV (ID 0010518840) **e Despacho JUCER - OUV** (ID 0010794855), que consta nos autos do Processo nº 0018.101986/2020-05.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Heliene Lopes de Sousa**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147214, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2020, agendado 1º Período deférias para 04/05/2020/05 à 18/05/2020, para fruição em 19/08/2020 á 28/08/2020 (10 dias), e 2º Período agendados 07/12/2020 à 21/12/2020 para o gozo 07/12/2020 à 26/12/2020 (20 dias).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0010876585

Portaria nº 57 de 27 de março de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 34/2020/JUCER-DCI (ID 0010591622), que consta nos autos do Processo nº 0018.109132/2020-69.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Suiane Andrade da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147392, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2020, agendado 01/07/2020 à 30/07/2020 para fruição em 01/09/2020 à 30/09/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0010875344

Portaria nº 206/2019/JUCER-DRH

Porto velho, 23 de Dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, para substituir o servidor **Winston Clayton Alves Lima**, ocupante do cargo de Procurador Regional/CDS-07, no período de 30/12/2019 a 06/01/2020, em virtude do Recesso Administrativo e no período de 07 a 26 de janeiro de 2020, em virtude de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 9495387

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 010/2020/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, **exceto para os itens: 01, 05, 10, 17 e 19 que serão por AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.015681/2020-33/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (**Toner's**), **mediante Registro de Preço**, visando atender as necessidades do CENGE, Escritórios Regionais e Escritórios Locais da EMATER-RO pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 1.069.917,33 (Um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2020 às 08h00min até 09/04/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 09 de abril de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010874138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.074436/2020-68

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 04 a 07/03/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0010882086

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020/EMATER-RO 2ª Chamada do P.E. Nº 040/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 003/2020/EMATER-RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.199754/2019-05/EMATER-RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (**RAÇÃO, INSUMOS, VACINAS E FERRAMENTAS**), **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: R\$ 49.146,39 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/04/2020 às 08h00min até 16/04/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 16 de abril de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0010897570

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020/EMATER-RO 2ª Chamada do P.E. Nº 010/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 011/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS..**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.393575/2018-73/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **equipamento e suprimentos de informática** para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, Centro Gerencial e seus escritórios Regionais e Locais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.861,33 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0240/0640/0100/0300

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2020 às 08h00min até 14/04/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de abril de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0010894751

IPERON

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020/KAPPA/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 045/2020/KAPPA/SUPEL/RO, o Resultado por Fornecedor (0010754213), Informação nº 71/2020/IPERON-PROGER (10194967) datado em 13 de fevereiro de 2020 e acolhido pela Presidência em 14 de fevereiro de 2020 (10200458) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0016.215519/2019-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo como chaves e carimbos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, HOMOLOGA o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro, em favor da empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, a qual foi vencedora dos itens 01 ao 17, no valor total de R\$ 11.873,70 (onze mil reais, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), por apresentar o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

SOPH

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO 0040.105621/2018-40

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em Vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi disponibilizado para empenho após a realização do fornecimento do material solicitado na ordem de fornecimento (4609804), referente a Ata de Registro de Preço nº 005/2018/SUPEL-RO, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2017.

Credor	A. C. F. MOREIRA-ME
CNPJ	14.410.553/ 0001-27
Endereço	Rua Gonçalves Dias, nº 948 - Olaria
Descrição da Despesa	Fornecimento de água mineral, 20 litros.
Valor da Despesa	R\$ 704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Fernando César Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0010893649

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2020/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.477917/2019-41

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ARQUILAU DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO:Prestação de serviços jurídicos tributários pela CONTRATADA.

VALOR: Honorários *ad exitum*.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0010881737

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 08/2020

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, para O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual - EPI**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 29.916,71 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Data para início do cadastro da proposta: 30/03/2020. Processo Administrativo nº 0040.050533/2020-18. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 09/04/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2020.

Ânderson de Araújo Neves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0010888786

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR . Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.339.496/0001-86, valor global de R\$

1.497,688,48.

Governador Jorge Teixeira-RO, 06 de Março de 2020.

Protocolo DO2833

EXTRATO DE CONTRATO No. 012/GP/2020
PROCESSO N°.838-1-2/SEMEC/2019

Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2020. Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00, contratada: VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ ° 10.339.496/0001-86. Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Transportes Escolar, que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, quilômetro rodado, no total 144.144,50 km durante o período de 145 dias letivos. **DA FISCALIZAÇÃO:** A Contratante nomeará uma Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar de Governador Jorge Teixeira-RO. Recursos orçamentário/próprios e de Convênio : Projetos de Atividades: 2027, 2020, 2019, 2026. Valor global de R\$ **R\$ 1.357.280,19.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Protocolo DO2837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR . PROCESSO N°. 838-1-2/SEMEC/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **VIAVERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.339.496/0001-86, valor global de R\$ 1.357.280,19.
Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Março de 2020.

Protocolo DO2845

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5640/17.

Reconhecido como fundamento as razões da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, HOMOLOGO o julgamento para CONSIDERAR a proposta de Manifestação de Interesse apresentada pela empresa PLANEAR SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 25.177.091/0001-66, foi a que melhor atendeu as expectativas da Administração Pública Municipal sob o ponto de vista técnico-operacional, econômico-financeiro, jurídico-institucional, para o Município de Espigão do Oeste/RO, diante do conteúdo exposto e analisado e com base nos critérios e atribuição das notas em atendimento ao ANEXO V do Edital, para a REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA GESTÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012
Espigão do Oeste/RO 18 de março de 2020, Nilton Caetano de Souza-Prefeito Municipal

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial do Município/Decreto nº 4.025/GP/2019

Protocolo DO2832

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ACREDITE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.566.839/0001-88
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.05.00 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional:	20.606.0012.1231 –	CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento:	4.4.90.52 –	Equipamentos e Material Permanente
Trator	Valor (R\$):	94.600,00
Grade Aradora	R\$16.669,00	

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Flávio Conesuque Filho.
OAB/RO – 1.009

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JACINÓPOLIS-ASMUJAC, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.416.853/0001-74

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.05.00 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional:	20.606.0012.1231 –	CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento:	4.4.90.52 –	Equipamentos e Material Permanente
Trator	Valor (R\$):	94.600,00
Grade Aradora	R\$16.669,00	

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Publicado as 12:35

Flávio Conesuke Filho.

OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Protocolo DO2842

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA MAMORÉ-APRNM, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.539.993/0001-60

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.05.00 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional:	20.606.0012.1231 –	CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento:	4.4.90.52 –	Equipamentos e Material Permanente
Trator	Valor (R\$):	94.600,00
Grade Aradora	R\$16.669,00	

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Publicado as 12:35 Hs

Flávio Conesuke Filho.

OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Protocolo DO2843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL/PMAP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.548/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-162/2019/SEMSAU, em razão de inconsistências identificadas nas planilhas e composições, relevantes e prejudiciais ao certame, com amparo no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** todo o procedimento licitatório, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 27 de Março de 2020.

Lucilene Castro de Sousa - Presidente da CPL

Dec. 3077/2020

Protocolo DO2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/SML/PMA/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1913>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/03/20, às 13:17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.526/2019/SEMPOG

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA compreendendo a reforma, administração, manutenção, exploração comercial e da gerência de "QUIOSQUES", localizados na Praça do Quero-quero, neste município de Ariquemes-RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27/01/2020, em atendimento ao Memorando nº 061/2020/SEMPOG, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, do tipo MAIOR OFERTA, agendada para o dia 30.03.2020, às 9:00 horas, fica **PRORROGADA PARA O DIA 30.04.2020 às 9:00 horas**, mantendo-se todas as demais informações definidas no referido instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser solicitadas à CPL, através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 26 de Fevereiro de 2020.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Presidente da CPL

(assinado em 27/03/2020, às 13h30min)

Protocolo DO2839

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.038/10/SEMSAU/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público que no Aviso de Publicação da Licitação do Pregão Eletrônico n.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 12.038/10/SEMSAU/2019, publicada nos jornais www.diop.ro.gov.br do dia 27/03/2020, www.diariomunicipal.com.br/arom do dia 30/03/2020, www.in.gov.br do dia 30/03/2020 e Jornal Madeirão do dia 30/03/2020. **Onde se lê:** reagendada a sessão de abertura para o dia **14 de Março de 2020** às 09h00min (horário de Brasília). - **Leia-se:** reagendada a sessão de abertura para o dia **14 de Abril de 2020** às 09h00min (horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 30 de Março de 2020.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Portaria 16.133/2020

(Assinado em 30/03/2020 às 11h15min)

Protocolo DO2863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

A prefeitura de Cacaulândia torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PE10/2020, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de manilhas de concreto. **Motivo** análise nas descrições dos itens para possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações no pregao.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 27 de março de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO2864

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020/CPLMS PROCESSO Nº 467/SEMUSA/2020-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos.** Valor R\$ 140.486,95 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/04/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de março de 2020. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO2857

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 836/2020**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 836/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma da Cobertura, com implantação de exaustores e bebedouro, na Feira Municipal no Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Composição de Custos Unitários, Planilha Resumo, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - RO, Convênio nº 108/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 32.353,98 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras -

RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 16/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 16/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 30 de Março de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.

Protocolo DO2838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 895/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 895/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Adaptação de Banheiros no Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Memorial Descritivo, Planilha Resumo Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 005/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 61.215,82 (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais, oitenta e dois centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 17/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 17/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 30 de Março de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.

Protocolo DO2840

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 17/2020**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor, 0 (zero) km, ano vigente, tipo camionete (pickup) cabine dupla, tração 4x4, através da ampliação de metas do convênio nº 0005/19/FITHA, processo nº 0009.081892/018-99 e assim atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Processo Administrativo nº **297/2020**. Valor total de R\$: 152.413,33. (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de março de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de abril de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de abril de 2020**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2020**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de março de 2020
SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO2846

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**Edital Complementar 04.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o **Edital Complementar 04** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DO RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA.

1. Todos os recursos sobre o Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa foram INDEFERIDOS. O candidato deve acessar sua área do candidato através do site **www.msconcursos.com.br** para consultar a resposta do seu recurso.

Chupinguaia, RO, 30 de março de 2020.
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL
CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO2847

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0342/2019**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.****- R.L. DE FARIAS EIRELI****DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do Contrato nº. **0342/2019**.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias, contados do término do contrato, ou seja, 28/03/2020 e término previsto para 26/05/2020.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato **nº.0342/2019**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 2718/2019.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 26 de março de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO2862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020****CONTRATO Nº. 020/ASJUR/15, de 15 de maio de 2019.**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 10/03/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/01/2021 e o acréscimo de 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento) ao valor inicial do Contrato nº. 020/ASJUR/19; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I e Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 169/SEMEC/2019; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 129803-2018-FNDE-MES **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 139; **Valor do Acréscimo:** 16.534,21 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 354, de 09/03/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de março de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO2844

EXTRATO DO CONTRATO 010/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 010/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 30/03/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA; **Objeto:** aquisição de 01 (um) Micro ônibus 0km; **Amparo:** Pregão Eletrônico 008/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 018/SEMUSA/2020; **Vigência:** 29/04/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1083, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 224; **Valor Global:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **Nota de Empenho nº:** 373 de 18/03/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Renato Ianelli.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de março de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO2850

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CEASA, DE ROLIM DE MOURA – RO**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**. Valor estimado em R\$ 1.000.080,00 (um milhão e oitenta mil reais). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **1º de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 517/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de

segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de março de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO2854

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2020 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço" unitário por Item, modo de disputa "Aberto", concernente a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MEL**. Valor estimado **R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de Abril de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0701-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Protocolo DO2855

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2020 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço" unitário por Item, modo de disputa "Aberto", concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**. Valor estimado **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **09 de Abril de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0613-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Protocolo DO2860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 036CPL/2020
Edital Nº 039/CPL/2020**

Processo Administrativo nº **GI – 233/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios)**. Estimado no valor total de **R\$ 17.128,27 (dezessete mil cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**. Processo administrativo nº **GI-233/2020**. Data para recebimento de propostas: **01/04/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **14/04/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **14/04/2020** às **08h05min** e início da sessão pública: dia **14/04/2020**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Protocolo DO2856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 32/2020**, processo N° **1109/GLOBAL/2020**, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após alterações no Termo de Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 16/04/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **30 de março de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO2849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ERRATA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2020

Onde se lê: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO**. Valor estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), convenio N° **140/DPCN/2010(SICONV N°882807)**.

Leia-se: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO**. Valor estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), convenio N° **140/DPCN/2019(SICONV N°882807)**.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 113/17

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO2852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 29/CPL/2019, Processo N° 345/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇOS DE OPERADORA DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, CNPJ 05.884.660/0001-04, no valor total de **R\$ 3.139.990,00**. Seringueiras, 25 de março de 2020.

Leonilde Alfien Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO2851

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN

Portaria nº 228 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 1º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2020, conforme Portaria de nº 286, de 07 de Maio de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	8.238.172.713,00	8.238.172.713,00	1.432.494.262,17	17,39	1.432.494.262,17	17,39	6.805.678.450,83
RECEITAS CORRENTES	7.876.484.351,00	7.876.484.351,00	1.427.209.109,37	18,12	1.427.209.109,37	18,12	6.449.275.241,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.056.948.889,00	3.056.948.889,00	544.654.137,34	17,82	544.654.137,34	17,82	2.512.294.751,66
Impostos	2.923.529.161,00	2.923.529.161,00	522.801.536,02	17,88	522.801.536,02	17,88	2.400.727.624,98
Taxas	133.419.728,00	133.419.728,00	21.852.601,32	16,38	21.852.601,32	16,38	111.567.126,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	345.101.749,00	345.101.749,00	51.130.450,52	14,82	51.130.450,52	14,82	293.971.298,48
Contribuições Sociais	345.101.749,00	345.101.749,00	51.130.450,52	14,82	51.130.450,52	14,82	293.971.298,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	372.401.479,00	372.401.479,00	32.940.648,21	8,85	32.940.648,21	8,85	339.460.830,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	299.307,00	299.307,00	29.700,00	9,92	29.700,00	9,92	269.607,00
Valores Mobiliários	363.027.706,00	363.027.706,00	28.206.562,99	7,77	28.206.562,99	7,77	334.821.143,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	9.074.466,00	9.074.466,00	4.676.386,37	51,53	4.676.386,37	51,53	4.398.079,63
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	27.998,85		27.998,85		-27.998,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.213.127,00	269.213.127,00	53.346.521,96	19,82	53.346.521,96	19,82	215.866.605,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.049.087,00	260.049.087,00	52.917.882,32	20,35	52.917.882,32	20,35	207.131.224,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	9.164.040,00	9.164.040,00	428.659,64	4,68	428.659,64	4,68	8.735.380,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.560.035.498,00	3.560.035.498,00	707.304.723,42	19,87	707.304.723,42	19,87	2.852.730.774,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.750.248.497,00	2.750.248.497,00	560.261.433,32	20,37	560.261.433,32	20,37	2.189.987.063,68
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	495.553,00	495.553,00	15.938,44	3,22	15.938,44	3,22	479.614,56
Transferências de Instituições Privadas	1.160.106,00	1.160.106,00	167.489,53	14,44	167.489,53	14,44	992.616,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	808.119.484,00	808.119.484,00	146.859.862,13	18,17	146.859.862,13	18,17	661.259.621,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.783.609,00	272.783.609,00	37.832.627,92	13,87	37.832.627,92	13,87	234.950.981,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.899.348,00	25.899.348,00	3.537.283,27	13,66	3.537.283,27	13,66	22.362.064,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.997.942,00	11.997.942,00	2.627.882,08	21,90	2.627.882,08	21,90	9.370.059,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	23.071,00	23.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.071,00
Demais Receitas Correntes	234.863.248,00	234.863.248,00	31.667.462,57	13,48	31.667.462,57	13,48	203.195.785,43
RECEITAS DE CAPITAL	361.688.362,00	361.688.362,00	5.285.152,80	1,46	5.285.152,80	1,46	356.403.209,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.529.969,00	18.529.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.529.969,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	13.529.969,00	13.529.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.529.969,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 10:29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.158.393,00	343.158.393,00	5.285.152,80	1,54	5.285.152,80	1,54	337.873.240,20		
Transferências da União e de suas Entidades	343.158.393,00	343.158.393,00	5.285.152,80	1,54	5.285.152,80	1,54	337.873.240,20		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	301.593.917,00	301.593.917,00	50.871.727,39	16,87	50.871.727,39	16,87	250.722.189,61		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + III)	8.539.796.630,00	8.539.796.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.539.796.630,00	8.539.796.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.539.796.630,00	8.539.796.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.103.497,00	369.982.497,00	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	364.103.497,00	364.103.497,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.879.000,00	-	-	-	-	-		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 10:29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.570.308.558,00	8.575.212.008,00	1.426.758.517,93	1.426.758.517,93	7.148.453.490,07	875.513.551,83	875.513.551,83	7.699.698.456,17	814.852.893,36
DESPESAS CORRENTES	7.605.649.651,00	7.639.433.513,75	1.364.713.420,24	1.364.713.420,24	6.274.720.093,51	846.182.275,59	846.182.275,59	6.793.251.238,16	785.560.663,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.715.986.489,00	4.753.942.952,43	709.037.742,29	709.037.742,29	4.044.905.210,14	688.771.851,80	688.771.851,80	4.065.171.100,63	645.095.099,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.999.582,00	103.999.582,00	22.195.188,90	22.195.188,90	81.804.393,10	22.176.941,64	22.176.941,64	81.822.640,36	22.176.941,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.863.580,00	2.781.490.979,32	633.480.489,05	633.480.489,05	2.148.010.490,27	135.233.482,15	135.233.482,15	2.646.257.497,17	118.288.821,82
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.785.863.580,00	2.781.490.979,32	633.480.489,05	633.480.489,05	2.148.010.490,27	135.233.482,15	135.233.482,15	2.646.257.497,17	118.288.821,82
DESPESAS DE CAPITAL	904.261.214,00	897.990.692,21	62.045.097,69	62.045.097,69	835.945.594,52	29.331.276,24	29.331.276,24	868.659.415,97	29.292.230,33
INVESTIMENTOS	781.136.716,00	774.866.197,21	33.066.086,19	33.066.086,19	741.800.111,02	628.889,79	628.889,79	774.237.307,42	589.843,88
INVERSOES FINANCEIRAS	11.142.480,00	11.142.480,00	276.625,00	276.625,00	10.865.855,00	0,00	0,00	11.142.480,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.982.015,00	111.982.015,00	28.702.386,50	28.702.386,50	83.279.628,50	28.702.386,45	28.702.386,45	83.279.628,55	28.702.386,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.397.693,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.569,00	334.537.119,00	44.963.879,23	44.963.879,23	289.573.239,77	34.874.376,71	34.874.376,71	299.662.742,29	25.840.875,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.903.870.127,00	8.909.749.127,00	1.471.722.397,16	1.471.722.397,16	7.438.026.729,84	910.387.928,54	910.387.928,54	7.999.361.198,48	840.693.768,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.903.870.127,00	8.909.749.127,00	1.471.722.397,16	1.471.722.397,16	7.438.026.729,84	910.387.928,54	910.387.928,54	7.999.361.198,48	840.693.768,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.643.562,40	-	-	572.978.061,02	-	642.672.220,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.903.870.127,00	8.909.749.127,00	1.471.722.397,16	1.483.365.959,56	7.438.026.729,84	910.387.928,54	1.483.365.989,56	7.999.361.198,48	1.483.365.989,56
RESERVA DO RPPS	290.259.811,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 10:29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.158.393,00	343.158.393,00	5.285.152,80	1,54	5.285.152,80	1,54	337.873.240,20
Transferências da União e de suas Entidades	343.158.393,00	343.158.393,00	5.285.152,80	1,54	5.285.152,80	1,54	337.873.240,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	301.593.917,00	301.593.917,00	50.871.727,39	16,87	50.871.727,39	16,87	250.722.189,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.539.766.630,00	8.539.766.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.539.766.630,00	8.539.766.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.539.766.630,00	8.539.766.630,00	1.483.365.989,56	17,37	1.483.365.989,56	17,37	7.056.400.640,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.103.497,00	369.982.497,00	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	364.103.497,00	364.103.497,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.879.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 10:29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.569,00	334.537.119,00	44.963.879,23	44.963.879,23	289.573.239,77	34.874.376,71	34.874.376,71	299.662.742,29	25.840.875,61
DESPESAS CORRENTES	333.491.569,00	334.467.119,00	44.963.879,23	44.963.879,23	289.503.239,77	34.874.376,71	34.874.376,71	299.592.742,29	25.840.875,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.139.491,00	328.795.491,00	41.578.402,20	41.578.402,20	286.216.088,80	34.573.701,78	34.573.701,78	292.221.789,22	25.615.882,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.078,00	7.671.628,00	3.384.477,03	3.384.477,03	4.287.150,97	300.674,93	300.674,93	7.370.953,07	224.993,08
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
2 - As colunas de dotação inicial e de dotação atualizada do quadro de Despesas Orçamentárias compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$ 290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 10:29

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c",)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	%	Saldo	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	%	Saldo	
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.570.308.558,00	8.575.212.008,00	1.426.758.517,93	1.426.758.517,93	96,94%	7.148.453.490,07	875.513.551,83	875.513.551,83	96,17%	7.699.698.456,17	
01 - LEGISLATIVA	381.300.580,00	381.300.580,00	72.935.048,76	72.935.048,76	4,96%	308.365.531,24	38.851.695,49	38.851.695,49	4,27%	342.448.884,51	
011 - AÇÃO LEGISLATIVA	91.481.000,00	91.481.000,00	14.933.633,53	14.933.633,53	1,01%	76.547.366,47	12.584.432,61	12.584.432,61	1,38%	78.896.567,39	
032 - CONTROLE EXTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	42.095,80	42.095,80	0,00%	1.357.904,20	12.095,80	12.095,80	0,00%	1.387.904,20	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.771.120,00	244.771.120,00	43.744.588,93	43.744.588,93	2,97%	201.026.531,07	25.334.417,66	25.334.417,66	2,78%	219.436.702,34	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.694.480,00	17.694.480,00	5.854.315,32	5.854.315,32	0,40%	11.780.144,68	198.482,10	198.482,10	0,02%	17.496.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.253.000,00	6.253.000,00	2.589.293,00	2.589.293,00	0,19%	3.663.707,00	460.044,82	460.044,82	0,05%	5.793.955,18	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.614.000,00	15.614.000,00	5.517.929,99	5.517.929,99	0,37%	10.096.070,01	0,00	0,00	0,00%	15.614.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.147.000,00	4.147.000,00	253.222,50	253.222,50	0,02%	3.893.777,50	253.222,50	253.222,50	0,03%	3.893.777,50	
02 - JUDICIÁRIA	650.810.487,00	656.689.487,00	135.763.915,69	135.763.915,69	9,22%	520.925.571,31	83.433.184,41	83.433.184,41	9,16%	573.256.302,59	
021 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.469.718,00	1.469.718,00	632.188,60	632.188,60	0,04%	837.529,40	2.475,00	2.475,00	0,00%	1.467.243,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.444.647,00	629.323.647,00	118.712.752,96	118.712.752,96	8,07%	510.610.894,04	81.759.675,24	81.759.675,24	8,98%	547.563.971,76	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.477.494,00	21.477.494,00	14.360.788,32	14.360.788,32	0,98%	7.116.695,68	1.345.563,42	1.345.563,42	0,15%	20.131.870,58	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.428.711,00	1.794.311,00	950.696,40	950.696,40	0,06%	943.811,60	90.867,48	90.867,48	0,01%	1.703.343,52	
846 - ENSINO SUPERIOR	2.704.947,00	2.339.347,00	1.090.475,04	1.090.475,04	0,07%	1.278.871,96	187.441,90	187.441,90	0,02%	2.151.905,10	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	47.031,37	47.031,37	0,00%	237.968,63	47.031,37	47.031,37	0,01%	237.968,63	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	387.738.726,00	387.659.726,00	70.650.082,27	70.650.082,27	4,80%	317.089.643,73	49.703.788,94	49.703.788,94	5,46%	337.955.937,06	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.591.778,00	2.591.778,00	10.000,00	10.000,00	0,00%	2.581.778,00	0,00	0,00	0,00%	2.591.778,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.846.556,00	352.162.556,00	64.241.752,57	64.241.752,57	4,37%	287.920.803,43	48.116.774,08	48.116.774,08	5,29%	304.045.781,92	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.283.892,00	18.283.892,00	4.288.318,82	4.288.318,82	0,29%	14.000.573,18	312.724,54	312.724,54	0,03%	15.376.167,46	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.613.000,00	10.613.000,00	1.542.884,56	1.542.884,56	0,10%	9.070.115,44	762.602,50	762.602,50	0,08%	9.850.397,50	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00%	20.000,00	4.561,50	4.561,50	0,00%	55.438,50	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.243.500,00	6.243.500,00	507.126,32	507.126,32	0,03%	5.736.373,68	507.126,32	507.126,32	0,06%	5.736.373,68	
04 - ADMINISTRAÇÃO	841.349.025,00	820.028.025,00	131.068.802,53	131.068.802,53	8,91%	688.959.222,47	86.463.550,55	86.463.550,55	9,50%	733.564.477,45	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	590.903,00	590.903,00	0,00	0,00	0,00%	590.903,00	0,00	0,00	0,00%	590.903,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.286.574,00	757.995.574,00	121.948.113,35	121.948.113,35	8,29%	638.017.460,65	86.229.913,43	86.229.913,43	9,47%	671.735.660,57	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.478.595,00	16.478.595,00	1.057.313,15	1.057.313,15	0,07%	15.421.281,85	8.320,00	8.320,00	0,00%	16.470.275,00	
124 - CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	
126 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00%	90.000,00	0,00	0,00	0,00%	90.000,00	
128 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.943.650,00	7.943.650,00	471.230,00	471.230,00	0,03%	7.472.420,00	63.473,11	63.473,11	0,01%	7.880.176,89	
129 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.488.008,00	1.488.008,00	0,00	0,00	0,00%	1.488.008,00	0,00	0,00	0,00%	1.488.008,00	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.071.781,00	10.071.781,00	1.203.541,00	1.203.541,00	0,08%	8.868.220,00	110.334,81	110.334,81	0,01%	9.981.426,19	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.333.000,00	24.333.000,00	6.351.093,81	6.351.093,81	0,43%	17.981.906,19	37.350,20	37.350,20	0,00%	24.295.640,80	
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	986.534,00	986.534,00	37.511,22	37.511,22	0,00%	949.022,78	14.150,00	14.150,00	0,00%	972.384,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	945.828.165,00	966.373.165,00	170.332.042,90	170.332.042,90	11,57%	796.041.122,10	145.771.381,05	145.771.381,05	16,01%	820.601.783,95	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.040.311,00	24.684.709,77	5.743.974,09	5.743.974,09	0,39%	18.640.736,68	3.563.477,58	3.563.477,58	0,39%	21.121.232,19	
126 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.268.493,00	8.268.493,00	1.297.169,48	1.297.169,48	0,09%	6.971.323,52	230.549,27	230.549,27	0,03%	8.037.943,73	
181 - POLÍCIAMENTO	560.725.897,00	553.670.897,00	84.685.781,65	84.685.781,65	5,75%	468.985.115,35	64.959.646,93	64.959.646,93	7,14%	488.711.250,07	
182 - DEFESA CIVIL	75.598.902,00	75.598.902,00	6.793.295,91	6.793.295,91	0,69%	68.805.606,09	9.753.363,12	9.753.363,12	1,07%	65.801.940,11	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	278.123.998,00	278.123.998,00	43.478.508,54	43.478.508,54	2,95%	232.645.489,46	41.901.028,92	41.901.028,92	4,00%	234.222.969,09	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.694,00	70.694,00	0,00	0,00	0,00%	70.694,00	0,00	0,00	0,00%	70.694,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	28.000.000,00	25.363.315,23	25.363.315,23	1,72%	2.636.684,77	25.363.315,23	25.363.315,23	2,79%	2.636.684,77	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.936.955,00	53.936.955,00	2.270.519,75	2.270.519,75	0,15%	51.666.435,25	221.558,01	221.558,01	0,02%	53.715.396,99	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.300,00	1.166.300,00	124.514,05	124.514,05	0,01%	1.041.785,95	67.844,32	67.844,32	0,01%	1.098.455,68	
126 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	418.750,00	418.750,00	16.000,00	16.000,00	0,00%	402.750,00	0,00	0,00	0,00%	418.750,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.741.533,00	8.741.533,00	1.102.169,77	1.102.169,77	0,07%	7.639.363,23	114.624,66	114.624,66	0,01%	8.628.908,34	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	41.767.350,00	41.767.350,00	968.283,93	968.283,93	0,07%	40.799.066,07	31.231,03	31.231,03	0,00%	41.736.118,97	
462 - HABITAÇÃO URBANA	843.022,00	843.022,00	59.552,00	59.552,00	0,00%	783.470,00	7.858,00	7.858,00	0,00%	835.164,00	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:04

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c'),)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.279.649.493,00	1.279.649.493,00	103.777.510,15	103.777.510,15	7,05%	1.175.871.982,85	103.361.252,63	103.361.252,63	11,35%	1.176.288.240,37	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.038.175,00	22.038.175,00	3.038.831,37	3.038.831,37	0,21%	18.999.343,63	2.676.273,85	2.676.273,85	0,20%	19.361.901,15	
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.010.000,00	4.010.000,00	105.000,00	105.000,00	0,01%	3.905.000,00	60.300,00	60.300,00	0,01%	3.949.700,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170.828,00	170.828,00	9.000,00	9.000,00	0,00%	161.828,00	0,00	0,00	0,00%	170.828,00	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	963.170.876,00	963.170.876,00	100.624.878,78	100.624.878,78	8,64%	862.546.000,22	100.624.878,78	100.624.878,78	11,05%	862.546.000,22	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	290.259.811,00	290.259.811,00	0,00	0,00	0,00%	290.259.811,00	0,00	0,00	0,00%	290.259.811,00	
10 - SAUDE	1.046.597.167,00	1.046.597.167,00	234.166.420,68	234.166.420,68	15,91%	812.405.746,32	85.023.374,31	85.023.374,31	9,34%	961.548.792,69	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	570.874.519,00	570.740.519,00	87.704.984,18	87.704.984,18	5,98%	483.044.534,82	74.417.790,07	74.417.790,07	8,17%	498.331.728,93	
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00%	640.000,00	0,00	0,00	0,00%	640.000,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.089.095,00	5.089.095,00	139.719,52	139.719,52	0,01%	4.949.375,48	26.979,52	26.979,52	0,00%	5.062.115,48	
301 - ATENCAO BASICA	52.386.508,00	40.447.226,10	13.170.734,08	13.170.734,08	0,99%	27.276.492,02	1.226.445,83	1.226.445,83	0,13%	39.220.780,27	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.038.359,00	420.977.640,90	130.528.508,86	130.528.508,86	8,87%	290.446.132,04	8.226.781,49	8.226.781,49	0,90%	412.750.859,41	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	4.571.389,00	2.287.974,04	2.287.974,04	2.287.974,04	0,16%	2.283.414,96	976.127,40	976.127,40	0,11%	3.595.261,60	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.197.297,00	4.197.297,00	334.500,00	334.500,00	0,02%	3.862.797,00	140.250,00	140.250,00	0,02%	4.048.047,00	
12 - EDUCACAO	1.280.030.476,00	1.280.030.476,00	296.639.290,69	296.639.290,69	20,16%	983.391.185,31	143.396.863,27	143.396.863,27	15,75%	1.136.635.612,73	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	353.506.800,00	353.506.800,00	82.241.587,63	82.241.587,63	5,59%	271.265.212,37	40.176.840,64	40.176.840,64	4,41%	313.332.959,06	
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.672.960,00	12.672.960,00	100.000,00	100.000,00	0,01%	12.572.960,00	3.375,00	3.375,00	0,00%	12.669.585,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.762.236,00	3.586.422,00	97.297,75	97.297,75	0,01%	3.489.124,25	2.475,00	2.475,00	0,00%	3.583.947,00	
381 - ENSINO FUNDAMENTAL	407.239.204,00	407.239.204,00	69.558.877,11	69.558.877,11	4,73%	337.680.326,89	65.739.603,20	65.739.603,20	7,22%	341.499.600,80	
382 - ENSINO MEDIO	235.146.076,00	238.753.576,00	48.484.304,90	48.484.304,90	3,29%	190.269.271,10	36.488.698,25	36.488.698,25	4,01%	202.264.877,75	
383 - ENSINO PROFISSIONAL	21.207.411,00	21.207.411,00	3.206.479,32	3.206.479,32	0,22%	18.000.931,68	608.439,96	608.439,96	0,07%	20.591.971,04	
386 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.201.959,00	1.001.959,00	34.804,74	34.804,74	0,00%	967.354,26	0,00	0,00	0,00%	1.001.959,00	
387 - EDUCACAO ESPECIAL	1.394.416,00	1.394.416,00	5.625,00	5.625,00	0,00%	1.388.791,00	0,00	0,00	0,00%	1.394.416,00	
388 - EDUCACAO BASICA	242.894.414,00	240.864.728,00	92.910.714,24	92.910.714,24	0,31%	147.754.013,76	377.439,92	377.439,92	0,04%	240.287.288,00	
13 - CULTURA	8.104.881,00	8.104.881,00	611.247,33	611.247,33	0,04%	7.493.633,67	382.901,30	382.901,30	0,04%	7.721.979,70	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.072.279,00	3.072.279,00	591.347,33	591.347,33	0,04%	2.480.931,67	375.079,08	375.079,08	0,04%	2.697.199,92	
382 - DIFUSAO CULTURAL	5.032.602,00	5.032.602,00	19.900,00	19.900,00	0,00%	5.012.702,00	7.822,22	7.822,22	0,00%	5.024.779,78	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	245.503.966,00	245.503.966,00	47.458.034,45	47.458.034,45	3,22%	198.005.931,55	27.806.207,92	27.806.207,92	3,05%	217.697.758,08	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	158.874.942,00	158.874.942,00	24.855.543,74	24.855.543,74	1,58%	134.019.398,26	24.130.349,30	24.130.349,30	2,85%	134.744.592,70	
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00%	315.000,00	0,00	0,00	0,00%	315.000,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	315.000,00	315.000,00	59.835,20	59.835,20	0,00%	255.164,80	0,00	0,00	0,00%	315.000,00	
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	84.836.076,00	84.836.076,00	22.532.634,51	22.532.634,51	1,53%	62.303.441,49	3.675.858,62	3.675.858,62	0,40%	81.160.217,88	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.162.948,00	1.162.948,00	250.021,00	250.021,00	0,02%	912.927,00	0,00	0,00	0,00%	1.162.948,00	
15 - URBANISMO	7.111.000,00	7.111.000,00	720.846,77	720.846,77	0,05%	6.390.153,23	0,00	0,00	0,00%	7.111.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.111.000,00	7.111.000,00	720.846,77	720.846,77	0,05%	6.390.153,23	0,00	0,00	0,00%	7.111.000,00	
16 - HABITACAO	2.400.333,00	2.400.333,00	195.566,49	195.566,49	0,01%	2.204.766,51	31.275,00	31.275,00	0,00%	2.369.058,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	465.000,00	42.550,00	42.550,00	0,00%	422.450,00	0,00	0,00	0,00%	465.000,00	
481 - HABITACAO RURAL	502.500,00	502.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00%	472.500,00	1.375,00	1.375,00	0,00%	501.125,00	
482 - HABITACAO URBANA	1.432.833,00	1.432.833,00	123.019,49	123.019,49	0,01%	1.309.813,51	29.900,00	29.900,00	0,00%	1.402.933,00	
17 - SANEAMENTO	184.810.842,00	184.810.842,00	16.821.162,05	16.821.162,05	0,09%	167.989.679,95	0,00	0,00	0,00%	184.810.842,00	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	184.810.842,00	184.810.842,00	16.821.162,05	16.821.162,05	0,09%	167.989.679,95	0,00	0,00	0,00%	184.810.842,00	
18 - GESTAO AMBIENTAL	61.837.523,00	61.837.523,00	6.287.288,51	6.287.288,51	0,43%	55.550.234,49	4.316.875,25	4.316.875,25	0,47%	57.520.647,75	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.474.094,00	27.474.094,00	4.458.516,93	4.458.516,93	0,30%	23.015.577,07	3.709.004,88	3.709.004,88	0,41%	23.765.089,12	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.009,00	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.037.164,00	2.037.164,00	58.091,00	58.091,00	0,00%	1.979.073,00	2.550,00	2.550,00	0,00%	2.034.614,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	32.269.256,00	32.269.256,00	1.770.710,58	1.770.710,58	0,12%	30.498.545,42	605.320,37	605.320,37	0,07%	31.663.935,63	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.527.085,00	4.527.085,00	275.322,60	275.322,60	0,02%	4.251.762,40	234.252,56	234.252,56	0,03%	4.292.832,44	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.519.646,00	2.519.646,00	252.133,80	252.133,80	0,02%	2.267.512,20	234.252,56	234.252,56	0,03%	2.285.393,44	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.007.439,00	2.007.439,00	23.189,00	23.189,00	0,00%	1.984.250,00	0,00	0,00	0,00%	2.007.439,00	

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c'),)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
20 - AGRICULTURA	166.011.938,00	166.478.540,16	16.746.675,28	16.746.675,28	1,14%	149.731.864,88	13.759.477,52	13.759.477,52	1,51%	152.719.062,64	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	79.165.068,00	79.921.518,00	13.892.052,45	13.892.052,45	0,94%	66.029.465,55	12.243.587,75	12.243.587,75	1,34%	67.677.930,25	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	
608 - EXTENSAO RURAL	3.170.636,00	3.170.636,00	383.862,58	383.862,58	0,03%	2.786.773,42	46.535,62	46.535,62	0,01%	3.124.100,80	
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	57.787.499,00	58.239.151,16	1.522.988,51	1.522.988,51	0,10%	56.716.162,65	1.013.521,33	1.013.521,33	0,11%	57.225.629,83	
621 - DEFESA AGROPECUARIA	23.823.145,00	23.823.145,00	942.771,74	942.771,74	0,09%	22.880.373,26	455.832,52	455.832,52	0,05%	22.806.402,48	
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	548.000,00	548.000,00	42.600,00	42.600,00	0,00%	505.400,00	6.500,00	6.500,00	0,00%	541.500,00	
631 - REFORMA AGRARIA	548.000,00	548.000,00	42.600,00	42.600,00	0,00%	505.400,00	6.500,00	6.500,00	0,00%	541.500,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	75.871.143,00	75.721.143,00	3.064.754,49	3.064.754,49	0,21%	72.656.388,51	2.565.662,27	2.565.662,27	0,28%	73.155.480,73	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.376.325,00	16.226.325,00	2.795.359,67	2.795.359,67	0,19%	13.430.965,33	2.516.455,66	2.516.455,66	0,28%	13.709.869,34	

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b) Total (b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.563.000,00	1.563.000,00	221.638,54	221.638,54	0,02%	1.341.361,46	221.638,54	221.638,54	0,02%	1.341.361,46
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.000,00	1.563.000,00	221.638,54	221.638,54	0,02%	1.341.361,46	221.638,54	221.638,54	0,02%	1.341.361,46
10 - SAÚDE	32.965.106,00	32.990.106,00	5.561.776,27	5.561.776,27	0,38%	27.428.329,73	5.561.776,27	5.561.776,27	0,61%	27.428.329,73
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.965.106,00	32.990.106,00	5.561.776,27	5.561.776,27	0,38%	27.428.329,73	5.561.776,27	5.561.776,27	0,61%	27.428.329,73
12 - EDUCAÇÃO	81.405.668,00	81.405.668,00	12.194.530,10	12.194.530,10	0,83%	69.211.137,90	6.160.909,56	6.160.909,56	0,68%	75.244.758,44
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.766.218,00	17.766.218,00	1.687.049,63	1.687.049,63	0,11%	16.078.568,37	875.906,81	875.906,81	0,10%	16.890.311,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.740.705,00	38.740.705,00	6.281.858,22	6.281.858,22	0,43%	32.458.846,78	3.153.725,79	3.153.725,79	0,35%	35.586.979,21
362 - ENSINO MEDIO	24.494.495,00	24.494.495,00	4.189.968,02	4.189.968,02	0,28%	20.304.496,98	2.113.784,35	2.113.784,35	0,23%	22.380.710,65
363 - ENSINO PROFISSIONAL	404.250,00	404.250,00	35.024,23	35.024,23	0,00%	369.225,77	17.492,61	17.492,61	0,00%	386.757,39
13 - CULTURA	11.592,00	11.592,00	779,96	779,96	0,00%	10.812,04	779,96	779,96	0,00%	10.812,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.592,00	11.592,00	779,96	779,96	0,00%	10.812,04	779,96	779,96	0,00%	10.812,04
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.467.073,00	11.467.073,00	1.088.911,42	1.088.911,42	0,07%	10.378.161,58	1.071.900,08	1.071.900,08	0,12%	10.395.172,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.467.073,00	11.467.073,00	1.088.911,42	1.088.911,42	0,07%	10.378.161,58	1.071.900,08	1.071.900,08	0,12%	10.395.172,92
16 - HABITACAO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00
482 - HABITACAO URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	80.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.201.200,00	1.201.200,00	161.327,26	161.327,26	0,01%	1.039.872,74	161.327,26	161.327,26	0,02%	1.039.872,74
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.201.200,00	1.201.200,00	161.327,26	161.327,26	0,01%	1.039.872,74	161.327,26	161.327,26	0,02%	1.039.872,74
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	804,00	804,00	300,00	300,00	0,00%	504,00	0,00	0,00	0,00%	804,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	804,00	804,00	300,00	300,00	0,00%	504,00	0,00	0,00	0,00%	804,00
20 - AGRICULTURA	7.546.000,00	7.546.000,00	1.265.668,61	1.265.668,61	0,09%	6.280.331,39	1.265.668,61	1.265.668,61	0,14%	6.280.331,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.546.000,00	7.546.000,00	1.265.668,61	1.265.668,61	0,09%	6.280.331,39	1.265.668,61	1.265.668,61	0,14%	6.280.331,39
23 - COMERCIO E SERVICOS	438.637,00	438.637,00	78.387,70	78.387,70	0,01%	360.249,30	78.116,55	78.116,55	0,01%	360.249,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.637,00	438.637,00	78.387,70	78.387,70	0,01%	360.249,30	78.116,55	78.116,55	0,01%	360.249,30
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
26 - TRANSPORTE	3.240.000,00	3.240.000,00	243.586,20	243.586,20	0,02%	2.996.413,80	243.586,20	243.586,20	0,03%	2.996.413,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.240.000,00	3.240.000,00	243.586,20	243.586,20	0,02%	2.996.413,80	243.586,20	243.586,20	0,03%	2.996.413,80
27 - DESPORTO E LAZER	85.464,00	86.014,00	10.476,57	10.476,57	0,00%	75.537,43	10.476,57	10.476,57	0,00%	75.537,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.464,00	86.014,00	10.476,57	10.476,57	0,00%	75.537,43	10.476,57	10.476,57	0,00%	75.537,43
TOTAL (III) = (I + II)	8.903.870,40	8.909.745,12	1.471.722,397,16	1.471.722,397,16	100%	7.438.026.725,84	910.387.928,54	910.387.928,54	100%	7.999.361.196,46

Nota Explicativa:
1- As colunas de dotação inicial e de dotação atualizada compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.256.811,00, visto que está classificada na natureza da despesa 339004 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
RRR-CO-ANEXO III (LRF, art. 63, inciso I)	MAR/2019	ABR/2019	MAY/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OCT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2020)
1 - Receita Corrente (I)	745.832.708,24	826.695.256,34	865.475.085,10	845.686.086,79	863.119.267,11	834.266.875,24	837.367.626,84	813.986.832,35	859.898.898,84	1.234.156.725,24	855.661.045,53	997.643.109,89	10.626.296.830,94	10.264.083.854,89
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.216.362,73	464.170.216,83	424.231.842,43	415.867.604,91	451.902.150,29	419.016.869,16	455.399.682,35	415.180.734,57	399.131.233,01	454.644.358,87	417.689.216,52	470.872.365,56	4.801.633.846,86	4.790.613.718,00
1.1.1 - ICMS - Principal	264.664.775,57	315.425.121,96	314.142.174,20	335.067.470,04	359.114.452,70	335.543.931,45	383.676.361,72	348.276.740,35	339.492.450,32	399.488.656,37	358.144.795,01	340.248.681,28	4.120.310.521,55	4.120.310.521,55
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.310.317,25	1.868.877,00	2.277.314,11	2.558.200,17	1.897.734,52	1.181.747,61	2.108.127,47	2.529.036,59	1.121.999,29	1.762.587,94	1.286.011,74	944.777,78	12.230.369,28	12.230.369,28
1.1.3 - ICMS - Divida Alva	1.769.017,02	1.941.080,74	2.219.711,03	1.431.134,20	2.556.855,65	1.812.619,23	1.755.038,26	1.783.466,29	1.420.012,33	1.916.161,71	2.377.655,91	2.965.915,65	20.337.404,44	20.337.404,44
1.1.4 - ICMS - Divida Alva - Multas e Juros	423.009,39	534.632,10	505.602,44	370.236,05	513.620,55	432.827,11	358.769,78	393.290,21	337.873,38	534.316,57	397.392,40	344.490,36	5.092.471,34	4.874.465,40
1.2.1 - IPVA - Principal	29.805.401,72	33.802.905,86	33.255.922,60	28.759.864,16	35.914.452,70	25.776.401,52	21.362.026,27	19.661.602,94	10.908.913,97	9.160.021,40	36.802.333,77	25.984.359,90	308.046.928,84	331.107.237,07
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	722.594,49	934.255,55	1.245.953,20	1.149.455,02	1.645.891,42	1.400.038,45	1.301.503,29	1.204.510,00	1.539.957,57	1.014.744,23	1.714.744,23	939.616,83	14.300.362,12	13.536.500,00
1.2.3 - IPVA - Divida Alva	451.702,00	426.973,64	466.803,51	476.585,49	743.596,47	603.903,07	636.837,87	1.019.122,40	957.404,43	1.045.239,30	1.200.869,69	1.006.104,85	4.366.441,00	4.366.441,00
1.2.4 - IPVA - Divida Alva - Multas e Juros	190.051,48	214.881,56	233.277,27	239.640,26	373.113,53	292.067,11	256.373,73	440.075,08	436.847,17	459.318,30	214.400,64	173.530,90	3.531.578,61	1.771.463,00
1.3.1 - ITCMD - Principal	2.366.337,52	1.001.891,41	802.063,80	2.995.112,17	1.256.244,84	1.602.724,05	1.029.250,10	1.171.635,71	791.559,61	1.393.943,98	727.857,84	833.143,21	15.966.797,10	13.824.890,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	37.096,67	1.488,28	6.235,97	29.729,95	11.946,14	6.075,92	14.972,12	12.734,49	23.043,55	24.892,49	6.325,20	7.751,99	281.892,00	281.892,00
1.4 - IRRF	31.196.452,00	30.794.934,85	28.757.889,23	31.961.835,35	35.672.339,97	29.212.910,43	30.634.135,34	30.664.897,77	29.260.600,81	78.369.411,46	20.886.041,79	32.969.033,24	410.662.483,04	475.004.851,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.287.444,43	17.215.174,69	13.519.205,19	12.769.337,28	13.659.290,52	12.267.956,56	10.691.131,74	12.974.732,15	13.165.979,65	10.291.791,19	11.560.810,13	11.074.372,08	143.019.728,00	143.019.728,00
2 - Contribuições	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.334.653,79	54.676.097,78	28.794.098,44	22.376.392,08	350.164.425,53	345.191.749,89
2.1 - Sociais	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.334.653,79	54.676.097,78	28.794.098,44	22.376.392,08	350.164.425,53	345.191.749,89
3 - Receita Patrimonial	16.840.178,50	18.181.181,33	28.806.544,15	34.647.147,61	45.282.005,29	29.007.278,28	13.993.151,60	40.805.217,40	48.984.683,79	55.178.795,24	7.707.922,11	25.232.726,10	376.011.749,89	376.011.749,89
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.796.612,30	17.666.874,65	22.908.935,89	33.722.097,77	45.346.378,86	29.201.484,29	13.200.721,65	38.403.842,34	40.259.065,93	50.913.744,49	3.599.661,78	24.609.881,21	333.669.919,28	363.027.706,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.043.566,20	1.514.306,68	897.608,26	925.050,84	856.626,43	785.793,99	2.952.435,95	720.317,49	4.255.025,15	4.111.240,33	622.844,89	17.665.614,21	9.373.773,50	9.373.773,50
4 - Receita de Serviços	23.998.308,12	27.770.511,22	27.770.511,22	21.890.214,00	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.727,60	24.688.345,52	24.785.488,68	24.785.488,68	25.661.033,28	26.913.127,00	269.213.127,00	269.213.127,00
6.1 - Receita Serviços	23.998.308,12	27.770.511,22	27.770.511,22	21.890.214,00	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.727,60	24.688.345,52	24.785.488,68	24.785.488,68	25.661.033,28	26.913.127,00	269.213.127,00	269.213.127,00
7 - Transferências Correntes	23.998.079,79	328.812.642,44	34.568.291,27	302.883.246,26	302.643.506,44	322.339.173,07	297.586.510,22	281.779.736,84	353.725.945,85	575.457.161,30	449.863.330,29	4.289.840.794,21	4.422.929.324,00	4.422.929.324,00
7.1 - Conta-Poupa FPM - Principal	0,00	212.820.150,18	274.622.423,90	214.841.079,18	178.309.509,44	214.608.181,97	196.217.473,82	178.075.609,44	243.440.339,85	294.629.872,88	240.133.670,52	2.816.371.670,50	2.846.396.669,00	2.846.396.669,00
7.2 - Conta-Transf. Do Infr.-Descont. L.87/96-PPN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Conta-Transf. Do Infr.-Ordem - Principal	1.694.003,13	1.717.396,71	1.661.652,71	1.763.577,04	1.785.309,47	1.997.587,54	1.947.840,53	1.703.816,65	1.910.287,83	2.127.790,91	1.667.520.000	1.803.830,19	2.321.859,88	1.879.516,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	61.056.839,84	69.297.257,90	60.803.367,28	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	77.020.000,00	888.119.434,80	888.119.434,80
7.5 - Outras Transferências Correntes	31.233.703,84	34.747.932,72	37.361.487,41	27.213.299,11	53.944.360,35	33.066.614,47	28.545.664,99	41.189.107,65	16.336.342,62	194.493.793,92	32.729.393,45	57.142.663,99	465.848.949,00	465.848.949,00
9 - Outras Receitas Correntes	22.820.290,22	22.668.053,60	23.709.335,04	19.646.421,36	25.752.855,35	23.702.667,48	22.705.629,21	22.710.665,21	21.452.372,33	21.441.010,56	20.002.845,80	17.830.382,12	262.152.355,77	272.785.699,00
9.1 - Multas Administrativas, Contribuições Etc	2.088.529,51	2.145.687,07	2.497.544,14	2.396.261,41	2.634.219,62	2.118.097,63	2.121.324,35	2.408.111,79	2.068.793,40	2.819.678,49	1.760.700,34	1.766.590,33	28.910.335,20	28.999.348,00
9.2 - Interdições, Restituições e Ressarcimentos	3.548.656,62	1.525.263,30	1.644.019,26	1.544.019,26	1.245.316,48	1.768.545,45	2.317.425,60	1.768.545,45	1.768.545,45	1.815.136,70	794.107,32	1.563.779,10	14.222.721,00	14.222.721,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Percebidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	27.610,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.041,00	23.071,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.004.16,28	22.156.370,47	19.177.143,54	19.836.377,47	18.807.917,98	13.912.906,98	17.055.999,17	17.817.443,14	14.150.019,41	214.643.248,00	214.643.248,00
9.9.1 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.004.16,28	22.156.370,47	19.177.143,54	19.836.377,47	18.807.917,98	13.912.906,98	17.055.999,17	17.817.443,14	14.150.019,41	214.643.248,00	214.643.248,00
10 - Demais Receitas Correntes	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48	21.955.147.248,48
10.1 - ICMS	(67.207.136,69)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)	(100.736.922,41)
10.2 - ICMS	(16.574.219,21)	(22.758.696,34)	(84.252.818,47)	(82.871.470,67)	(99.188.500,49)	(84.585.321,40)	(97.242.330,42)	(87.549.964,88)	(85.151.353,42)	(101.916.922,38)	(89.107.775,91)	(85.433.148,34)	(1.036.680.936,53)	(1.036.680.936,53)
10.3 - ICMS	(15.528.239,10)	(15.884.539,26)	(11.616.499,79)	(12.990.592,74)	(16.664.100,00)	(12.989.831,59)	(10.776.116,98)	(8.624.293,74)	(6.364.816,41)	(2.832.769,05)	(15.641.622,97)	(13.016.481,19)	(1.055.448.300,10)	(1.055.448.300,10)
10.4 - ICMS - Exportação	(987.388,59)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)
10.4 - ICMS - Parte ICMS	(987.388,59)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)	(456.469,22)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.1 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.3 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.4 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.5 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,44)	(22.376.392,08)	(350.164.425,53)	(345.191.749,89)
2.6 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(25.887.442,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(24.708.734,42)	(26.817.624,78)	(28.724.073,05)	(28.334.653,79)	(54.676.097,78)	(28.794.098,			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	320.987.773,00	320.987.773,00	52.808.258,55	59.974.631,92
Receita de Contribuições dos Segurados	88.423.020,00	88.423.020,00	17.761.671,75	17.495.168,39
Civil	73.310.054,00	73.310.054,00	17.761.671,75	14.345.887,82
Ativo	73.257.321,00	73.257.321,00	17.756.573,29	14.341.217,94
Inativo	24.293,00	24.293,00	4.154,37	3.741,09
Pensionista	28.440,00	28.440,00	944,09	928,79
Militar	15.112.966,00	15.112.966,00	0,00	3.149.280,57
Ativo	15.108.153,00	15.108.153,00	0,00	3.148.846,70
Inativo	4.813,00	4.813,00	0,00	433,87
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	93.540.582,00	93.540.582,00	17.421.600,60	21.543.047,42
Civil	76.217.333,00	76.217.333,00	17.421.600,60	18.396.687,18
Ativo	76.217.333,00	76.217.333,00	17.421.600,60	18.396.687,18
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	17.323.249,00	17.323.249,00	0,00	3.146.360,24
Ativo	17.323.249,00	17.323.249,00	0,00	3.146.360,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	139.024.171,00	139.024.171,00	17.624.986,20	20.936.416,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	139.024.171,00	139.024.171,00	17.624.986,20	20.936.416,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	320.987.773,00	320.987.773,00	52.808.258,55	59.974.631,92

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	
Benefícios - Civil	27.022.123,60	27.192.123,60	454.643,98	494.323,26	454.643,98	494.323,26	
Aposentadoria	10.932.743,25	9.857.743,25	204.618,67	37.131,28	204.618,67	37.131,28	
Pensões	346.180,35	1.791.180,35	250.025,31	181.338,92	250.025,31	181.338,92	
Outros Benefícios Previdenciários	15.743.200,00	15.743.200,00	0,00	275.853,06	0,00	275.853,06	
Benefícios - Militar	3.705.338,40	3.535.338,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	3.644.247,75	3.219.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	61.090,65	316.090,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	290.260.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	290.260.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	320.987.773,00	320.987.773,00	454.643,98	494.323,26	454.643,98	494.323,26	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)		0,00	0,00	52.353.614,57	59.480.308,66	52.353.614,57	59.480.308,66
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR			364.103.497,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR			290.259.811,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	84.746.380,72	72.777.926,88
Investimentos e Aplicações	1.553.793.190,55	1.514.083.232,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	568.339.420,00	568.339.420,00	69.444.474,54	88.735.470,76
Receita de Contribuições dos Segurados	255.360.352,00	255.360.352,00	33.176.296,18	42.728.252,35
Civil	212.329.126,00	212.329.126,00	33.176.296,18	35.650.358,89
Ativo	198.925.998,00	198.925.998,00	29.209.225,79	34.399.008,85
Inativo	12.847.510,00	12.847.510,00	3.584.103,91	1.093.107,18
Pensionista	2.555.620,00	2.555.620,00	382.966,48	158.242,86
Militar	43.031.226,00	43.031.226,00	0,00	7.077.893,46
Ativo	37.488.801,00	37.488.801,00	0,00	6.671.253,55
Inativo	5.466.244,00	5.466.244,00	0,00	403.579,63
Pensionista	78.181,00	78.181,00	0,00	3.060,28
Receita de Contribuições Patronais	209.193.925,00	209.193.925,00	33.512.591,09	39.303.623,68
Civil	161.685.658,00	161.685.658,00	33.512.591,09	32.347.215,43
Ativo	161.685.658,00	161.685.658,00	33.512.591,09	32.347.215,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	6.956.408,25
Ativo	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	6.956.408,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.658.331,00	103.658.331,00	2.755.587,27	6.703.594,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.658.331,00	103.658.331,00	2.755.587,27	6.703.594,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	568.339.420,00	568.339.420,00	69.444.474,54	88.735.470,76

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	711.048.846,15	711.000.846,15	100.078.510,00	84.691.998,36	100.078.510,00	84.691.998,36
Aposentadoria	602.468.199,75	602.420.199,75	85.213.561,53	70.554.541,11	85.213.561,53	70.554.541,11
Pensões	108.354.246,40	108.354.246,40	14.864.948,47	13.928.595,19	14.864.948,47	13.928.595,19
Outros Benefícios Previdenciários	226.400,00	226.400,00	0,00	210.862,06	0,00	210.862,06
Benefícios - Militar	219.944.070,85	219.928.070,85	0,00	23.359.354,61	0,00	23.359.354,61
Reformas	200.822.733,25	200.806.733,25	0,00	21.390.209,58	0,00	21.390.209,58
Pensões	19.121.337,60	19.121.337,60	0,00	1.969.145,03	0,00	1.969.145,03
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.514.000,00	91.524,80	11.099,52	91.524,80	11.099,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.514.000,00	91.524,80	11.099,52	91.524,80	11.099,52
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	932.442.917,00	932.442.917,00	100.170.034,80	108.062.452,49	100.170.034,80	108.062.452,49

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)² (364.103.497,00) (364.103.497,00) (30.725.560,26) (19.326.981,73) (30.725.560,26) (19.326.981,73)

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			222.348,49

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES	35.321.803,00	35.321.803,00	289.451,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	35.321.803,00	35.321.803,00	289.451,20	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.604.968,00	22.604.968,00	3.374.469,91	4.496.620,19	2.958.212,39	4.154.422,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.086.835,00	5.086.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	27.781.803,00	27.781.803,00	3.374.469,91	4.496.620,19	2.958.212,39	4.154.422,39

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² 7.540.000,00 7.540.000,00 (3.085.018,71) (4.496.620,19) (2.668.761,19) (4.154.422,39)

Nota Explicativa:

1- Houve alteração no leiaute do demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores para apresentação das receitas e despesas com administração do RPPS em um quadro separado e, consequentemente, exclusão das linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do plano previdenciário e do plano financeiro, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, versão 3, portaria nº 286, de 07 de maio de 2019. No entanto, foram feitos ajustes também nas colunas das receitas e despesas do exercício anterior (2019) de acordo com a nova metodologia adotada no leiaute do demonstrativo, e houve alocação dos poderes (020001.030001.290001) do quadro plano previdenciário para o plano financeiro, conforme nota explicativa do RREO 0º bimestre de 2019 (Anexo 4).

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3- No 1º bimestre de 2020 (janeiro e fevereiro) ocorreram lançamentos de receitas inconsistentes em relação às complementações de fonte na unidade gestora do plano financeiro (130011) no valor de R\$ 1.418,08 e na unidade gestora do plano previdenciário (130012) no valor de R\$ 942.714,99. Ocorreram também nos lançamentos de despesas na unidade do plano previdenciário (130012) no valor de R\$ 207.224,04.

4 - O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.

5 - As colunas de dotação inicial e de dotação atualizada do quadro de Despesas do Plano Previdenciário compõe a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.128750/2020-13.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.876.484.351,00	1.427.209.109,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.056.948.889,00	544.654.137,34
ICMS	2.296.769.428,00	439.884.151,60
ICMS - PRINCIPAL	3.790.813.719,00	668.393.478,26
ICMS - MULTAS E JUROS	12.423.399,00	2.230.794,62
ICMS - DIVIDA ATIVA	20.037.484,00	6.244.574,83
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.874.465,00	731.882,76
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.531.179.819,00	-267.716.577,20
IPVA	140.469.376,00	28.401.808,84
IPVA - PRINCIPAL	331.107.037,00	62.789.693,67
IPVA - MULTAS E JUROS	13.938.500,00	1.653.361,06
IPVA - DIVIDA ATIVA	4.356.441,00	2.209.674,53
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.771.463,00	387.931,54
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-210.704.065,00	-38.635.851,88
ITCD	11.285.506,00	840.500,45
ITCD - PRINCIPAL	13.824.890,00	1.558.001,05
ITCD - MULTAS E JUROS	281.992,00	16.077,19
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-2.821.376,00	-731.577,79
IRRF	475.004.851,00	53.675.075,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.419.728,00	21.852.801,32
Contribuições	345.101.749,00	51.130.450,52
Receita Patrimonial	372.401.479,00	32.940.648,21
Aplicações Financeiras (II)	363.027.708,00	28.206.562,99
Outras Receitas Patrimoniais	9.373.773,00	4.734.085,22
Transferências Correntes	3.560.035.498,00	707.304.723,42
Cota-Parte do FPE *	2.277.118.935,00	470.489.993,64
Transferências da LC 87/1996	2.858.010,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.334.532,00	2.082.810,17
Transferências do FUNDEB	808.119.484,00	146.859.862,13
Outras Transferências Correntes	460.604.537,00	87.872.057,48
Demais Receitas Correntes	541.996.736,00	91.179.149,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	541.996.736,00	91.179.149,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.513.456.645,00	1.399.002.546,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	361.688.362,00	5.285.152,80
Operações de Crédito (VI)	18.529.969,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	343.158.393,00	5.285.152,80
Convênios	323.801.970,00	3.535.152,80
Outras Transferências de Capital	19.356.423,00	1.750.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	343.158.393,00	5.285.152,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.856.615.038,00	1.404.287.699,18

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 11:10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

*RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PAGOS
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.639.433.513,75	1.364.713.420,24	846.182.275,59	785.560.663,03	57.350.068,37	100.555.751,53	89.910.937,78
Pessoal e Encargos Sociais	4.753.942.952,43	709.037.742,29	688.771.851,80	645.065.069,77	12.589.651,67	8.493.691,52	8.493.691,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	103.996.582,00	22.195.188,90	22.176.941,64	22.176.941,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.490.979,32	633.480.489,05	135.233.482,15	118.288.621,62	44.760.416,70	92.062.060,01	81.417.246,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.781.490.979,32	633.480.489,05	135.233.482,15	118.288.621,62	44.760.416,70	92.062.060,01	81.417.246,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	7.535.433.931,75	1.342.518.231,34	824.005.333,95	763.383.721,38	57.350.068,37	100.555.751,53	89.910.937,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	897.990.692,21	62.045.097,69	29.331.276,24	29.292.230,33	4.886.132,52	61.478.409,16	57.919.824,67
Investimentos	774.866.167,21	33.066.066,19	628.889,79	589.843,88	4.886.132,52	61.478.409,16	57.919.824,67
Inversões Financeiras	11.142.480,00	276.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	9.835.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.306.500,00	276.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	111.982.015,00	28.702.386,50	28.702.386,45	28.702.386,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XIX – XX)	776.172.697,21	33.342.711,19	628.889,79	589.843,88	4.886.132,52	61.478.409,16	57.919.824,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.787.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.349.394.431,00	1.375.860.942,53	824.634.223,74	763.973.565,27	62.236.200,89	162.034.160,69	147.830.762,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					430.247.170,57		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					213.156.428,00		
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ <Exercício>			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				28.071.711,11			
				27.474.564,48			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				430.844.287,20			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					264.919.881,00		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 11:10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Em reais

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.463.319.242,57	4.434.671.398,48
DEDUÇÕES (XXIX)	2.301.625.583,26	2.540.306.023,30
Disponibilidade de Caixa	2.279.800.048,07	2.518.480.488,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.218.208,59	2.571.833.508,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.418.158,52	53.353.020,36
Demais Haveres Financeiros	21.825.535,19	21.825.535,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.161.693.659,31	1.894.365.375,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		267.328.284,13
AJUSTO METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		48.065.138,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		2.449.115,88
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		540.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		209.672.025,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		430.844.287,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		430.247.170,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.982.497,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	384.103.497,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.879.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	290.259.811,00	

Nota explicativa:

1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.

2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

3 - A coluna de dotação atualizada do quadro de Despesas Primárias compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$ 290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13

4 - No 1º Bimestre de 2020 (Janeiro e Fevereiro) ocorreram lançamentos inconsistentes na dedução de receita do IPVA (FUNDEB e Municípios), classificada erroneamente na natureza de dedução de receita do ITCD.

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO												
R1.00												
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados						
Inscrição						Inscrição						
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
RECEITA: INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)												
01 EXECUTIVO	14.158.598,77	87.287.569,75	62.236.206,89	20.769,82	50.757.369,53	402.626.427,64	162.834.160,69	147.630.762,45	3.923.886,26	301.623.177,84	340.784.965,67	399.127.165,47
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	881.570,33	23.357,15	0,00	858.213,18	0,00	139.128,41	11.738,38	0,00	127.390,03	955.603,21	955.603,21
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	14.004,05	4.355,22	0,00	9.648,83	0,00	411.258,90	108.544,61	108.207,94	2.156,77	300.894,19	310.543,02
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	84.908,50	0,00	0,00	84.908,50	0,00	43.653,81	91,45	91,45	0,00	43.692,36	128.470,86
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	0,00	38.048,37	6.476,17	0,00	31.572,20	0,00	58.131,63	634,42	7.643,41	19.854,00	1.543.006,58	1.543.006,58
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	124.900,08	49.316,29	0,00	75.583,79	500.000,00	3.492.711,84	470.553,63	470.553,63	500.000,00	3.022.158,21	3.097.742,00
110009 - SUPERINTENDÊNCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	75.511,36	5.313.698,77	4.494.192,79	0,00	895.017,34	0,00	3.783.831,36	2.253.073,23	2.126.704,35	0,00	1.657.127,01	2.552.144,35
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	17.716,99	17.716,99	0,00	15.800,00	0,00	1.312.741,64	1.570,43	1.570,43	13.670,05	1.297.501,16	1.313.301,16
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	158,52	7.647,21	0,00	7.488,29	1.406.336,03	177.731,44	234.270,27	234.270,27	1.770,13	1.342.056,58	1.342.056,58
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.147,71	3.613,94	3.613,94	2.336,00	32.197,77	32.197,77
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	5.481.189,93	8.706.548,14	7.424.442,59	17.892,18	6.745.403,68	11.041.350,27	35.891.394,16	14.228.195,24	14.153.447,24	128.148,08	32.651.511,11	39.396.554,41
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	33.493,68	0,00	0,00	33.493,68	0,00	140.374,36	0,00	0,00	0,00	140.374,36	173.868,04
110033 - FUNDO RO AMP. DESEN. ACESS. CIENT. TEC. PESQ. RO	0,00	1.047.136,90	34.152,18	0,00	1.012.984,72	0,00	17.163,87	2.395,65	2.395,69	4.862,92	10.025,06	10.025,06
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	207.370,00	151.497,20	9.644,17	0,00	39.422,03	1.264.947,15	3.188.317,50	60.707,30	60.707,30	0,00	4.392.597,35	4.741.790,38
130006 - SUPERINTENDENCIA EST. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	575.573,61	332.016,82	0,00	243.556,79	0,00	292.048,00	292.048,00	292.048,00	0,00	243.556,79	243.556,79
130009 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	56.082,92	517,05	0,00	55.565,87	0,00	292.826,76	221.267,47	221.267,47	0,00	61.559,29	117.125,16
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM. E REG. FUNDIARIA	68.946,79	13.850,00	38.696,79	0,00	44.100,00	401.368,76	244.341,95	239.473,46	0,00	0,00	406.337,25	406.337,25
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	5.908.650,28	2.697.431,69	0,00	3.211.218,59	0,00	3.018.662,27	1.662.608,43	1.579.384,93	4.020,62	1.435.256,72	4.646.475,31
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	85.971,20	1.866.297,46	1.035.748,82	0,00	916.519,84	0,00	2.996.891,12	2.841.791,05	2.841.791,05	0,00	145.090,07	1.061.609,91
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	2.324.115,90	0,00	0,00	0,00	2.324.115,90	2.324.115,90
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	178.302,92	168.737,23	0,00	1.565,69	0,00	96.419,05	32.171,25	32.171,25	0,00	64.247,80	78.131,34
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	670.334,90	12.046.221,79	1.534.705,73	188,94	1.011.682,02	0,00	4.011.246,79	2.652.333,20	2.412.223,09	44.495,65	1.554.528,00	12.736.190,07
150003 - POLÍCIA CIVIL	83.343,07	862.608,67	505.450,14	0,00	440.501,60	30.917,70	709.918,51	220.394,14	209.141,03	5,29	531.689,99	972.191,49
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	351.924,98	351.924,98	0,00	0,00	0,00	170.616,67	63.465,51	63.465,51	0,00	107.154,16	107.154,16
150005 - POLÍCIA MILITAR	0,00	953.033,88	929.545,00	0,00	23.488,88	116.226,38	2.810.247,02	1.655.947,50	1.655.947,50	25.995,10	1.244.891,83	1.244.891,83
150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	12.702,56	0,00	0,00	12.702,56	0,00	84.829,23	28.257,06	28.257,06	0,00	56.272,17	56.272,17
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUERIMENTO POLICIAL	0,00	35.417,98	16.180,00	0,00	19.237,98	9,84	1.017.741,53	0,00	0,00	0,00	1.017.751,37	1.036.989,35
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	24.812,05	401.235,35	314.432,35	0,00	111.632,99	45.556,75	3.376.277,91	660.791,98	327.206,99	0,00	3.085.987,67	3.207.827,76
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REPARAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.123,50	119.233,11	6.423,11	47,69	434.700,70	434.700,70
150017 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	11.688,45	0,00	0,00	11.688,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.688,45
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	3.009.003,66	3.004.569,49	0,00	229.420,17	0,00	6.130.320,16	6.096.523,77	6.018.186,94	108.265,65	2.003.925,87	2.233.345,74
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	85.152,31	1.199.541,20	763.569,81	0,00	525.123,79	4.674.424,26	135.129.042,31	43.181.270,59	42.302.466,87	1.755.767,52	96.745.326,38	96.745.326,38
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE, CULT., ESPORTE E LAZER	2.443,16	425.935,86	425.935,86	0,00	0,00	1.199.230,67	1.733.912,55	227.289,85	12.173,33	2.683.044,74	2.683.044,74	2.683.044,74
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	18.490,68	18.401,84	0,00	88,84	0,00	1.337.133,59	100.432,99	98.133,55	123,84	1.238.876,00	1.238.876,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	684.377,13	610.777,77	0,00	73.599,36	0,00	2.314,75	473,30	0,00	0,00	2.314,75	1.979,14
170010 - FUNDO EST. PREVENÇ. FISC. REPRESSAO ENTORPECENTE	0,00	1.415,40	0,00	0,00	1.415,40	0,00	8.416,87	8.317,84	0,00	0,00	54,20	54,20
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.040.002,56	24.443.902,92	23.546.657,98	0,00	6.337.247,50	3.169.295,05	108.725.991,25	50.258.412,80	43.439.198,42	328.384,33	68.127.703,85	76.064.951,05
170032 - FUNO. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	11.576,64	114.128,88	1.106.445,12	0,00	53.640,40	140.220,00	1.103.894,68	871.146,45	376.866,74	0,00	867.248,04	900.908,44
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	28.274,18	0,00	0,00	28.274,18	0,00	38.632,74	38.632,74	38.632,74	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	261.602,21	261.072,16	0,00	530,05	0,00	67.560,98	59.947,15	58.613,40	0,00	8.647,58	9.477,58
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	150.578,75	521.922,69	462.860,00	0,00	209.641,39	257.199,48	3.065.910,68	2.759.755,10	2.685.222,79	0,00	637.897,37	847.528,76
190001 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	480.945,05	480.945,05	0,00	0,00	0,00	286.184,05	3.072,00	3.072,00	0,00	283.112,05	283.112,05
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	1.898.052,23	1.892.024,35	0,00	715.425,87	0,00	1.776.276,67	1.478.229,10	1.425.428,00	0,00	350.848,67	1.066.274,48
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	344.868,90	686.142,84	183.231,48	0,00	477.750,26	0,00	3.802.432,45	1.024.888,67	506.998,85	0,00	3.295.433,60	3.295.433,60
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LETTERA	0,00	6.035,58	0,00	0,00	6.035,58	40.130,49	0,00	0,00	0,00	0,00	40.130,49	46.166,07
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLIVOPAST. DO ESTADO	0,00	5.185.189,94	6.959,61	0,00	128.229,33	0,00	6.155.629,30	463.430,73	435.824,42	18.831,56	160.982,32	289.262,05
190025 - ENT.AUT.O. AGOST.TEC. E ENT.RURAL DO EST. DE RO	7.713,88	1.441.713,35	1.323.578,35	0,00	125.849,88	0,00	4.540.268,33	498.517,96	492.286,29	0,00	4.047.962,04	4.173.830,92
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	0,00	4.864.708,72	3.558.349,16	0,00	1.306.359,56	7.894.775,43	4.901.303,58	4.901.303,58	3.114.537,84	3.027,51	1.14.537,84	1.14.537,84
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	23.604,60	103.028,24	325.000,00	0,00	117.832,84	26.353.859,18	1.922.497,07	247.692,37	247.692,37	0,00	28.028.665,88	28.146.256,72
230001 - SECRETARIA DE EST. DA AGOST. E DESENV. SOCIAL	204.919,20	1.720.773,39	957.246,38	0,00	968.446,21	114.927,32	1.512.211,58	897.970,30	437.038,30	5.032,00	1.155.068,60	1.155.068,60
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERADICACAO DA POBREZA	0,00	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00	0,00	800.912,45	510.737,21	510.737,21	0,00	690.176,24	690.176,24
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.187,80	492.785,40	11.785,40	0,00	756.402,40	756.402,40
230016 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,60	212,60	0,00	0,00	212,60	212,60
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	210.420,28	154.103,96	0,00	26.316,32	0,00	387.320,66	330.343,39	324.343,39	30.726,87	32.550,44	586.566,72
02 LEGISLATIVO												
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.481.876,76	1.481.845,65	33,20	0,01	0,00	12.363.767,52	6.611.125,16	4.550.253,88	440.514,88	7.372.998,76	7.372.998,77
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	1.451.377,38	1.451.377,38	0,00	0,00	0,00	6.183.292,63	3.315.009,37	1.542.038,14	293.121,71	3.348.132,14	3.348.132,14
020011 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	30.501,37	30.468,17	33,20	0,00	0,00	7.103.990,53	3.261.582,23	2.973.681,54	147.393,17	3.982.915,82	3.982.915,82
030001 - TRIBUNAL DE DESENV. INSTIT. DO TRIB. DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.484,36	34.533,56	0,00	0,00	41.950,80	41.950,80
03 JUDICIARIO												
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	1.984.497,44	1.752.163,44	0,00	232.334,00	0,00	24.820.280,53	9.623.982,42	8.617.871,18	297.401,91	15.505.507,44	15.737.541,44
030011 - FUNDO DE INF.EDIF. E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	1.984.497,44	1.752.163,44	0,00	232.334,00	0,00	53.561,25	18.367,40	0,00	0,00	35.193,85	35.193,85
040001 - MINISTERIO PUBLICO	0,00	590.875,17	590.875,17	0,00	0,00	0,00	24.596.719,28	9.605.615,02	8.799.303,78	297.401,91	15.702.347,59	15.702.347,59
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	590.875,17	590.875,17	0,00	0,00	0,00	10.758.963,97	2.949.459,98	2.949.459,98	107.164,82	7.728.435,50	7.728.435,50
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975.040,19	1.229.746,32	1.229.746,32	96.043,61	1.639.346,69	1.639.346,69
05 DEFENSORIA PUBLICA												
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	12.145,73	171.259,92	136.953,21	0,00	43.442							

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO										
R1.00										
Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados					
Inscrição					Inscrição					
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Total
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDÔNIA	12.145,73	35.558,52	22.993,29	0,00	24.810,99	0,00	396.804,03	292.720,86	252.619,13	18.305,53
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6,00	12.884.815,99	3.655.444,47	2.347,73	9.227.923,79	0,00	7.248.358,10	6.296.320,81	6.198.750,61	10.374.607,41
01 EXECUTIVO	0,00	12.465.135,77	3.269.317,58	2.347,73	9.193.470,46	0,00	7.084.175,06	6.184.255,69	6.066.495,49	10.211.155,95
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	338.284,52	0,00	0,00	338.284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	338.284,52
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	2.512,82	0,00	0,00	2.512,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,82
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	39.440,70	0,00	0,00	39.440,70	0,00	0,00	0,00	0,00	39.440,70
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	0,00	7.309,00	0,00	0,00	7.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.309,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	26.831,26	0,00	0,00	26.831,26	0,00	0,00	0,00	0,00	26.831,26
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	50.857,91	0,00	0,00	50.857,91	0,00	0,00	0,00	0,00	50.857,91
110023 - INSTITUTO DE PESQ. E MEDIC. VET.	0,00	6.045,23	0,00	0,00	6.045,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,23
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROL. INFRAEST. SERV. PUBLI	0,00	2.347,73	0,00	2.347,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	38.121,52	0,00	0,00	38.121,52	0,00	0,00	0,00	0,00	38.121,52
130006 - SUPERINTENDENCIA EST. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	81.036,54	0,00	0,00	81.036,54	0,00	0,00	0,00	0,00	81.036,54
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	14.475,71	0,00	0,00	14.475,71	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,71
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.180.587,02	0,00	0,00	1.180.587,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.587,02
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.237.179,84	0,00	0,00	6.237.179,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.237.179,84
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.071,20	0,00	0,00	137.071,20
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.705,87	102.327,72	4.557,62	0,00	879.145,35
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.932,05	6.051.931,97	6.051.931,97	0,08	0,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	5.724,13	0,00	0,00	5.724,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,13
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	23.887,31	23.887,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	369,98	0,00	0,00	369,98	0,00	0,00	0,00	0,00	369,98
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.552.940,10	2.552.940,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	81.708,92	0,00	0,00	81.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	81.708,92
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	11.406,29	0,00	0,00	11.406,29	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,29
200001 - AG. DE DEF. SANIT. AGROPEC. VORPOST. DO ESTADO	0,00	558.999,61	1.529,39	0,00	557.470,22	0,00	1.485,54	0,00	0,00	1.485,54
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.059.311,33	0,00	0,00	1.059.311,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.311,33
230001 - SECRETARIA DE EST. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	11.663,58	0,00	0,00	11.663,58	0,00	0,00	0,00	0,00	11.663,58
230030 - FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	127.405,33	127.405,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	9.032,36	9.032,36	0,00	0,00	35.670,97	29.700,00	29.700,00	5.970,97	5.970,97
210001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	9.032,36	9.032,36	0,00	0,00	2.263,33	0,00	0,00	0,00	2.263,33
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.407,64	29.700,00	29.700,00	3.707,64	3.707,64
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.392,17	77.444,79	77.444,79	49.947,38	49.947,38
330011 - FUNDO DE INF.EDIF. E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.392,17	77.444,79	77.444,79	49.947,38	49.947,38
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.851,64	0,00	0,00	0,00	47.851,64
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.851,64	0,00	0,00	0,00	47.851,64
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	410.647,86	377.094,83	0,00	33.553,33	53.266,26	25.116,33	25.116,33	0,00	28.151,93
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	410.647,86	377.094,83	0,00	33.553,33	53.266,26	25.116,33	25.116,33	0,00	28.151,93
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.266,26	25.116,33	25.116,33	0,00	28.151,93

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.668.234.220,00	4.668.234.220,00	829.885.542,87	17,78
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.827.949.046,00	3.827.949.046,00	707.600.728,80	18,49
1.1.1 - ICMS	3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	694.342.047,89	18,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	37.335.328,00	37.335.328,00	9.207.252,51	24,66
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	4.051.428,40	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	14.106.882,00	14.106.882,00	1.572.078,24	11,14
1.2.1 - ITCD	13.824.890,00	13.824.890,00	1.556.001,05	11,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	281.992,00	281.992,00	16.077,19	5,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	351.173.441,00	351.173.441,00	67.037.660,80	19,09
1.3.1 - IPVA	331.107.037,00	331.107.037,00	62.786.693,67	18,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	20.066.404,00	20.066.404,00	4.250.967,13	21,18
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	475.004.851,00	475.004.851,00	53.675.075,03	11,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.869.088.255,00	2.869.088.255,00	591.602.247,36	20,62
2.1 - Cota Parte FPE *	2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	588.112.491,98	20,66
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.890.886,00	18.890.886,00	3.471.350,23	18,38
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	226.188,00	226.188,00	18.405,15	8,14
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	210.273.993,06	18,49
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	956.987.261,50	956.987.261,50	175.887.325,10	18,38
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	175.586.720,50	175.586.720,50	33.518.830,40	19,09
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.722.721,50	4.722.721,50	867.837,56	18,38
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.400.025.771,50	6.400.025.771,50	1.211.213.797,17	18,93

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:21

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	69.233.150,00	69.233.150,00	8.350.975,43	12,06
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.645.626,00	25.645.626,00	7.014.519,64	27,35
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	46.791,00	46.791,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas PNAE	19.348.065,00	19.348.065,00	1.220.916,00	6,31
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	5.176.818,00	5.176.818,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	18.044.554,00	18.044.554,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	971.296,00	971.296,00	115.539,79	11,90
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	67.834,34	135,67
7.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	67.791,00	135,58
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	43,34	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.346,00	10.346,00	875.359,19	8.460,85
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	69.293.496,00	69.293.496,00	9.294.168,96	13,41

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.184.958.946,50	1.184.958.946,50	231.504.063,40	19,54
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	574.192.356,90	574.192.356,90	106.342.680,74	18,52
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	2.821.376,40	2.821.376,40	314.415,65	11,14
11.3 - Receita Resultante do IPI/A Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	35.117.344,10	35.117.344,10	6.703.766,08	19,09
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	569.279.733,80	569.279.733,80	117.622.498,40	20,66
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	714.502,40	714.502,40	0,00	0,00
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	2.833.632,90	2.833.632,90	520.702,53	18,38
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	811.678.607,00	811.678.607,00	147.039.988,17	18,12
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	808.119.484,00	808.119.484,00	146.859.862,13	18,17
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.559.123,00	3.559.123,00	180.126,04	5,06
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-376.839.462,50	-376.839.462,50	-84.644.201,27	22,46

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:21

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	574.310.829,00	574.310.829,00	97.837.276,29	17,04	88.707.246,47	15,45
14.1- Com Ensino Fundamental	389.986.284,00	389.986.284,00	67.310.720,11	17,26	61.153.259,17	15,68
14.2- Com Ensino Médio	184.324.545,00	184.324.545,00	30.526.556,18	16,56	27.553.987,30	14,95
15- OUTRAS DESPESAS	237.378.124,00	237.378.124,00	71.325.851,52	30,05	20.702.365,85	8,72
15.1- Com Ensino Fundamental	152.663.542,00	152.663.542,00	57.239.281,05	37,49	7.735.179,44	5,07
15.2- Com Ensino Médio	84.714.582,00	84.714.582,00	14.086.570,47	16,63	12.967.186,41	15,31
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	811.688.953,00	811.688.953,00	169.163.127,81	20,84	109.409.612,32	13,48
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						109.409.612,32
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						60,33
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						14,08
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						25,59
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	630.047.659,00	627.815.973,00	155.059.186,67	24,70	68.971.482,39	10,99
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	542.649.826,00	542.649.826,00	124.550.001,16	22,95	68.888.438,61	12,69
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.397.833,00	85.166.147,00	30.509.185,51	35,82	83.043,78	0,10
25 - ENSINO MÉDIO	651.091.531,00	653.323.217,00	138.985.431,28	21,27	79.433.112,66	12,16
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	269.039.127,00	269.039.127,00	44.613.126,65	16,58	40.521.173,71	15,06
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.052.404,00	384.284.090,00	94.372.304,63	24,56	38.911.938,95	10,13
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	11.013.804,00	11.013.804,00	100.000,00	0,91	3.375,00	0,03
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.292.152.994,00	1.292.152.994,00	294.144.617,95	22,76	148.407.970,05	11,49

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:21

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-84.644.201,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	1.611.402,50
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-83.032.798,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	231.440.768,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	19,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.976.596,00	25.976.596,00	12.277.758,30	47,26	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.306.554,00	43.306.554,00	2.411.444,54	5,57	1.149.802,78	2,66
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	69.283.150,00	69.283.150,00	14.689.202,84	21,20	1.149.802,78	1,66
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.361.436.144,00	1.361.436.144,00	308.833.820,79	22,68	149.557.772,83	10,99

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:21

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.420.443,24	1.611.402,50	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	54.832.908,84	822.011,61	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	40.587.534,40	789.390,89	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		74.157.718,23	16.759.198,86
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		146.862.768,10	7.031.123,19
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		127.805.040,29	129.749,05
48.1 (-) Orçamento do Exercício		108.406.664,36	0,00
48.2 (-) Restos a Pagar		19.398.375,93	129.749,05
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		180.126,04	38.161,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		93.395.572,08	23.698.734,29
51- (+) AJUSTES		-1.180.683,80	0,00
51.1 (+) Retenções		0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária		-1.180.683,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		92.214.888,28	23.698.734,29

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FECOEP/RO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FECOEP/RO, foi feita na natureza 19909911 - Outras Receitas Primárias Principal. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.076150/2019-55.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/03/20 Hora da Emissão: 17:21

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 36)									
RECEITAS PARA APLURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				4.666.234.220,00	4.666.234.220,00	820.585.542,87	17,36%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				3.827.949.046,00	3.827.949.046,00	707.600.728,80	18,49%		
ICMS				3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	694.342.047,89	18,32%		
Múltiplas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS				37.335.328,00	37.335.328,00	9.207.252,51	24,66%		
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 62, §1º)				0,00	0,00	4.051.428,40			
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD				14.106.882,00	14.106.882,00	1.572.078,24	11,14%		
ITCD				13.824.890,00	13.824.890,00	1.566.001,05	11,26%		
Múltiplas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD				281.992,00	281.992,00	16.077,19	5,70%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				351.173.441,00	351.173.441,00	67.037.660,80	19,09%		
IPVA				331.107.037,00	331.107.037,00	62.786.693,67	18,96%		
Múltiplas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA				20.066.404,00	20.066.404,00	4.250.967,13	21,19%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				475.004.851,00	475.004.851,00	53.675.075,03	11,30%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				2.868.862.067,00	2.868.862.067,00	591.583.842,21	20,62%		
Cota-Parte FPE				2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	588.112.491,58	20,66%		
Cota-Parte IP-Exportação				18.890.886,00	18.890.886,00	3.471.350,23	18,38%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00			
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996				3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00%		
Outras				0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)				1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	210.273.993,06	18,49%		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				566.987.261,50	566.987.261,50	175.887.325,10	18,38%		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)				175.586.720,50	175.586.720,50	33.518.830,40	19,09%		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				4.722.721,50	4.722.721,50	867.837,56	18,38%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				6.399.799.583,50	6.399.799.583,50	1.211.195.392,00	18,93%		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
								Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)
								(e/c) x 100	(f/d) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)				21.400.200,00	19.480.200,00	7.727.015,98	39,73%	1.228.445,83	1.089.648,01
Despesas Correntes				20.928.700,00	18.978.700,00	7.727.015,98	40,71%	1.228.445,83	1.089.648,01
Despesas de Capital				471.500,00	471.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)				179.176.655,00	181.126.655,00	64.863.120,88	35,81%	3.419.708,94	1.158.561,59
Despesas Correntes				179.176.655,00	181.126.655,00	64.863.120,88	35,81%	3.419.708,94	1.158.561,59
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)				2.555.800,00	2.555.800,00	1.183.473,55	46,31%	976.127,40	976.127,40
Despesas Correntes				2.555.800,00	2.555.800,00	1.183.473,55	46,31%	976.127,40	976.127,40
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)				573.591.345,00	573.591.345,00	93.128.562,45	16,24%	79.979.566,34	69.325.221,95
Despesas Correntes				569.553.245,00	567.733.245,00	93.128.562,45	16,40%	79.979.566,34	69.325.221,95
Despesas de Capital				4.038.100,00	5.858.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)				776.724.000,00	776.724.000,00	166.902.172,86	21,49%	86.601.848,51	72.549.558,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				166.902.172,86	86.601.848,51	72.549.558,95			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)									
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)				166.902.172,86	86.601.848,51	72.549.558,95			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 12% (LC 141/2012)						145.343.447,04			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 1% (Constituição Estadual)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)				21.558.725,82	-85.741.596,53	-72.793.588,09			
Limite não cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) = (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				13,76%	7,07%				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i)			
					Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)									
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXII)									
ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 36)									
EXECUÇÃO DIRETOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO									
				Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/FP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)
									Total de RP pagos (s)
									Total de RP a pagar (t)
									Total de RP cancelados ou prescritos (u)
									Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)				777.628.984,88	844.418.552,38	66.791.567,50	76.900.798,28	-	-
Empenhos de 2018				709.401.051,27	709.259.232,10	80.858.180,83	94.136.774,83	-	-
Empenhos de 2017				644.708.821,52	777.546.262,47	132.838.370,85	32.571.551,63	-	-
Empenhos de 2016				945.816.550,21	694.550.534,33	38.733.984,12	20.945.147,77	-	-
Empenhos de 2015 e anteriores				591.757.330,51	709.808.970,50	118.051.639,99	28.508.335,27	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012									
				Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (y)	
					Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
					Empenhadas (x)	Liquidadas (z)	Pagas (zz)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)									
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)				298.491.748,00	298.491.748,00	44.983.547,53	15,07%		
Proveniente da União				298.491.748,00	298.491.748,00	44.983.547,53	15,07%		
Proveniente dos Estados				0,00	0,00	0,00			
Proveniente dos Municípios				0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)				0,00	0,00	10,25			
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				4.346.525,00	4.346.525,00	2.026.160,79	67,32%		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX) + XXX + XXXI				302.838.273,00	302.838.273,00	47.009.727,57	15,82%		

ESTADO DE RONDÔNIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 36)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	30.986.308,00	20.997.026,10	5.443.718,10	25,93%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	30.986.308,00	20.997.026,10	5.443.718,10	25,93%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	229.861.704,00	239.850.686,90	65.066.387,98	27,38%	4.807.072,55	2,00%	3.821.843,80	1,64%	
Despesas Correntes	229.713.704,00	239.702.686,90	65.066.387,98	27,38%	4.807.072,55	2,01%	3.821.843,80	1,64%	
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	2.015.589,00	2.015.589,00	1.104.500,49	54,80%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	2.015.589,00	2.015.589,00	1.104.500,49	54,80%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.197.297,00	4.197.297,00	334.500,00	7,97%	149.250,00	3,56%	149.250,00	3,56%	
Despesas Correntes	4.127.297,00	4.127.297,00	334.500,00	8,10%	149.250,00	3,62%	149.250,00	3,62%	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	35.777.375,00	35.777.375,00	277.917,52	0,78%	26.979,52	0,08%	26.979,52	0,08%	
Despesas Correntes	3.828.927,00	4.328.927,00	259.719,52	6,00%	26.979,52	0,62%	26.979,52	0,62%	
Despesas de Capital	31.948.448,00	31.448.448,00	18.198,00	0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	302.838.273,00	302.838.273,00	72.826.024,09	24,05%	4.983.302,07	1,65%	4.097.873,32	1,38%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	62.386.508,00	40.447.226,10	13.170.734,08	32,56%	1.226.445,83	3,03%	1.089.648,01	2,69%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	409.036.359,00	420.917.840,90	130.528.506,86	31,01%	8.226.781,44	1,95%	5.080.205,39	1,21%	
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	4.571.389,00	4.571.389,00	2.297.974,04	50,05%	976.127,40	21,35%	976.127,40	21,35%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.197.297,00	4.197.297,00	334.500,00	7,97%	149.250,00	3,56%	149.250,00	3,56%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	609.368.720,00	609.368.720,00	93.406.479,97	15,33%	80.006.546,66	13,13%	69.352.201,47	11,38%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.079.562.273,00	1.079.562.273,00	239.728.196,95	22,21%	90.585.150,58	8,39%	76.647.432,27	7,10%	
(I) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	301.306.609,00	301.306.609,00	72.785.624,09	24,16%	4.983.248,72	1,65%	4.097.819,97	1,38%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	778.255.664,00	778.255.664,00	166.942.572,86	21,45%	85.601.901,86	11,00%	72.549.612,30	9,32%	

Nota Explicativa:
1 - Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FECOEPIRO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FECOEPIRO, foi feita na natureza 1960911 - Outras Receitas Primárias Principal. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.076150/2019-55.
2 - Até o exercício de 2015, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antiga). A partir do exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO /2020 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.743.045.299,48	7.845.048.047,71									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		8.539.766.630,00		
Previsão Atualizada		8.539.766.630,00		
Receitas Realizadas		1.483.365.989,56		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.879.000,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		8.903.870.127,00		
Créditos Adicionais		5.879.000,00		
Dotação Atualizada		8.909.749.127,00		
Despesas Empenhadas		1.471.722.397,16		
Despesas Liquidadas		910.387.928,54		
Despesas Pagas		840.693.768,97		
Superávit Orçamentário		572.978.061,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.471.722.397,16		
Despesas Liquidadas		910.387.928,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		7.845.048.047,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.844.048.047,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.844.048.047,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		52.808.258,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		454.643,98		
Resultado Previdenciário		52.353.614,57		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		69.444.474,54		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		100.170.034,80		
Resultado Previdenciário		-30.725.560,26		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		264.919.881,00	430.844.287,20	16263,19%
Resultado Primário - Acima da Linha		213.156.428,00	430.247.170,57	201,85%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 09:57

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.302.974,51	23.117,55	65.891.645,36	48.388.211,60
Poder Executivo	109.642.646,82	23.084,35	61.540.681,10	48.078.881,37
Poder Legislativo	1.490.911,12	33,20	1.490.877,91	0,01
Poder Judiciário	1.984.497,44	0,00	1.752.163,44	232.334,00
Ministério Público	590.875,17	0,00	590.875,17	0,00
Defensoria Pública	504.043,98	0,00	517.047,74	76.998,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	460.726.154,67	3.923.856,34	154.029.513,06	302.772.785,27
Poder Executivo	411.823.189,19	3.003.457,62	136.974.691,25	271.845.040,32
Poder Legislativo	12.399.438,49	440.514,88	4.579.953,88	7.378.999,73
Poder Judiciário	24.747.672,70	297.401,91	8.895.115,97	15.555.154,82
Ministério Público	10.804.815,61	107.164,82	2.921.363,65	7.776.287,14
Defensoria Pública	951.038,68	75.317,11	658.388,31	217.333,26
TOTAL	575.029.129,18	3.946.973,89	219.921.158,42	351.160.996,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	231.440.768,82	25%	19,11%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	109.409.612,32	60%	60,33%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	85.601.848,51	12%	7,07%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/20 Hora da Emissão: 09:57
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DO2865

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 013/2020/CRF-RO

DISPOE SOBRE MEDIDAS A SEREM EFETIVAS NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE RONDONIA VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DA JUNTA DIRETIVA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº.88 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 3.820/60;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEER MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE RONDÔNIA;

CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO SENTIDO DE EVITAR/REDUZIR O CONTATO SOCIAL, COM O INTUITO DE MINIMIZAR AS POSSIBILIDADES DE CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO VIRUS ENTRE OS COLABORADORES, PROFISSIONAIS E FREQUENTADORES DO CRF/RO;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLAROU O ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DE RONDONIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a partir do dia 23 de março de 2020 os atendimentos presenciais no âmbito do CRF/RO.

Parágrafo único: O atendimento presencial será medida excepcional a ser solicitada pelo interessado, analisado pelo setor responsável e autorizada pela Diretoria, que marcará data e horário para o feito.

Art. 2º - O expediente de trabalho interno dos empregados do CRF/RO será diário de 09:00 as 13:00 horas, exceto para os setores onde seja imprescindível a estipulação de horário distinto, devendo cada caso ser analisado e autorizado pela Diretoria;

Parágrafo primeiro: Fica mantido o expediente interno no CRF/RO, mediante escala a ser elaborada pela Administração mantendo o mínimo de 30% do efetivo de empregados, assegurando ao grupo de risco o exercício profissional em home office.

Parágrafo Segundo: Os empregados com filhos em idade escolar até o ensino fundamental, em creche, cujos cuidados dependam de terceiros ou que tenha sob cuidado pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção do novo vírus, mediante elaboração de requerimento com declaração da situação, deverá trabalhar sob o regime de teletrabalho ou home office, pelo período que perdurar a situação de risco ou a calamidade pública.

Parágrafo Terceiro: O empregado com qualquer sintoma do novo coronavirus, que tenham contato com alguém com suspeita ou que regressem de qualquer parte do país onde haja o surto deverá ser manter em quarentena pelo prazo de 14 dias, conforme determinação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Quarto: O retorno ao trabalho deverá ocorrer ao fim do prazo de quarentena, desde que não haja sintomas do novo vírus ou seja resolvida a situação que ensejou o regime de teletrabalho;

Art. 3º - As fiscalizações desempenhadas pelo CRF/RO serão mantidas para o atendimento de denúncias e produção de materiais orientativos, esclarecimentos de dúvidas e prevenção do COVID-19.

Parágrafo único: Fica suspensas as ordens de serviço de fiscalização, ficando designado o corpo de fiscalização para desempenho das funções previstas no caput deste artigo, atendendo, ainda, o previsto no parágrafo primeiro do art. 2º.

Art. 4 – Estagiários e grupo de risco (grávidas, doentes crônicos ou idosos) estão desobrigados de desempenhar suas funções no CRF/RO, passando a exercer suas atribuições em home office.

Art. 5º Ficam suspensos todos os prazos processuais no âmbito do CRF/RO.

Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO
PRESIDENTE DA JUNTA DIRETIVA DO CRF-RO

Protocolo DO2861

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

NIRE 11.300.000.625

Edital de Convocação – Assembleia Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 08/04/2020

Agropecuária Corumbiara S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Alcool s/n, Km 110, Fazenda Corumbiara, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.398/0001-31 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 8:30 horas, do dia 08/04/2020, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **1)** Em Assembleia Geral Ordinária: **a)** destituição dos membros do conselho de administração atual, **b)** constituição de novo conselho de administração, **c)** aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, **d)** a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019 e **e)** a proposta de remuneração global dos Diretores da Companhia para o exercício social de 2020, e **2)** em Assembleia Geral Extraordinária: **a)** a aprovação da outorga de garantia real hipotecária pela Companhia sobre bens imóveis de sua propriedade em favor do Banco Rabobank International Brasil S.A. para fins de operação financeira de crédito. Parecis, 26/03/2020. (ass.) Edivar Vilela de Queiroz – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO2823

Agropecuária Pimenta Bueno S/A

CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02

NIRE 11.300.000.811

Edital de Convocação Assembleia Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 08/04/2020

Agropecuária Pimenta Bueno S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Estrada Vicinal da Usina de Alcool s/n, Km 120, CEP 76.970-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.590/0001-02 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 8:00 horas, do dia 08/04/2020, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **1)** Em Assembleia Geral Ordinária: **a)** destituição dos membros do conselho de administração atual, **b)** constituição de novo conselho de administração, **c)** aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, **d)** a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019 e **e)** a proposta de remuneração global dos Diretores da Companhia para o exercício social de 2020, e **2)** em Assembleia Geral Extraordinária: **a)** a aprovação da outorga de garantia real hipotecária pela Companhia sobre bens imóveis de sua propriedade em favor do Banco Rabobank International Brasil S.A. para fins de operação financeira de crédito. Parecis, 26/03/2020. (ass.) Edivar Vilela de Queiroz – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO2824